

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2614/2023**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Serrinha, Estado da Bahia, **no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, para registro de preços na modalidade de “PREGÃO, na forma ELETRÔNICA”,** com critério de julgamento **do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal nº 1205/2018 de 19 de outubro de 2018; e Lei nº 13.726, de 8 de Outubro de 2018 às exigências estabelecidas neste Edital.

**DATA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: à partir das 09:00h do dia 24/07/2023**

**LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09:00 do dia 24/07/2023**

**SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:00 h do dia 07/08/2023**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)

1. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição parcelada de materiais de construção.

**1.1. Compõem este Edital os Anexos:**

**Compõem este Edital os Anexos:**

- ❖ **ANEXO 01** - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
- ❖ **ANEXO 02** - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
- ❖ **ANEXO 03** - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL
- ❖ **ANEXO 04** - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
- ❖ **ANEXO 05** - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;
- ❖ **ANEXO 06** - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**2.1.** O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.**

**2.2.** O edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial da Prefeitura Municipal, ou no portal [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)

**2.3.** Pedidos de esclarecimento e dúvidas e impugnações a respeito do edital ou do certame poderão ser obtidos diretamente na plataforma BLLCOMPRAS.

## **3. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (artigos 42 à 48 da Lei Complementar 123/06).**

**3.1.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**3.2.** Para o MEI obter o benefício do item anterior deverá apresentar Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, pois este documento supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado. (Inserir na aba documentos complementares, no sistema);

**3.3.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**3.4.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**3.5.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**3.6.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**3.7.** Nos itens/lotos não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**3.8.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma através de aviso de convocação a ser publicado no diário oficial do município.

**3.9.** O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

**3.10.** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**3.11.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais; realizando, neste caso, sorteio para definir a ordem de classificação.

**3.12.** Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

**3.13.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

**3.14.** Para a participante do certame ME ou EPP, devidamente comprovado, a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada vencedora, ou seja, para homologação e posterior contratação, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

**3.15.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, com a apresentação dos documentos exigidos no edital.

**3.16.** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

#### **4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:**

**4.1.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme preâmbulo do edital.

#### **5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**5.1.** Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://www.bllcompras.com> pela atribuição de chave de identificação e senha individual, a qual é pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**5.2.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.3.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5.4.** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

**5.5.** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

#### **6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

**6.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

**6.1.1.** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

**6.1.2.** Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

**6.1.3.** Abrir as propostas de preços;

**6.1.4.** Analisar a aceitabilidade das propostas;

**6.1.5.** Desclassificar propostas indicando os motivos;

**6.1.6.** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

**6.1.7.** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

**6.1.8.** Declarar o vencedor;

**6.1.9.** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

**6.1.10.** Elaborar a ata da sessão;

**6.1.11.** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

**6.1.12.** Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:**

**7.1.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**7.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**7.3.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**7.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.5.** Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

**7.6.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**7.7.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**7.8.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**7.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme regulamentação do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

**7.10.** No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

**7.11.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior a este, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

**7.12.** Encerrado o prazo de que trata o subitem anterior a este, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.13.** Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o subitem anterior a este, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

**7.14.** Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens **7.12** e **7.13**, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

**7.15.** Na ausência de lance final e fechado classificado nos subitens **7.12** e **7.13**, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem **7.14**.

**7.16.** Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem **7.15**.

**7.17.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**7.18.** Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o item **7.18** será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada

por esses entes federativos, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no item **7.18**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, **em campo próprio do sistema**, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções prevista neste edital.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no item **7.18**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o item **7.17**.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o **prazo de 04 horas** contado da solicitação do pregoeiro no sistema.

**7.19.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório estabelece o **prazo máximo de 4 horas**, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item **7.19**.

## **8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**8.20.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**8.21.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**8.22.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**8.23.** O licitante declarará o interesse no cadastro de reserva em campo próprio do sistema;

**8.24.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

**8.25.** A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições estipuladas.

**8.26.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**8.27.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

**8.28.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

**8.29.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**8.30.** Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da lei complementar 123/2006, o pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

## **9. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:**

**9.20.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**9.21.** No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** dos produtos ofertados, a não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações dos serviços ou especificações e marcas, no caso de produtos, neste campo, implicará na **desclassificação** da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **O objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e ANEXO 03**.

**9.22.** A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**9.23.** Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

## **10. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E/OU CATÁLOGOS**

( ) Será exigida amostra e/ou demonstração dos serviços deverão ser apresentadas de acordo com o termo de referência do edital.

**(X) Não será exigida amostra do objeto ofertado e/ou demonstração dos serviços;**

( ) Será exigida apresentação de CATÁLOGOS, que deverão ser anexados em campo próprio (ARQ) da plataforma BLLCOMPRAS. Os catálogos deverão corresponder a marca e modelo dos produtos ofertados na proposta, demonstrar as características detalhadas dos produtos. Em hipótese alguma, o catálogo poderá identificar a empresa licitante sob pena de desclassificação.

## **11. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO:**

**11.1.** As propostas escritas deverão ser formuladas com timbre a assinatura de seu signatário em arquivos digitais em formato texto (Word), planilha(Excel) e Adobe Reader (PDF) para Sistema Operacional Windows.

**11.2.** A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo 04 (quatro) horas.

**11.3.** Na proposta escrita, deverá conter:

**11.4.** Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do serviço, ou destacados;

**11.5.** O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

**11.6.** Especificação e/marca (se houver) completa do serviço oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01 e 03, deste Edital e;

**11.6.1. Em caso de produtos de extração mineral, no campo Marca colocar "PRÓPRIA", de forma a não identificar a empresa.**

**11.7.** Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

**11.8.** O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 02.

**11.9.** Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao PRODUTO até sua entrega no local fixado por este Edital.

**11.10.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## **12. GARANTIA:**

**12.1.** A validade deverá ser a informada pelo fabricante, a contar do recebimento definitivo dos materiais pelo município SERRINHA.



### **13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

**13.1.** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

#### **13.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

**13.3.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

**13.4.** Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

**13.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências de habilitação, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

**13.4.2.** No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 14.4, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta,

**13.4.3.** Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, o subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**13.5.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem **14.4.3**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

**13.6.** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**13.7.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**13.8.** Ocorrendo a situação a que se referem os subitens **14.5** e **14.7** deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

**13.9.** De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**13.10.** Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV-Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

### **14. HABILITAÇÃO: Conforme ANEXO 02.**

### **15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

**15.1.** Os pedidos de esclarecimento, as impugnações e os recursos apresentados deverão ser formalizados na própria plataforma de licitações em [www.bll.compras.com](http://www.bll.compras.com), dentro do prazo legal por representante legal da empresa licitante através da chave de acesso.

**15.2.** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

**15.3.** O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 02 (dois) dias uteis, contado da data do recebimento da impugnação, procedendo aos encaminhamentos necessários.

**15.4.** Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**15.5.** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**15.6.** A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

**15.7.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**15.8.** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

**15.9.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **16. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**16.1.** Aplicação de multa não impede a Administração de rescindir o contrato e de impor simultaneamente ao contratado penas de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

**16.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, podem ser aplicadas ao contratado as sanções a seguir:

- a) advertência;
- b) multa, de acordo com o previsto no contrato;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) será concedida reabilitação sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da suspensão temporária, se aplicada.
- f) Além das penalidades citadas, o contratado fica sujeito às demais sanções civis e penais previstas em Lei.
- g) Intimação dos atos correspondentes à pena de suspensão temporária e à declaração de inidoneidade será feita mediante publicação na imprensa oficial.
- h) Para validade da aplicação de penalidades será assegurado ao contratado direito ao contraditório e à ampla  
i) defesa, no prazo de cinco dias úteis

**16.3.** Em se tratando da modalidade pregão, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado do Sicaf ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores semelhantes, pelo prazo de até cinco anos, licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta:

- deixar de celebrar o contrato;
- deixar de entregar documentação exigida no edital;
- apresentar documentação falsa;
- ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;
- não mantiver a proposta;
- falhar na execução do contrato;
- fraudar a execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal.

**16.4.** Essas penalidades não excluem multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.

**16.5.** Aplicação de penalidades deve estar devidamente motivada em processo administrativo

**16.6.** Processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer Tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

**16.7.** Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

**16.8.** A contratada está sujeita a todas as sanções contidas nos artigos 86 ao 88 e crimes e penas contidos nos artigos 88 ao 99 da lei 8.666/93.



**16.9. DOSIMETRIA APLICÁVEL SANÇÃO DE CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA:**

CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA DOSIMETRIA APLICÁVEL	DOSIMETRIA APLICÁVEL
Deixar de entregar documentação exigida para o certame	2 meses
Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	4 meses
Apresentar documentação falsa	24 meses
Não manter a proposta	4 meses
Falhar na execução do contrato	12 meses
Fraudar na execução do contrato	30 meses
Comportar-se de modo inidôneo	24 meses
Cometer fraude fiscal	40 meses

**16.10. Da Multa**

**16.10.1.** A multa, no âmbito do contrato, que poderá ser:

I - De caráter compensatório, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- a) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total.

II - De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- a) 0.33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior à 1 (um) mês;
- b) 0.66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante.

**16.10.2.** A multa aplicada pela autoridade competente deverá ser formalizada mediante apostilamento contratual, na forma do artigo 65, §8.º da Lei n.º 8.666/1993 e será executada mediante:

- I - quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor em prazo a ser determinado pela autoridade competente;
- II - desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;
- III - desconto no valor das parcelas devidas à contratada e;
- IV - procedimento judicial.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo índice estipulado em contrato ou, na falta deste, pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), ou aquele que vier a substituí-lo.

§2º A Atualização pelo índice previsto no parágrafo anterior, será aplicada até o primeiro DAM emitido após decisão definitiva.

§3º Em caso de inadimplência do DAM, prevista no §2º, será aplicada a seguinte regra:

- a) a partir do 1º dia de atraso correrá multa de mora de 0,33%, por dia de atraso, limitado ao percentual de 20%; e
- b) a partir do 1º dia do mês subsequente a data de vencimento, começará a aplicar a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, sendo aplicadas cumulativamente com a multa moratória.

§4º O pagamento da importância devida poderá ser parcelado, mediante autorização da Diretoria Executiva, desde que o processo não tenha sido remetido para cobrança judicial, observando-se ainda o disposto na Instrução Normativa, que versa sobre a matéria, em vigência, à época, do pedido de parcelamento.

**17. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO:**

**17.1.** Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho e da NSF (Nota de Solicitação de Fornecimento), para no prazo de até 05 (cinco) dias, entregar o mesmo

desta licitação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

**17.2.** O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificação não atenda ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) SERVIÇO(s) constantes do anexo 01 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

#### **18. PAGAMENTO:**

**18.1.** O pagamento será efetuado em consonância com as disposições do termo de referência e minuta da ata de registro de preços, anexo do edital, após a entrega das mercadorias com a suas devida conferência e apresentação da respectiva fatura, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada.

**18.2.** Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

#### **19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**19.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**19.2.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**19.2.1. "prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**19.2.2. "prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**19.2.3. "prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**19.2.4. "prática coercitiva":** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**19.2.5. "prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**19.3.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**19.4.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**20.1.** Somente haverá previsão dos recursos orçamentários necessários para o exercício de 2023, com a indicação das rubricas, no momento da elaboração do contrato ou empenho, devido a adoção do sistema de registro de preços;

#### **21. DA VIGÊNCIA DA ATA E DO CONTRATO:**

**21.1.** A vigência da ata de registro de preços é de 12 meses, o contrato terá o mesmo prazo de vigência a contar de sua assinatura, ou prazo menor discricionário da administração.

**22. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:**

**22.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**22.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**22.3.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

**22.4.** O estudo de que trata o § 2º, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal da Prefeitura de Serrinha;

**22.5.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**22.6.** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**22.7.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**22.8.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**22.9.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**23. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**23.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal SERRINHA, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O município de **SERRINHA/BA** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**23.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.3.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**23.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**23.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**23.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.7.** O pregoeiro poderá utilizar-se de procedimentos simplificados na forma da Lei nº 13.726, de 8 de Outubro de 2018. (Lei da desburocratização).

- 23.8.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- 23.9.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 23.10.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 23.11.** Não cabe à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 23.12.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o foro da Comarca de Serrinha, do Estado da Bahia, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 23.13.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal SERRINHA Estado da Bahia, no endereço: Rua Macário Ferreira, nº517, Centro, Serrinha, CEP 48.700-000, para melhores esclarecimentos.
- 23.14.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 23.15.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 23.16.** O valor máximo do presente certame será o estipulado conforme Anexo I – Termo de referência.
- 23.17.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Serrinha - BA, 21 de julho de 2023.

**Emerson Rosa dos Santos**  
**Pregoeiro**

Portaria nº 239 de 18 de abril de 2023.

## ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Material de Construção.

### 2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos voltados a infraestrutura do município, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos em todos os períodos do dia, com acessibilidade, principalmente em calçamento estruturado e com os devidos reparos em suas rachaduras e deterioração.

A continuidade da manutenção e/ou conservação da estrutura pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população. O desgaste dos materiais que compõem a infraestrutura municipal, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva.

Essa aquisição de materiais de construção se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas a necessidade desses materiais para a manutenção, e pequenas reformas (emergenciais), que serão realizadas pelos próprios funcionários da Prefeitura Municipal, através de suas secretarias, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas nas vias públicas.

Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações do termo de referência. Considerando que a perda da qualidade de vida urbana deve ser evitada e, um dos motivos que tem atingido a todos tem sido a pavimentação urbana, apesar de haverem outros problemas urbana, a pavimentação é a que mais implica em inúmeros entraves que prejudicam a população e também a paisagem da cidade.

Contudo, uma manutenção preventiva, adequada e eficiente é uma forma racional de aplicar os recursos destinado para a melhoria das ruas do Município ficando clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação da infraestrutura do município, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a infraestrutura se constitui como uma das principais atribuições desta secretaria.

Além do mais, por serem indispensáveis à normalidade das relações sociais ocupam natureza pública, onde não se evidencia proprietários destes serviços, mas apenas gestores que devem atuar para a preservação de sua utilização pelo homem.

### 3 – INFORMAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 01			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	QTD	UND
1	ABRACADEIRA EM ACO CARBONO DE 1", TIPO REGULAVEL EM D, COM PARAFUSO SEM FIM.	1.000	UND
2	ABRACADEIRA EM ACO CARBONO DE 1/2, TIPO REGULAVEL EM D, COM PARAFUSO SEM FIM.	1.000	UND
3	ABRACADEIRA EM ACO CARBONO DE 100, TIPO REGULAVEL EM D, COM PARAFUSO SEM FIM.	1.000	UND
4	ABRACADEIRA EM ACO CARBONO DE 3/4, TIPO REGULAVEL EM D, COM PARAFUSO SEM FIM.	1.000	UND
5	ABRACADEIRA EM ACO CARBONO DE 40, TIPO REGULAVEL EM D, COM PARAFUSO SEM FIM.	1.000	UND
6	ABRACADEIRA EM ACO CARBONO DE 50, TIPO REGULAVEL EM D, COM PARAFUSO SEM FIM.	1.000	UND
7	ADESIVO A BASE DE RESINA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA PARA APLICAÇÃO DE MADEIRA AZULEJO CERÂMICA PEDRA FIBROCIMENTO ANCORAGENS E CHUMBAMENTO EMBALAGEM CONTENDO DE 1 KG COM DADOS.	100	UND
8	ASSENTO SANITARIO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO ALMOFADADO, TAMANHO PADRÃO, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	400	UND
9	BALDE PLASTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE 10 LITROS.	600	UND
10	BALDE PLASTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE 20 LITROS. O PRODUTO DEVERA TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	400	UND
11	CADEADO 20MM, EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDROS EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	300	UND





12	CADEADO 25MM, EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	300	UND
13	CADEADO 35MM, EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	250	UND
14	CADEADO 45 MM, EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	200	UND
15	CADEADO 50 MM, EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	50	UND
16	CAIXA DE DESCARGA TIPO SOBREPOR, EM PLÁSTICO, COM SISTEMA DE DESCARGA TOTAL, CAPACIDADE 9 LITROS.	200	UND
17	CALHA, DE PVC, PARA TELHADO, DIMENSOES 125 MM (DIAMETRO) X 3 M (COMPRIMENTO). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	120	UND
18	CANALETA, DIMENSAO 10 X 20 MM, SISTEMA X, NA COR BRANCO, COMPRIMENTO 2,20 M.	300	UND
19	CIMENTO, BRANCO, EM CONFORMIDADE COM AS NBR VIGENTES EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	500	KG
20	CORDA, EM SEDA, DIAMETRO 10 MM.	1.000	MET
21	CORDA, EM SEDA, DIAMETRO 12 MM.	1.000	MET
22	CORDA, EM SEDA, DIAMETRO 4 MM.	1.000	MET
23	CORDA, EM SEDA, DIAMETRO 6 MM.	1.000	MET
24	CORDA, EM SEDA, DIAMETRO 8 MM.	1.000	MET
25	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU DE CARRO DE MÃO 2,5 X 8 REFERENCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	350	UND
26	DISCO DE SERRA CIRCULAR 7 POLEGADAS CAIXA COM 10 UNIDADES	80	CX
27	DISCO, DE CORTE, DIAMANTADO, DIAMETRO DO DISCO 110MM, ESPESSURA DE 3MM, DIAMETRO DO FURO 22MM, PARA CERAMICA E MARMORE. EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	400	UND
28	DISCO, DE CORTE, EM ACO, ABRASIVO, PARA CORTAR FERRO, DIAMETRO 12 POLEGADAS, DE ACORDO COM NBR VIGENTES EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	100	UND



29	DISCO, DE CORTE, EM AÇO, ABRASIVO, PARA CORTAR FERRO, DIÂMETRO 4 POLEGADAS, DE ACORDO COM NBR VIGENTES EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	150	UND
30	DISCO, DE CORTE, EM AÇO, ABRASIVO, PARA CORTAR FERRO, DIÂMETRO 7 POLEGADAS, DE ACORDO COM NBR VIGENTES EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	200	UND
31	DISCO, DE DESBASTE, EM METAL, DIÂMETRO 7 POLEGADAS, DE ACORDO COM NBR VIGENTES EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	150	UND
32	DOBRADIÇA, DE LATÃO, PARA PORTA, DE 3 POLEGADAS, COM 6 FUROS, COM PARAFUSO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	300	UND
33	ESTOPA PARA POLIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% ALGODÃO, ALVEJADA, NA COR BRANCA. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 150 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	1.500	UND
34	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO CROMADO, DIMENSÕES 195 MM (COMPRIMENTO) X 70 MM (PROFUNDIDADE) X 22 MM (ESPESSURA), COM 02 CHAVES E 02 PARAFUSOS.	200	UND
35	FECHADURA, DE EMBUTIR, EM INOX, PARA PORTA, DIMENSÕES 19 CM (COMPRIMENTO) X 5 CM (PROFUNDIDADE) X 3 CM (ESPESSURA), 02 CHAVES, 02 PARAFUSOS.	250	UND
36	FECHADURA, DE SOBREPOR PARA PORTA DE MADEIRA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	200	UND
37	FERROLHO, EM FERRO CROMADO, FIO REDONDO, 10 POLEGADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	200	UND
38	FERROLHO, EM FERRO CROMADO, FIO REDONDO, 2 POLEGADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	200	UND
39	FERROLHO, EM FERRO CROMADO, FIO REDONDO, 4 POLEGADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	200	UND
40	FERROLHO, EM FERRO CROMADO, FIO REDONDO, 5 POLEGADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	200	UND
41	FERROLHO, EM FERRO CROMADO, FIO REDONDO, 6 POLEGADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	200	UND



42	FITA ADESIVA EM CREPE NA COR BEGE DIMENSÃO 50 MMX50M. EMBALAGEM:ROLO INDIVIDUAL,COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	600	UND
43	FITA ADESIVA, EM CREPE COR BEGE 25MMX50MM. EMBALAGEM:ROLO INDIVIDUAL,COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	1.000	UND
44	FITA ZEBRADA AMARELA E PRETA 07 CM X 200 METROS. EMBALAGEM:ROLO INDIVIDUAL,COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	600	UND
45	IMPERMEABILIZANTE A BASE DE BORRACHA CLORADA. EMBALAGEM BALDE COM 20 KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	200	BAL
46	JOGO DE BROCA DE AÇO DE 1/8 A 1/2 POLEGADAS.	100	JG
47	JOGO DE BROCA DE VIDEA - JOGO DE BROCAS COM 8 PEÇAS DE 18 A 28 MM PARA CONCRETO, ALVENARIA, ETC CAIXA METÁLICA.	200	JG
48	JOGO DE CHAVE DE FENDA COM 6 PEÇAS.	120	JG
49	JOGO DE LIMA REDONDO.	100	JG
50	JOGO DE MACHO DE 1 /4 A 7/8 POLEGADAS	40	JG
51	JOGO DE MACHO DE 4 A 32 MM	20	JG
52	LAMINA DE SERRA DE AÇO RÁPIDO PARA MAQUINA DE SERRA DO TIPO VAIVÉM, UTILIZADA PARA CORTES DE MATERIAIS NÃO FERROSOS E SUAS LIGAS, DIMENSÕES 45 X 525 X 2,25 MM, DIÂMETRO DO FURO 10,5 MM	700	UND
53	LIXA PARA FERRO Nº 10	2.000	UND
54	LIXA PARA MADEIRA, N. 120	2.000	UND
55	LIXA PARA PAREDE, N. 100.	2.000	UND
56	MANGUEIRA DE 1" PARA ÁGUA ROLO COM 100 METROS.	15	ROL
57	MANGUEIRA DE 1/2 PARA ÁGUA ROLO COM 100 METROS.	10	ROL
58	MANGUEIRA DE 3/4 PARA ÁGUA ROLO COM 100 METROS.	10	ROL
59	MANGUEIRA, PARA JARDIM, EM PLASTICO RESISTENTE, TRANCADA, 1/2 POLEGADA, COM ESGUICHO E ENGATE RAPIDO PARA TORNEIRA, COMPRIMENTO 10 METROS. EMBALAGEM COM DADOS DE ESPECIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	50	UND



60	MANGUEIRA, PARA JARDIM, EM PLASTICO RESISTENTE, TRANCADA, 1/2 POLEGADA, COM ESGUICHO E ENGATE RAPIDO PARA TORNEIRA, COMPRIMENTO 20 METROS. EMBALAGEM COM DADOS DE ESPECIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	50	UND
61	MANGUEIRA, PARA JARDIM, EM PLASTICO RESISTENTE, TRANCADA, 1/2 POLEGADA, COM ESGUICHO E ENGATE RAPIDO PARA TORNEIRA, COMPRIMENTO 30 METROS. EMBALAGEM COM DADOS DE ESPECIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	30	UND
62	MANTA, ASFALTICA, PRE FABRICADA, DERIVADA DO PETROLEO, ESTRUTURADA COM POLIESTER E ESPESSURA DE 3MM	500	M <sup>2</sup>
63	PARAFUSO CABEÇA TIPO FENDA, ZINCADO, 4,2 X 25 MM, PARA DOBRADIÇA. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES.	100	CX
64	PARAFUSO, CABEÇA TIPO FENDA, EM METAL, DIMENSÕES 3,8 X 22 MM, PARA MADEIRA. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	100	CX
65	PNEU DE BORRACHA, DE 09 POLEGADAS, SEM JANTE, PARA CARRINHO DE MÃO CAPACIDADE DE CARGA 250KG.	300	UND
66	PORTA CADEADO, EM AÇO GALVANIZADO, 2 1/2 POLEGADAS	300	UND
67	TONEL EM PVC COM CAPACIDADE PARA 200 LT	100	UND
68	VASO, SANITARIO, EM LOUÇA CONVENCIONAL POPULAR 37 X 47 X 38 CM, ASSENTO PLÁSTICO, CAIXA DE DESCARGA PVC DE SOBREPOR.	150	UND

**LOTE 02**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	QTD	UND
1	ARGAMASSA TIPO A, PARA ASSENTAMENTO CERÂMICO. EMBALAGEM: SACO COM 20 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	2.500	SAC
2	ARGAMASSA TIPO AC3, PARA ACABAMENTO. EMBALAGEM: SACO COM 15 KG, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	1.800	SAC
3	ARGAMASSA TIPO: PISO SOBRE PISO, PARA ASSENTAMENTO CERÂMICO. EMBALAGEM: SACO COM 20 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	300	SAC

**LOTE 03**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	QTD	UND
1	PISO, CERÂMICO, TIPO A, ANTIDERRAPANTE, RESISTÊNCIA PEI-5, DIMENSÕES 35 X 35CM, COR BRANCO.	3.500	M <sup>2</sup>



2	REJUNTE PARA PISO, NA CORES VARIADAS. EMBALAGEM: SACO COM 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	1.500	SAC
3	REVESTIMENTO DE PAREDE, EM AZULEJO CERÂMICO TIPO A, NA COR: VARIADA, LISO, DIMENSÕES 33 X 50 CM	3.500	M <sup>2</sup>

**LOTE 04**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	QTD	UND
1	TANQUE, CAIXA DE ÁGUA EM FIBRA, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 2.000 LITROS.	30	UND
2	TANQUE, CAIXA DE ÁGUA EM FIBRA, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 3.000 LITROS.	5	UND
3	TANQUE, CAIXA DE ÁGUA EM FIBRA, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS.	5	UND
4	TANQUE, CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 1000 LITROS.	50	UND
5	TANQUE, CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 310 LITROS.	30	UND
6	TANQUE, CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 500 LITROS.	30	UND

**LOTE 05**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	QTD	UND
1	FORRO EM PVC, BRANCO, DIMENSÕES 20 CM (LARGURA) X 6 M (COMPRIMENTO).	1.500	UND
2	PORTA, SANFONADA EM PVC, COR BRANCA, DIMENSOES 2,10 X 0,60M.	50	UND
3	PORTA, SANFONADA EM PVC, COR BRANCA, DIMENSOES 2,10 X 0,70M.	50	UND
4	PORTA, SANFONADA EM PVC, COR BRANCA, DIMENSOES 2,10 X 0,80M.	50	UND

**LOTE 06**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	QTD	UND
1	BOIA, PARA TANQUE DE ÁGUA, EM PVC, DE 3/4 POLEGADA.	150	UND
2	BOIA, PARA TANQUE DE ÁGUA, EM PVC, DE 1/2 POLEGADA.	150	UND



3	BUCHA, REDUÇÃO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 50MM X 25MM, SOLDÁVEL, CURTA, PARA ÁGUA	500	UND
4	BUCHA, REDUÇÃO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 50MM X 32MM, PARA ÁGUA.	500	UND
5	BUCHA, USO REDE HIDRÁULICA, DE REDUÇÃO, EM PVC, ¾ X ½ POLEGADAS.	500	UND
6	CAIXA SIFONADA, DIMENSÕES 100 X 50 MM, EM PVC, NA COR BRANCA.	150	UND
7	CAIXA SIFONADA, DIMENSÕES 150 X 100 MM, EM PVC, NA COR BRANCA.	150	UND
8	CAIXA, PARA PROTECAO DE HIDROMETRO, PADRAO (EMBASA), EM POLIPROPILENO, COM TAMPA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: DIMENSOES EM MILIMETROS (MM): CAIXA: LARGURA: 284,0 A 288,0; COMPRIMENTO: 419,0 A 425,0; ESPESSURA: 1,8 A 2,2; PROFUNDIDADE: 118,0 A 122,0. MOLDURA: LARGURA: 303,0 A 306,0; COMPRIMENTO: 438,0 A 442,0; ESPESSURA: 1,8 A 2,2. TAMPA: LARGURA: 252,0 A 256,0; COMPRIMENTO: 387,0 A 388,0; ESPESSURA: 2,8 A 3,2; COM VENEZIANA DE: 70,0 X 12,0 X 110,0 X 14,0. MATERIAL CONSTRUTIVO: CAIXA: EM COM COMPOSTO DE POLIPROPILENO 100% VIRGEM, COM ADITIVO ANTI UV CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, NA COR CINZA; MOLDURA: NA MOLDURA E UTILIZADO O MESMO MATERIAL DA CAIXA, EM COMPOSTO DE POLIPROPILENO 100% VIRGEM, COM ADITIVO ANTI UV CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, NA COR CINZA; TAMPA: EM POLICARBONATO INCOLOR, 100% VIRGEM COM ADITIVO ANTI UV CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA E ADITIVO ANTI-EMBACANTE OMS-ZERO FOGG OU ADITIVO AFF- PC 03 APLICADO EM FORMA DE SPRAY COM PULVERIZADOR, INCOLOR. DEMAIS CARACTERISTICAS: MATERIAL DEVE TER IDENTIFICACAO DO NOME OU MARCA DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICACAO (MES E ANO) DE FORMA LEGIVEL E INDELEVEL; O LACRE EM POLICARBONATO DEVERA SER ENVIADO JUNTAMENTE COMA TAMPA (INSTALADO); O CONJUNTO COMPOSTO CUBA, MOLDURA E TAMPA DEVERA SER ENVIADO DEVIDAMENTE EMBALADO E LACRADO; OS 06 (SEIS) PARAFUSOS DE FIXACAO DA MOLDURA A CUBA, DEVERAO SER FIXADOS A TAMPA DE POLICARBONATO, ATRAVES DE FITA ADESIVA, NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA FORA DA AREA DE LEITURA DO HIDROMETRO.	100	UND
9	CAP, USO REDE HIDRAULICA, EM PVC, 25 MM, COM EXTREMIDADE LISA, UTILIZADO PARA VEDAR TUBULACAO DE ÁGUA, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES.	500	UND
10	CHUVEIRO, EM PLÁSTICO, ELETRICO, TUBO COM BITOLA 1/2 POLEGADA, POTENCIA MINIMA DE 4400 WATTS, 220 VOLTS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	100	UND
11	CHUVEIRO, EM PLÁSTICO, TUBO 1/2 POLEGADA, CRIVO, CANOPLA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	50	UND





12	COLA, ADESIVA PVC, LÍQUIDA, PARA SER UTILIZADA PARA COLAR TUBO PVC, EMBALAGEM FRASCO COM 175G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	1.000	UND
13	COLUNA PARA LAVATÓRIO EM CERÂMICA, COR BRANCA.DIMENSÕES: ALTURA 60 A 70CM, LARGURA 10 A 20CM.	100	UND
14	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE (POLITETRAFLUORETILENO) DIMENSÕES 18MM X 25 MT. O ITEM DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMA ABNT VIGENTE NO QUE DIZ RESPEITO A DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS. EMBALAGEM: CONTENDO 01 (HUM) ROLO. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, CNPJ, MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	1.000	UND
15	JOELHO, USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 40MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	500	UND
16	JOELHO, USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 50MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	500	UND
17	JOELHO, USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 75MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	500	UND
18	JOELHO, USO REDE HIDRAULICA, EM PVC, 90 GRAUS, 100 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	500	UND
19	JOELHO, USO REDE HIDRAULICA, EM PVC, 90 GRAUS, 150 MM, EXTREMIDADE ENCAIXE PARA SOLDA.	500	UND
20	JOELHO, USO REDE HIDRAULICA, EM PVC, 90 GRAUS, 25 X 20 POLEGADAS, SOLDÁVEL, COR AZUL, COM BUCHA EM LATÃO, DE ACORDO COM A NBR VIGENTE.	500	UND
21	JOELHO, USO REDE HIDRAULICA, EM PVC, 90 GRAUS, 3/4 POLEGADAS, LR, DE ACORDO COM A NBR VIGENTE.	500	UND
22	JOELHO, USO REDE HIDRAULICA, EM PVC, 90 GRAUS, 32MM X 1/2, SOLDÁVEL, LR.	500	UND
23	JOELHO, USO REDE HIDRAULICA, EM PVC, 90 GRAUS, 75 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	500	UND
24	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 50MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ÁGUA.	500	UND
25	JUNÇÃO, USO HIDRAULICA, EM PVC, DIMENSÕES 400 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	20	UND
26	LAVANDERIA (TANQUE) DE ROUPA, SINTÉTICO, DUAS CUBAS, MEDINDO 124X 62CM.	80	UND



27	LAVATORIO, EM LOUCA, NA COR BRANCA, FORMATO SEMI-CIRCULAR, PARA 01 TORNEIRA, SEM COLUNA ACOPLADA, DIMENSÕES DE 520(LARGURA) MM X 420(PROFUNDIDADE) MM, PODENDO VARIAR EM ATE MAIS 10 %.	100	UND
28	LAVATORIO, EM LOUCA, PARA 01 TORNEIRA, NA COR BRANCA, SEM COLUNA ACOPLADA, DIMENSÕES DE 36 X 26CM.	60	UND
29	LUVA, USO REDE HIDRAULICA, EM PVC, 100 MM, SOLDAVEL, PARA ESGOTO.	500	UND
30	PIA, DE COZINHA EM FIBRA DE VIDRO, UMA CUBA, DIMENSÕES 1,20 X 0,50 CM.	50	UND
31	PIA, DE COZINHA EM FIBRA DE VIDRO, UMA CUBA, DIMENSÕES 1,50 X 0,50 CM.	20	UND
32	PIA, EM AÇO INOX, COM UMA CUBA, DIMENSÃO 1,00 M X 0,60 CM	50	UND
33	RABICHO, USO REDE HIDRÁULICA, PLÁSTICO, 1/2 POLEGADA, 35CM.	400	UND
34	REDUÇÃO, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 50MM X 25MM.	300	UND
35	REDUÇÃO, EXCENTRICA, USO REDE HIDRAULICA, LONGA, EM PVC, 100 X 50MM, PARA ESGOTO.	100	UND
36	REGISTRO, DE ESFERA, EM PVC, LISO 20MM, PARA USO REDE HIDRÁULICA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	100	UND
37	REGISTRO, DE ESFERA, EM PVC, LISO 25MM, PARA USO REDE HIDRÁULICA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	100	UND
38	REGISTRO, DE ESFERA, EM PVC, LISO 32MM, PARA USO REDE HIDRÁULICA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	100	UND
39	REGISTRO, DE ESFERA, EM PVC, LISO 40MM, PARA USO REDE HIDRÁULICA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	100	UND
40	REGISTRO, DE GAVETA, EM BRONZE, HIDRAULICO, 1/2 POLEGADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	100	UND
41	REGISTRO, DE GAVETA, EM BRONZE, HIDRAULICO, 3/4 POLEGADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	100	UND
42	REGISTRO, DE PRESSÃO, EM COBRE, CANOPLA E CRUZETA. 1/2 POLEGADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE,	100	UND
43	REGISTRO, DE PRESSÃO, EM COBRE, CANOPLA E CRUZETA. 3/4 POLEGADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE,	100	UND
44	SIFÃO, SANFONADO, PARA PIA E LAVATORIO, EM PVC, DIMENSÕES DE 1 POLEGADA X 40 MM.	200	UND
45	T 100 MM EM PVC PARA ESGOTO DE COR BRANCA	200	UND



46	T DE 150 MM EM PVC PARA ESGOTO DE COR BRANCA	200	UND
47	TORNEIRA, CLINICA, DE PAREDE, EM METAL CROMADO, ACIONAMENTO COTOVELO, DE 1/2 POLEGADA, PARA PIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	200	UND
48	TORNEIRA, CLINICA, DE PAREDE, EM PLÁSTICO, ACIONAMENTO COTOVELO, DE 1/2 POLEGADA, PARA PIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	200	UND
49	TORNEIRA, DE 1/2 POLEGADAS, 25 MM, BICA ALTA, EM PLÁSTICO, PARA LAVATORIO DE MESA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, EM CONFORMIDADE COM NBR.	200	UND
50	TORNEIRA, PARA LAVATORIO, BITOLA DE 1/2 POLEGADA, EM PLÁSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	250	UND
51	TUBO, DE LIGAÇÃO EM PVC, PARA VASO SANITARIO 38 MM	200	UND
52	TUBO, DE PVC, RIGIDO, REDE ESGOTO, COR OCRE, JUNTA ELASTICA, NORMA NBR 7362, DN 150 MM, 6 METROS.	200	UND
53	TUBO, EM PVC BRANCO PARA ESGOTO, DIÂMETRO DE 100 MM, COM 6 METROS. EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE.	1.000	UND
54	TUBO, EM PVC BRANCO PARA ESGOTO, DIÂMETRO DE 200 MM, COM 6 METROS. EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE.	50	UND
55	TUBO, USO REDE HIDRAULICA, EM PVC, DIMENSÕES 40MM X 6MT, SOLDAVEL, ÁGUA FRIA, DE ACORDO COM NBR VIGENTE.	250	UND
56	TUBO, USO REDE HIDRAULICA, EM PVC, DIMENSÕES 75MM X 6MT, SOLDAVEL, ÁGUA FRIA, DE ACORDO COM NBR VIGENTE.	250	UND
57	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 20MM X 6MT, SOLDAVEL, ÁGUA FRIA, DE ACORDO COM NBR VIGENTE.	1.000	UND
58	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 25MM X 6MT, SOLDAVEL, ÁGUA FRIA, DE ACORDO COM NBR VIGENTE.	1.000	UND
59	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 32MM X 6MT, SOLDAVEL, ÁGUA FRIA, DE ACORDO COM NBR VIGENTE.	300	UND
60	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 50MM X 6MT, SOLDAVEL, ÁGUA FRIA, DE ACORDO COM NBR VIGENTE.	400	UND
61	VEDA, ROSCA, LIQUIDO EMBALAGEM: BISNAGA CONTENDO 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	400	UND

**LOTE 07**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	QTD	UND
------	-------------------------	-----	-----



1	BOCAL, PARA LAMPADA, BASE E-27, EM TERMOPLASTICO, COM RABICHO, SOQUETE EM LATÃO	500	UND
2	BOCAL, PARA LAMPADA, BASE E-40, EM PORCELANA, SEM RABICHO, SOQUETE EM LATÃO	200	UND
3	BOCAL, PARA LAMPADA, DE LOUCA, TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, BASE E27.	300	UND
4	CABO ELETRICO, FLEXIVEL, CONDUTORES DE COBRE ELETROLITICO, TEMPERA MOLE, CLASSE DE ENCORDAMENTO 5, SEÇÃO NOMINAL 10 MM <sup>2</sup> , CLASSE DE ISOLAÇÃO 450/750V, COR PRETA, ISOLAMENTO EM TERMOPLASTICO DE PVC ANTI-CHAMA. PRODUTO EXIBINDO O SELO DE CONFORMIDADE DE FORMA VISIVEL, LEGIVEL, INDELEVEL E PERMANENTE. NO ISOLAMENTO, DEVERÁ SER INDICADO, A CADA 50 CM O NOME, A MARCA OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, SEÇÃO NOMINAL, CLASSE DE ISOLAÇÃO E O NUMERO DA NORMA DA ABNT.	500	M
5	CABO ELETRICO, FLEXIVEL, CONDUTORES DE COBRE ELETROLITICO, TEMPERA MOLE, CLASSE DE ENCORDAMENTO 5, SEÇÃO NOMINAL 16 MM <sup>2</sup> , CLASSE DE ISOLAÇÃO 450/750V, COR AZUL, ISOLAMENTO EM TERMOPLASTICO DE PVC ANTI-CHAMA. PRODUTO EXIBINDO O SELO DE CONFORMIDADE DE FORMA VISIVEL, LEGIVEL, INDELEVEL E PERMANENTE. NO ISOLAMENTO, DEVERÁ SER INDICADO, A CADA 50 CM O NOME, A MARCA OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, SEÇÃO NOMINAL, CLASSE DE ISOLAÇÃO E O NUMERO DA NORMA DA ABNT.	500	M
6	CABO PLASTICHUMBO 2,5 MM 750 V CABO PLANO CONDUTOR SÓLIDO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC/A 70°C – COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO. COBERTURA DE PVC/A 70°C – COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO.	1.000	M
7	CAIXA PARA 1 DISJUNTOR, EMBALAGEM: COM 01 UNIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	100	UND
8	CAIXA PARA 12 DISJUNTORES, EMBALAGEM: COM 01 UNIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	60	UND
9	CAIXA PARA 24 DISJUNTORES, EMBALAGEM: COM 01 UNIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	10	UND
10	CAIXA PARA 3/4 DISJUNTORES, EMBALAGEM: COM 01 UNIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	50	UND
11	CAIXA PARA 6/8 DISJUNTORES, EMBALAGEM: COM 01 UNIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	50	UND
12	CAIXA PARA MEDIDORES, POLIFÁSICOS PADRÃO COELBA PARA CORRENTE 220V.	20	UND



13	CAIXA PARA MEDIDORES, TRIFASICA PADRÃO COELBA PARA CORRENTE 220V.	10	UND
14	CAIXA, DE PASSAGEM, DE SOBREPOR EM PVC RIGIDO, COM DIMENSOES DE 12 X 12CM, COM TAMPA. ABERTURA PARA CONEXAO COM ELETRODUTOS DE DIAMETRO IGUAL A 1".	30	UND
15	CAIXA, DE PASSAGEM, DE SOBREPOR EM PVC RIGIDO, COM DIMENSOES DE 15 X 15CM, COM TAMPA. ABERTURA PARA CONEXAO COM ELETRODUTOS DE DIAMETRO IGUAL A 1".	25	UND
16	CAIXA, DE PASSAGEM, PARA ELETRODUTO, EM PVC, DE SOBREPOR, DIMENSOES 20 X 20CM, QUADRADA, COM TAMPA CEGA, PARA ACESSO ELETRODUTO DE 1 1/4 DE POLEGADAS	50	UND
17	CAIXA, DE PASSAGEM, PARA ELETRODUTO, EM PVC, DE SOBREPOR, DIMENSOES 30 X 30 X 12 CM COM TAMPA.	50	UND
18	CAIXA, DE PASSAGEM, TIPO E, DE EMBUTIR, 4 X 2 POLEGADAS, FABRICADO EM PVC, RETANGULAR, COM RECORTE NOS CINCO LADOS PARA ACESSO DE ELETRODUTO E REFORCO NAS BORDAS CONTRA DEFORMACOES.	500	UND
19	CHAVE MAGNÉTICA 40 A	3	UND
20	CONECTOR DE PERFURAÇÃO PARA CABO DE 4 MM.	100	UND
21	CONTATOR WEG. CWM12/4P	5	UND
22	CORDAO FLEXÍVEL DE COBRE PVC 2 X 4MM. EMBALAGEM ROLO COM 100 METROS.	10	ROL
23	CORDAO FLEXÍVEL DE COBRE PVC - 2 CONDUT CLASSE DE TENSAO 300V NA COR BRANCO 2 X 2,5MM. EMBALAGEM ROLO COM 100 METROS.	15	ROL
24	DISJUNTOR 10 AMPERES MONOFÁSICO	200	UND
25	DISJUNTOR 15 AMPERES MONOFÁSICO	200	UND
26	DISJUNTOR 20 AMPERES MONOFÁSICO	200	UND
27	DISJUNTOR 25 AMPERES MONOFÁSICO	200	UND
28	DISJUNTOR 30 AMPERES MONOFÁSICO	80	UND
29	DISJUNTOR 40 AMPERES MONOFÁSICO	50	UND
30	DISJUNTOR ELETRICO TERMOMAGNETICO TRIFÁSICO 100 AMPERES	10	UND
31	DISJUNTOR ELETRICO TERMOMAGNETICO TRIFÁSICO 40 AMPERES	20	UND
32	DISJUNTOR ELETRICO TERMOMAGNETICO TRIFÁSICO 50 AMPERES	20	UND
33	DISJUNTOR ELETRICO TERMOMAGNETICO TRIFÁSICO 60 AMPERES	20	UND
34	DISJUNTOR ELETRICO TERMOMAGNETICO TRIFÁSICO 70 AMPERES	10	UND
35	ELETRODUTO, EM PVC, ROSQUEAVEL, DE 1 1/4 POLEGADAS, NA COR PRETA, VARA COM 3 METROS, CERTIFICACAO INMETRO	100	UND



36	ELETRODUTO, EM PVC, ROSQUEAVEL, DE 1 POLEGADAS, NA COR PRETA, VARA COM 3 METROS, CERTIFICACAO INMETRO	100	UND
37	ELETRODUTO, RIGIDO EM PVC, ROSQUEAVEL, DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POLEGADAS, COMPRIMENTO 3M, NA COR PRETA,.ATENDER A(S) NORMA(S) ABNT NBR VIGENTE(S).	100	UND
38	FIO FLEXÍVEL TORCIDO DE 2 X 2,5MM COM ISOLAÇÃO DE 750 V. EMBALAGEM ROLO COM 100 METROS.	80	ROL
39	FIO, ELETRICO, RIGIDO, 1 CONDUTOR DE COBRE ELETROLITICO, SECÇÃO 1,5 MM <sup>2</sup> , CLASSE DE ISOLAÇÃO 750V, ISOLAMENTO EM PVC, COR PRETO, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ABNT. PRODUTO EXIBINDO O SELO DE CONFORMIDADE DE FORMA VISIVEL, LEGÍVEL, INDELEVEL, E PERMANENTE O NOME, A MARCA OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E O NUMERO DA NORMA DA ABNT.	650	M
40	FIO, ELETRICO, RIGIDO, 1 CONDUTOR DE COBRE ELETROLITICO, SECÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> , CLASSE DE ISOLAÇÃO 750V, ISOLAMENTO EM PVC, COR BRANCO, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ABNT. PRODUTO EXIBINDO O SELO DE CONFORMIDADE DE FORMA VISIVEL, LEGÍVEL, INDELEVEL E PERMANENTE O NOME, A MARCA OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, E O NÚMERO DA NORMA DA ABNT.	4.500	M
41	FIO, ELETRICO, RIGIDO, 1 CONDUTOR DE COBRE ELETROLITICO, SECÇÃO 4 MM <sup>2</sup> , CLASSE DE ISOLAÇÃO 750V, ISOLAMENTO EM PVC, COR BRANCO, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ABNT. PRODUTO EXIBINDO O SELO DE CONFORMIDADE DE FORMA VISIVEL, LEGÍVEL, INDELEVEL E PERMANENTE O NOME, A MARCA OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, E O NÚMERO DA NORMA DA ABNT.	1.000	M
42	FIO, ELETRICO, RIGIDO, 2 CONDUTOR DE COBRE ELETROLITICO, SECÇÃO 1,5 MM <sup>2</sup> , CLASSE DE ISOLAÇÃO 750V, ISOLAMENTO EM PVC, COR PRETO, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ABNT. PRODUTO EXIBINDO O SELO DE CONFORMIDADE DE FORMA VISIVEL, LEGÍVEL, INDELEVEL E PERMANENTE O NOME, A MARCA OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, E O NÚMERO DA NORMA DA ABNT.	2.500	M
43	FITA ISOLANTE CONVENCIONAL PLÁSTICA ABTICHAMA COR AZUL ALTA ADERÊNCIA DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19 MM X 20 M EMBALAGEM EM ROLO.	1.000	UND
44	FITA ISOLANTE PARA ELETRICIDADE, LARGURA 19MM X COMPRIMENTO 10MT, COR PRETA, ANTI-CHAMA, ROLO PVC, DE UM LADO A BASE DE RESINA E BORRACHA SENSÍVEL A PRESSÃO. DEVERÁ APRESENTAR, NO MINIMO O NOME DO PRODUTO, AS DIMNSÕES, A EXPRESSÃO ANTI-CHAMA E O NOME DO FABRICANTE.	1.000	UND
45	GUIA PARA PASSAR FIO, EM AÇO 15 METROS.	150	UND
46	HASTE PARA ATERRAMENTO, EM BRONZE, DIAMETRO 5/8 POLEGADA, COMPRIMENTO 2,40 MT COM CONECTORES DE FIXAÇÃO DE FIO.	150	UND





47	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 TECLAS E 1 TOMADA, CERTIFICAÇÃO INMETRO, CONFORME NORMA ABNT VIGENTE.	500	UND
48	INTERRUPTOR ELETRICO, DE SOBREPOR DUAS TECLAS PARA INSTALAÇÃO SIMPLES, NA COR BRANCA, 10 AMPERES, 250 VOLTS, COM ESPELHO EM PLASTICO, COM CAIXA PARA SISTEMA X, FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E LOGOMARCA DO INMETRO.	300	UND
49	INTERRUPTOR ELETRICO, UMA TECLA SIMPLES, 10 AMPERES, 250 VOLTS, CERTIFICAÇÃO INMETRO, CONFORME NORMA ABNT VIGENTE.	300	UND
50	LAMPADA LED 12W BULBO BIVOLT E27, CERTIFICAÇÃO INMETRO, CONFORME NORMA ABNT VIGENTE.	400	UND
51	LAMPADA LED 15W BULBO BIVOLT E27, CERTIFICAÇÃO INMETRO, CONFORME NORMA ABNT VIGENTE.	400	UND
52	LAMPADA LED 9W BULBO BIVOLT E27, CERTIFICAÇÃO INMETRO, CONFORME NORMA ABNT VIGENTE.	800	UND
53	LUVA PARA ELETRODUTO, EM PVC, RIGIDO, 3/4 POLEGADAS, ANTI-CHAMA, ROSQUEAVEL, NA COR PRETA, COM CERTIFICADO INMETRO.	200	UND
54	MANGUEIRA CORRUGADA DIAMETRO 1" ROLO COM 50 MT	20	ROL
55	MANGUEIRA CORRUGADA DIAMETRO 1/2. ROLO COM 50 MT	100	ROL
56	MANGUEIRA CORRUGADA DIAMETRO 3/4. ROLO COM 50 MT	60	ROL
57	RACK PARA UMA ROLDANA RACK ISOLADOR, TRIFASICO, PARA REDE ELETRICA DE BAIXA TENSAO, 1 ELEMENTOS, COM 01 ROLDANA E PARAFUSOS, COMPLETO.	50	UND
58	RACK, ISOLADOR, TRIFASICO, PARA REDE ELETRICA DE BAIXA TENSAO, 4 ELEMENTO, COM 2 RODANAS E PARAFUSOS, COMPLETO.	25	UND
59	TOMADA DE EMBUTIR UNIVERSAL SIMPLES FOS FLORESCENTE REDONDA COM ESPELHO 10 AMPERES 250 W CERTIFICAÇÃO EM METRO CONFORME NBR 6147.	500	UND
60	TOMADA ELETRICA, FIXA, DE EMBUTIR, BIPOLAR, 2P+T, 10 AMPERES, PARA TENSÃO ENTRE 100 E 250 CA, COM ESPELHO, ENCAIXE REBAIXADO, FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E LIGOMARCA DO INMETRO.	600	UND
61	TOMADA FÊMEA PARA EXTENSÃO 3 POLO 10 AMPERES 250W CERTIFICAÇÃO EM METROS CONFORME NBR 6147.	500	UND
62	TOMADA MACHO PARA EXTENSÃO 2 POLOS 10 AMPERES 250W, CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME 6147.	500	UND



LOTE 08			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	QTD	UND
1	CAIBRO EM MADEIRA MASSARANDUBA DIMENSÕES DE 4,0 MTS ESPESSURA X 3 X 5 CM.	500	M
2	CAIBRO EM MADEIRA MASSARANDUBA DIMENSÕES DE 5,0 MTS ESPESSURA X 8 CM DE DIAMETRO.	100	M
3	JANELA, EM MADEIRA MISTA TIPO ALMOFADAS DE ABRIR P/PINT C/MARCO, DIMENSÕES 0,80 X 1,10	100	UND
4	PECA, EM MADEIRA MASSARANDUBA, APARELHADA, DIMENSÕES 10 CM X 06 CM	350	M
5	PECA, EM MADEIRA MASSARANDUBA, APARELHADA, DIMENSÕES 12 CM X 07 CM	350	M
6	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA, LISA, PARA INTERIOR, DIM 2,10 X 0,80M.	100	UND
7	PORTA DE TIRINHA CONFECCIONADA COM MADEIRA AGRESTE MED. 2,10 X 0,70M.	100	UND
8	PORTA, DE MADEIRA MISTA TIPO ALMOFADA, C/CAIXA, DIMENSÕES 0,80 X 2,10	100	UND
9	RIPA EM MADEIRA MASSARANDUBA, APARELHADA, DIMENSÕES 10 X 6 CM PORTA, DE MADEIRA MISTA TIPO ALMOFADA, C/CAIXA, DIMENSÕES 0,80 X 2,10	400	M
10	RIPA EM MADEIRA MASSARANDUBA, APARELHADA, DIMENSÕES 12 X 7 CM.	400	M
11	RIPA, EM MADEIRA MASSARANDUBA, APARELHADA, DIMENSÕES 4 X 1 CM.	1.200	M
12	RIPA, EM MADEIRA MASSARANDUBA, APARELHADA, DIMENSÕES 5 X 2 CM	1.200	M
13	RIPAO, EM MADEIRA MASSARANDUBA, SERRADA, DIMENSÕES 4 CM X 5 CM.	1.000	M
14	TABUA, EM MADEIRA AGRESTE, DIMENSÕES 30 CM X 2,5CM	800	M

LOTE 09			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	QTD	UND
1	ARAME, DE AÇO, RECOZIDO, NUMERO 16.	200	KG
2	ARAME, DE AÇO, RECOZIDO, NUMERO 18.	150	KG
3	ARAME, LISO EM AÇO GALVANIZADO, Nº 03.	150	KG
4	ARAME, LISO EM AÇO GALVANIZADO, Nº 10	120	KG
5	ARAME, LISO EM AÇO GALVANIZADO, Nº 12	120	KG
6	ARAME, LISO EM AÇO GALVANIZADO, Nº 14	120	KG



7	ARAME, LISO EM AÇO GALVANIZADO, Nº 16	120	KG
8	ARAME, LISO EM AÇO GALVANIZADO, Nº 18	60	KG
9	BARRA, DE AÇO, CA 50, 3/4 POLEGADAS,	50	UND
10	BARRA, DE AÇO, CA 50, 5/16 POLEGADAS,	50	UND
11	BARRA, DE AÇO, CA 50, 5/8 POLEGADAS,	60	UND
12	BARRA, DE AÇO, CA 50, 1/4 POLEGADAS,	30	UND
13	CANTONEIRA EM AÇO CARBONO, EM L, DIMENSÕES 3/4 POLEGADAS X 1/8 POLEGADAS X 6 M	60	UND
14	CANTONEIRA, EM AÇO CARBONO, EM L, DIMENSÕES 1 1/4 POLEGADA X 1/8 POLEGADA X 6 M	50	UND
15	CHAPA EM AÇO GALVANIZADA Nº 18 COM DIMENSOES 2X1 M	40	UND
16	CHAPA EM AÇO GALVANIZADA Nº 20 COM DIMENSOES 2X1 M	40	UND
17	CHAPA EM AÇO GALVANIZADA Nº 22 COM DIMENSOES 2X1 M	30	UND
18	CHAPA EM AÇO GALVANIZADA Nº 24 COM DIMENSOES 2X1 M	30	UND
19	CHAPA EM AÇO GALVANIZADA Nº 26 COM DIMENSOES 2X1 M	30	UND
20	CHAPA EM AÇO GALVANIZADA Nº 28 COM DIMENSOES 2X1 M	30	UND
21	CHAPA, DE AÇO GALVANIZADA, NUMERO 14, ESPESSURA 2.00 MM, DIMENSOES DE 2,0 X 1,0 M.	30	UND
22	COLUNA, EM FERRO, REDONDO CA 50, CONFECCIONADA COM 4 FERROS 1/2 E REFORCADA POR FERRO 7 X 17, COMPRIMENTO 6 M, PARA SERVICO DE CONCRETO.	100	UND
23	COLUNA, EM FERRO, REDONDO CA 50, CONFECCIONADA COM 4 FERROS 1/4 E REFORCADA POR FERRO 7 X 17, COMPRIMENTO 6 M, PARA SERVICO DE CONCRETO.	80	UND
24	COLUNA, EM FERRO, REDONDO CA 50, CONFECCIONADA COM 4 FERROS 3/8 E REFORCADA POR FERRO 7 X 17, COMPRIMENTO 6 M, PARA SERVICO DE CONCRETO.	100	UND
25	COLUNA, EM FERRO, REDONDO CA 50, CONFECCIONADA COM 4 FERROS 5/16 E REFORCADA POR FERRO 7 X 17, COMPRIMENTO 6 M, PARA SERVICO DE CONCRETO.	100	UND
26	FORMA PARA FAZER MOURÃO DE CONCRETO, COM FUROS DE 1/2 COM ESPAÇAMENTO DE 20CM, MEDIDAS: 3,00MX10CMX10CM, MATERIAL: METALON PRETO 100X100, ESPESSURA 2MM (CHAPA 14).	10	UND
27	FÔRMAS PARA LAJES TRELIÇA CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 DE (2,00MM) PELO SISTEMA ROLL-FORMING COM 6 MTS SEM EMENDAS.	10	UND



28	GRAMPO, EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7/8 POLEGADA X 9 BWG, PARA USO EM CERCA.	100	KG
29	MALHA DE FERRO, COM FERRO FINO DE 3 METROS DE COMPRIMENTO POR 2 DE LARGURA, ARMADA COM ESTRIVO 20 X 20	150	UND
30	MALHA POP PRONTA PARA USO. PRODUZIDA EM AÇO CA-50 NERVURADO E SOLDADA EM TODOS OS PONTOS DE CRUZAMENTO, EVITANDO TRINCAS, FISSURAS E EMBARRIGAMENTOS. FORNECIDA NO TAMANHO 10 M X 10 M.	300	UND
31	MALHA POP PRONTA PARA USO. PRODUZIDA EM AÇO CA-50 NERVURADO E SOLDADA EM TODOS OS PONTOS DE CRUZAMENTO, EVITANDO TRINCAS, FISSURAS E EMBARRIGAMENTOS. FORNECIDA NO TAMANHO 15 M X 15 M.	150	UND
32	MALHA POP PRONTA PARA USO. PRODUZIDA EM AÇO CA-50 NERVURADO E SOLDADA EM TODOS OS PONTOS DE CRUZAMENTO, EVITANDO TRINCAS, FISSURAS E EMBARRIGAMENTOS. FORNECIDA NO TAMANHO 20 M X 20 M	100	UND
33	PREGO, COM CABEÇA, EM FERRO, 1/2 X 13 POLEGADAS.	150	KG
34	PREGO, COM CABEÇA, EM FERRO, DIMENSÕES 1/6 X 13 POLEGADAS.	150	KG
35	PREGO, COM CABEÇA, EM COBRE 2 1/2 POLEGADAS X 10 BWG	200	KG
36	PREGO, COM CABEÇA, EM FERRO 3 POLEGADAS X 7 BWG.	200	KG
37	PREGO, GALVANIZADO COM BORRACHA DE VEDAÇÃO 18 X 30 POLEGADA.	100	KG
38	ROLDANA, GIRATORIA, COM FREIO E TRAVA, EM AÇO, COM 10CM DE ALTURA, CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 30 KG.	30	UND
39	SAPATA, DE FERRO, DIMENSOES, 1 X 1 CM, COM FERRO DE 1/2 POLEGADAS	25	UND
40	SAPATA, DE FERRO, DIMENSOES, 1 X 1 CM, COM FERRO DE 3/8 POLEGADAS	25	UND
41	SAPATA, DE FERRO, DIMENSOES, 30 X 30 CM, COM FERRO DE 3/8 POLEGADAS	100	UND
42	SAPATA, DE FERRO, DIMENSOES, 50 X 50 CM, COM FERRO DE 5/16 POLEGADAS	50	UND
43	SAPATA, DE FERRO, DIMENSOES, 60 X 60 CM, COM FERRO DE 3/8 POLEGADAS	50	UND
44	SAPATA, DE FERRO, DIMENSOES, 80 X 80 CM, COM FERRO DE 1/2 POLEGADAS	25	UND
45	TUBO EM AÇO GALVANIZADO, 1/2 POLEGADA - 14, SEM ROSCA, COMPRIMENTO 6 METROS	25	M
46	TUBO GALVANIZADO PATENTE 1 1/2" COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.	30	BAR
47	TUBO GALVANIZADO PATENTE 2 1/2" COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.	30	UND
48	TUBO GALVANIZADO PATENTE 2" COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.	30	UND
49	TUBO GALVANIZADO PATENTE 3" COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.	30	UND



50	TUBO, EM METALON GALVANIZADO, RETANGULAR, DIMENSOES 20X20MM, COM 6 METROS COMPRIMENTO ESPESSURA DE 1,25MM.	5	UND
51	TUBO, EM METALON GALVANIZADO, RETANGULAR, DIMENSOES 40X40MM, COM 6 METROS COMPRIMENTO ESPESSURA DE 1,25MM.	5	UND
52	TUBO, EM METALON GALVANIZADO, RETANGULAR, DIMENSOES 50X50MM, COM 6 METROS COMPRIMENTO ESPESSURA DE 1,25MM.	5	UND
53	TUBO, EM METALON GALVANIZADO, RETANGULAR, DIMENSOES 60X60MM, COM 6 METROS COMPRIMENTO ESPESSURA DE 1,55MM.	5	UND
54	VERGALHAO EM FERRO REDONDO CA 50, BITOLA 1/2 POLEGADA, 6 METROS	250	UND
55	VERGALHAO EM FERRO REDONDO CA 50, BITOLA 1/4 POLEGADA, 6 METROS	400	UND
56	VERGALHAO EM FERRO REDONDO CA 50, BITOLA 3/4 POLEGADA, 6 METROS	400	UND
57	VERGALHAO EM FERRO REDONDO CA 50, BITOLA 3/8 POLEGADA, 6 METROS	600	UND
58	VERGALHAO EM FERRO REDONDO CA 50, BITOLA 5.0 POLEGADA, 12 METROS	600	UND
59	ZINCO PARA BICA, 1,00 X 0,60CM.	300	MET
60	ZINCO PARA BICA, 1,00 X 0,70CM.	300	MET
61	ZINCO PARA BICA, 1,00 X 0,80CM.	250	MET

**LOTE 10**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	QTD	UND
1	BISNAGA DE PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTENCIA, PARA COLORIR TINTAS A BASE D'ÁGUA NA COR AMARELA.	500	UND
2	BISNAGA DE PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTENCIA, PARA COLORIR TINTAS A BASE D'ÁGUA NA COR AZUL.	500	UND
3	BISNAGA DE PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTENCIA, PARA COLORIR TINTAS A BASE D'ÁGUA NA COR VERDE.	500	UND
4	BISNAGA DE PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTENCIA, PARA COLORIR TINTAS A BASE D'ÁGUA NA COR VERMELHO.	500	UND
5	CAL, BRANCO, FINO, PARA PINTURA. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 20 KG, DEVENDO CONTER DADOS DA MARCA E DO FABRICANTE	1.000	PCT
6	FUNDO PREPARADOR A BASE DE ÁGUA, RESINA ACRÍLICA PARA PAREDES EXTERNAS E INTERNAS, INCOLOR, SECAGEM RÁPIDA, FÁCIL APLICAÇÃO. RENDIMENTO MÍNIMO DE 100,00M <sup>2</sup> , POR DEMÃO. MATERIAL DE 1º LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES, COM CERTIFICADO DA ABRAFATI E CERTIFICADO PBQP DO HABITAT - LATA COM 18 LITRO.	150	LAT



7	FUNDO PREPARADOR MADEIRA. TEXTURA LISA E FOSCA. UTILIZADO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES DE MADEIRA. COR BRANCO. GALÃO DE 3,6L. ABNT NBR11702.	150	GAL
8	LIXA, PARA MADEIRA, N. 100.	2.000	UND
9	LIXA, PARA PAREDE, N. 150.	2.000	UND
10	LIXA, PARA PAREDE, N. 60.	3.000	UND
11	MASSA, CORRIDA, A BASE PVA. O ITEM DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT VIGENTES NO QUE DIZ RESPEITO A REQUISITOS, DETERMINAÇÃO DA ABSORÇÃO DE ÁGUA DE MASSA NIVELADORA E DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A ABRASÃO DA MASSA. EMBALAGEM: COM 18 LITROS. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, CNPJ, MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	200	LAT
12	MASSA, CORRIDA, A BASE PVA. O ITEM DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT VIGENTES NO QUE DIZ RESPEITO A REQUISITOS, DETERMINAÇÃO DA ABSORÇÃO DE ÁGUA DE MASSA NIVELADORA E DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A ABRASÃO DA MASSA. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, CONTENDO NO MÍNIMO NOME DO PRODUTO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	400	GAL
13	MASSA, CORRIDA, A BASE PVA. O ITEM DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT VIGENTES NO QUE DIZ RESPEITO A REQUISITOS, DETERMINAÇÃO DA ABSORÇÃO DE ÁGUA DE MASSA NIVELADORA E DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A ABRASÃO DA MASSA. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 13,5 KG. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, CNPJ, MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	500	PCT
14	MASSA, CORRIDA, ACRILICA, PARA ACABAMENTO INTERIOR E EXTERIOR. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICAÇÃO ISO 9001.	300	GAL
15	MASSA, CORRIDA, ACRILICA, PARA ACABAMENTO INTERIOR E EXTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	150	LAT
16	MASSA, CORRIDA, ACRILICA, PARA ACABAMENTO INTERIOR E EXTERIOR. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 13,5 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	300	PCT
17	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, 1 POLEGADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	500	UND



18	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, 2 1/2 POLEGADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	500	UND
19	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, 3 1/2 POLEGADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	500	UND
20	PINCEL, 25MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	500	UND
21	PINCEL, 50MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	500	UND
22	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, 2 POLEGADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	500	UND
23	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ARREDONDADA, Nº 2. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	500	UND
24	ROLO PARA PINTURA EM LÃ DE CARNEIRO COM 09 CM, COM CABO.	500	UND
25	ROLO PARA PINTURA EM LÃ DE CARNEIRO COM 15 CM, COM CABO	400	UND
26	ROLO PARA PINTURA EM LÃ DE CARNEIRO, COM 05 CM, COM CABO ACOPLADO.	400	UND
27	ROLO PARA PINTURA FEITO EM ESPUMA 23 CM.	400	UND
28	ROLO PARA PINTURA FEITO EM ESPUMA COM 9 CM, COM CABO ACOPLADO.	400	UND
29	ROLO PARA PINTURA, DE LÃ, COM 23 CM, COM CABO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	400	UND
30	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, COM 23 CM, COM CABO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	500	UND
31	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, COM 5 CM, COM CABO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	500	UND
32	ROLO PARA PINTURA, EM LA DE CARNEIRO, COM 9 CM	400	UND
33	SOLVENTE BASE DE NITROCELULOSE, PARA TINTA ACRÍLICA SINTETICA E A OLEO. EMBALAGEM COM 5 LITROS	250	GAL
34	SOLVENTE, BASE DE NITROCELULOSE, PARA TINTA ACRÍLICA SINTETICA, OLEO, VERNIZES E ESMALTES SINTETICOS, CONFORME NBR VIGENTE. EMBALAGEM COM 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	500	LAT
35	TINTA EPOXI A BASE DE ÁGUA, PARA PAREDES E TETO, COR BRANCA, SEM CHEIRO, ACABAMENTO SEMI-BRILHO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DO FABRICANTE DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE	40	GAL





	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE.		
36	TINTA ESMALTE SINTETICO, ALTO BRILHO, SECAGEM EXTRA RAPIDA, COR AZUL DEL REY, GALÃO COM 3,6 L.	300	GAL
37	TINTA ESMALTE SINTETICO, ALTO BRILHO, SECAGEM EXTRA RAPIDA, COR BRANCO NEVE, GALAO COM 3,6 L.	300	GAL
38	TINTA ESMALTE SINTETICO, ALTO BRILHO, SECAGEM EXTRA RAPIDA, COR PRATA, GALAO COM 3,6 L.	300	GAL
39	TINTA ESMALTE SINTETICO, ALTO BRILHO, SECAGEM EXTRA RAPIDA, COR VERDE NILO, GALAO COM 3,6 L.	300	GAL
40	TINTA ESMALTE SINTETICO, ALTO BRILHO, SECAGEM EXTRA RAPIDA, COR VERMELHO, GALAO COM 3,6 L.	300	GAL
41	TINTA LATEX, A BASE DE PVA, COR BRANCO NEVE, LATA COM 18 LITROS	250	LAT
42	TINTA ZARCAO, A OLEO, ANTICORROSIVO, NA COR CINZA, GALAO COM 3,6 L	150	GAL
43	TINTA, EM PO SOLÚVEL PARA PAREDE, NA COR BRANCO EMBALAGEM: SACO DE 02 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, E DATA DE FABRICACAO COM PRAZO DE VALIDADE	1.000	PCT
44	TINTA, LATEX, ACRÍLICA, BRILHANTE, NA CORES VARIADAS, PARA APLICAÇÃO EM INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE.	500	LAT
45	TINTA, LATEX, ACRÍLICA, BRILHANTE, NA CORES VARIADAS, PARA APLICAÇÃO EXTERNA. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE.	400	LAT
46	TINTA, LATEX, ACRÍLICA, FOSCA, NA CORES VARIADAS, PARA PISO E CIMENTADO, SECAGEM RAPIDA. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE	200	LAT
47	TRICHÃO, COM CERDAS DE NYLON, 3 POLEGADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	1.000	UND
48	VERNIZ LATA SINTÉTICO INCOLOR BRILHANTE PARA MADEIRA 3.600 ML.	250	GAL

**LOTE 11**

<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
-------------	--------------------------------	------------	------------



1	CIMENTO, COMUM CINZA. EMBALAGEM: SACO COM 50KG	13.000	SAC
---	--	--------	-----

LOTE 12			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	QTD	UND
1	AVENTAL, EM PLÁSTICO PVC, FORRADO, TIPO ENFLANELADO, COR PRETO.	100	UND
2	BOTA CANO CURTO, COM CADARÇO, EM COURO VAQUETA INTEGRAL, LISO, COR PRETA, COM ESPESSURA MINIMA DE 18/20 LINHAS, COM ALCOCHOAMENTO DE NO MINIMO 3 GOMOS NO TORNOZELO, PALMILHA EM SOLA DE ESPESSURA DE 2 A 3 MM SOBREPOSTA, DE ESPUMA ANTIBACTERICIDA, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE, Nº VARIADOS, GARANTIA MINIMA DE 06 MESES, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO E NORMA ABNT NBR 12561:1992, EMBALAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	300	PAR
3	BOTA DE PVC CANO LONGO - BOTINA DE SEGURANÇA CANO LONGO IMPERMEAVEL COM FORRO, COM CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINICIA (PVC) INJETADA EM UMA SÓ PEÇA EM MASSA LITRICA DE ALTA QUALIDADE, SOLADO DE PVC AMARELO, EXPANDIDO DIRETAMENTE NO CABEDAL, CONTENDO POLIMERO PLASTICO REFORÇADO COM PV E MASSA LITRICA E RANHURAS 9,7 MM NO SALTO, EM CONFORMIDADE COM ISO 20344/2008 E ISO 20347/2008.	200	PAR
4	BOTA, CANO CURTO, EM COURO VAQUETA, CURTIDA AO CROMO, COR PRETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM ELASTICO LATERAL RECOBERTO, PALMILHA ANTI-MICROBIOS, SOLADO EM POLIURETANO, BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, CANO ACOLCHOADO, SISTEMA DE AMORTECIMENTO ABSORBER SHOCK, COM O C.A. CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO GRAVADO, NUMERO 40.	250	PAR
5	CAPA DE CHUVA, PARA PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES E RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, CONFECCIONADOS EM PVC (TREVIRA) FORRADO NA COR AMARELA COM MANGAS LONGAS E CAPUZ, COM CORDÃO, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES DE PRESSÃO E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO TEM, TAMANHO G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	500	UND
6	CAPACETE DE SEGURANÇA - TIPO ABA FRONTAL INJETADO EM PLASTICO COM FENDAS LATERAIS COMPOSTA DE CARNEIRA COM CATRACA INJETADA EM PLASTICO COM PEÇAS ABSORVENTE DE SUOR EM ESPUMA DE POLIESTER EM COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS COM REGULADOR DE TAMANHO.	100	UND
7	CINTO CIRCULAR 240 MM PARA POSTE CONCRETO ELETROFERRAGEM DESTINADA A SE PRENDER EM TORNO DE UM POSTE E PROVER APOIO RÍGIDO PARA OUTRA FERRAGEM OU EQUIPAMENTO. SUA PRINCIPAL VANTAGEM É SERVIR COMO SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE ELETROFERRAGENS EM POSTES QUE NÃO POSSUAM FURAÇÕES.	100	UND



8	CINTO DE SEGURANÇA COM TABALARTE PARA ELETRICISTA CINTURÃO DE SEGURANÇA, TIPO ABDOMINAL, ACOLCHOADO NA CINTURA, CONFECCIONADO EM COURO, COM SOBRECINTO DE CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO, COM DUAS ARGOLAS "D", CONFECCIONADA EM AÇO, FIXA AO CINTO POR MEIO DE CHAPA METÁLICA COM DOIS REBITES DE COBRE, CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO E COSTURA REFORÇADA, UMA FIVELA COM PINO, DE AÇO FORJADO, UTILIZADA PARA AJUSTE DA CORREIA DE CINTURA. E EQUIPADO COM PORTA-FERRAMENTAS	100	UND
9	CINTO EM NYLON, COR PRETA, 34 MM DE LARGURA, COMPRIMENTO 150 CM, TENDO NUMA EXTREMIDADE UM FECHO DE METAL POLIDO, PRATEADO EM ALTO RELEVO, RETANGULAR DE 47 MM DE COMPRIMENTO POR 37 MM DE LARGURA, E NA OUTRA, EM FORMA DE LANÇA UMA PONTEIRA DE METAL PRATEADO, DE FORMA RETANGULAR. A PONTEIRA DEVERÁ FICAR POSICIONADA A 20 MM A ESQUERDA DO PRIMEIRO PASSADOR DO LADO ESQUERDO DA CALÇA.	100	UND
10	GRAXA, BRANCA EM SPRAY DE 300 ML.	500	UND
11	LUVA DE HELANCA PIGMENTADA - LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE 100% POLIAMIDA, SEM COSTURA , PUNHO COM ELASTANO, AMBIDESTRA	500	PAR
12	LUVA DE RASPA CANO LONGO, LUVAS PARA PROTEÇÃO CONTAS AGENTES ABRASIVOS, ESCOLIANTES, CORTANTES E PERFURANTES RESISTENTE À ABRASÃO, CORTE POR LAMINA, RESISTENTE AO RASGAMENTO OU PERFURAÇÃO POR FUNÇÃO.	500	PAR
13	LUVA DE RASPA PUNHO CURTO 07 CM - LUVAS PARA PROTEÇÃO CONTAS AGENTES ABRASIVOS, ESCOLIANTES, CORTANTES E PERFURANTES RESISTENTE À ABRASÃO, CORTE POR LAMINA, RESISTENTE AO RASGAMENTO OU PERFURAÇÃO POR FUNÇÃO.	500	PAR
14	LUVA DE SEGURANÇA EM COURO, COM BOLINHAS, ANTI-DERRAPANTE, CANO CURTO. ROTULAGEM: NO MINIMO, EXIBIR DE FORMA VISIVEL O CNPJ, E NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) E NÚMERO DO LOTE NO PRODUTO CONFORME NORMAS DO TEM. EMBALAGEM: LACRADA COM PAR INDIVIDUAL.	200	PAR
15	LUVA DE SEGURANÇA EM PVC, COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 45 CM, FORRO INTERNO EM ALGODÃO, TAMANHO M, ALTAMENTE RESISTENTE. ROTULAGEM: NO MINIMO EXIBIR DE FORMA VISIVEL O CNPJ E NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO, CONFORME NORMAS DO MTE. EMBALAGEM: LACRADA COM PAR INDIVIDUAL.	200	PAR



16	LUVA DE SEGURANÇA, CANO CURTO, CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM TIRA DE REFORÇO INTERNA EM VAQUETA, COM ELASTICO PARA AJUSTE NO DORSO, MALEAVEL E RESISTENTE COM COSTURA NAO APARENTE, TAMANHO UNICO. ROTULAGEM: NO MINIMO, EXIBIR DE FORMA VISÍVEL, CNPJ E NOME DO FABRICANTE, NUMERO DO CERTIFICADO DE APROVACAO (CA) E NUMERO DO LOTE NO PRODUTO, CONFORME NORMAS DO MTE. EMBALAGEM: LACRADA COM PAR INDIVIDUAL	200	PAR
17	LUVA LATEX NITRILICA RESISTENTE A AGENTES QUIMICOS E MAIOR ESPESSURA PARA ATIVIDADES MAIS AGRESSIVAS. FORMAS ANATOMICAS PARA MAIOR SENSIBILIDADE TATIL; RESISTENCIA QUIMICA.	200	PAR
18	MASCARA DESCARTAVEL - CARVÃO ATIVADO COM VALVALA PFF, RESPIRADOR CLASSE PFF 2 CARVÃO, TIPO FILTRO QUIMICO DE BAIXA CAPACIDADE, COR EXTREMAMENTE AZULADA, MODELO DOBRAVEL COM SOLDA TERMICA EM TODO SEU PERIMETRO, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADO COM MANTA SINTETICA E UMA CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO USO CONTRA AERODISPERSOIDES, POEIRAS E NEVOAS, FILTROFVC COM VALVULADE EXALAÇÃO.	2.000	UND
19	MASCARA RESPIRATORIA - CONFECCIONADA COM DUAS VALVULAS MACIAS DE EXALAÇÃO E REGULAGEM PARA FACIL ADAPTAÇÃO A QUALQUER TIPO DE ROSTO, UTILIZADO COM FILTROS RC202, RC203 OU RC206. CADA MASCARA UTILIZA 2 FILTROS.	300	UND
20	MASCARA, PARA SOLDADORES, PARA PROTECAO DOS OLHOS E FILTRAGEM DE PARTICULAS, TIPO CAPACETE, EM PVC, COM ABERTURA PARA LENTE ESCURA.	100	UND
21	MICRO - ÓLEO SPRAY, MICRO-ÓLEO DESENGRIPANTE, LUBRIFICANTE, ANTICORROSIVO E PROTETIVO. PARA USO DOMÉSTICO E INDUSTRIAL, COM ALTO PODER DE PENETRAÇÃO E ADITIVOS ANTIOXIDANTES. EMBALAGEM COM 300 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	500	UND
22	PROTETOR, AUDITIVO, TIPO INSERCAO (PLUG), EM MATERIAL ATOXICO, COM CORDAO COMPOSICAO: ESPUMA DE POLIURETANO MACIA E ANTI-ALERGICA, AUTO-MOLDAVEL, EM FORMATO DE CONE, COM A BASE PLANA E O TOPO ARREDONDADO, TAMANHO UNICO, ADAPTAVEL A MAIORIA DOS CONTUTOS AUDITIVOS; POSSUI CORDAO LIGANDO OS DOIS PLUGUES; NRR MINIMA 29 DB. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	500	UND
23	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO, LENTES NA COR CLARA ANTE RISCO, ANTE EMBAÇANTE, VISOR PANORAMICO, HASTES REGULAVEIS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, LACRADA, CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE QUE DEVERÃO ESTAR GRAVADOS O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO.	500	UND



LOTE 13			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	QTD	UND
1	ALAVANCA DE FORÇA, EM AÇO CARBONO, DIMENSÕES 7/8 POLEGADAS X 1,50 M	200	UND
2	ALICATE, UNIVERSAL, DE 8 POLEGADAS, EM AÇO, CABO COM ISOLAÇÃO PARA 1000 VOLTS E EM CONFORMIDADE COM NORMA ABNT NBR VIGENTE NO QUE DIZ RESPEITO À ISOLAÇÃO PARA FERRAMENTAS MANUAIS ATÉ 1000 V. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	200	UND
3	ARCO DE SERRA, EM AÇO, REGULÁVEL, PARA LÂMINA DE SERRA DE 10 E 12 POLEGADAS TENSIONADA POR UMA PORCA BORBOLETA, ACOMPANHADA DE UMA LÂMINA DE SERRA DE 12 POLEGADAS, CABO REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO. A MARCA DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CABO.	200	UND
4	BOMBA, D'ÁGUA, CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA COM MOTOR DE 1/2 CV, 110/220 VOLTS, SUÇÃO DE 1 POLEGADA, RECALQUE 3/4 POLEGADAS E COLUNA DE ÁGUA MÍNIMA DE 24M.	20	UND
5	BOMBA, D'ÁGUA, CENTRÍFUGA, ROTAÇÃO DE 3500 (RPM), POTÊNCIA DE 3/4 (CV), VAZÃO DA BOMBA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>3</sup> /H, ALTURA MANOMÉTRICA MAIOR QUE 20 (M.C.A.), MONOFÁSICO, MONOESTÁGIO, SUÇÃO 1 POLEGADA, RECALQUE 1 POLEGADA, TENSÃO 110/220 VOLTS (BIVOLTS) EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	20	UND
6	CARRO DE MÃO, CAPACIDADE PARA 80 LITROS, ESTRUTURA EM FERRO, COM PNEU COM CÂMARA.	300	UND
7	CAVADEIRA, DUPLO, EM AÇO CARBONO, ARTICULADO, COM CABO EM MADEIRA : - COMPRIMENTO DO CABO: 150 CM, PODENDO VARIAR +/- 10% - COMPRIMENTO TOTAL: 174,3 CM, PODENDO VARIAR +/- 10%.	200	UND
8	CHAVE, INGLESA (AJUSTÁVEL), EM AÇO CROMO VANÁDIO, 12 POLEGADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	100	UND
9	COLHER, DE PEDREIRO, 9 POLEGADAS, EM AÇO, CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA.	300	UND
10	DESEMPENADEIRA, EM AÇO, DENTADA, DIMENSÕES 15 X 30 CM, PARA MASSA ACRÍLICA.	300	UND
11	DESEMPENADEIRA, EM MADEIRA, DIMENSÕES 15 X 20 CM, PARA ALISAMENTO DE REBOQUE E PISO.	300	UND
12	ENXADA, EM AÇO CARBONO, DIÂMETRO DO OLHO REDONDO DE 38 MM, CABO DE MADEIRA COM 130 CM, VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 10%.	300	UND
13	ENXADETA, N. 03, EM AÇO CARBONO, COM CABO COM COMPRIMENTO 1,5 M.	300	UND



14	ENXADÃO ESTREITO EM AÇO CARBONO DIÂMETRO DO OLHO REDONDO DE 38 MM CABO DE MADEIRA COM 130 CM VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 10%	300	UND
15	ESCADA EXTENSÍVEL EM FIBRA DE VIDRO, IDEAL PARA TRABALHAR EM POSTES, POSSUI SISTEMA DE CORDA, ROLDANA E CATRACA PARA IÇAMENTO AUTOMÁTICO. FECHADA 15 DEGRAUS, EXTENDIDA 26 DEGRAUS. PESO: 22 KG, CAPACIDADE: 120 KG. ALTURA FECHADA: 4,20 METROS, ALTURA EXTENDIDA: 7,20 METROS.	20	UND
16	ESCOVA, DE AÇO, COM CABO EM MADEIRA, DIMENSÕES 07 X 20 CM. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE	200	UND
17	FACAO, DE 12 POLEGADAS, LAMINA EM AÇO CARBONO SAE 1070, SEM BAINHA.	100	UND
18	FOICE EM AÇO CARBONO COM CRAVO EM MADEIRA DIMENSÃO 0,90M PESO 1,8KG.	200	UND
19	FURADEIRA, DE IMPACTO, MANUAL, ELETRICA, MANDRIL COM CAPACIDADE DE 3/8 POLEGADAS, POTENCIA NAO INFERIOR A 500 WATTS, CAPACIDADE DE PERFURACAO MINIMA AÇO 10 MM, CONCRETO 10 MM E MADEIRA 20 MM, TENSÃO 220 VOLTS. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	20	UND
20	GANDANHO, EM FERRO, COM SEIS DENTES CURVOS, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 120 CM.	200	UND
21	GARLOPA DE MADEIRA PARA ARESTAMENTO E ACABAMENTO DE REBOCO.	100	UND
22	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADO COM CABO DE 10 KG, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	40	UND
23	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADO COM CABO, DE 1 1/2 KG, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	100	UND
24	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADO COM CABO, DE 1,0 KG, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	100	UND
25	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADO COM CABO, DE 1/2 KG, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	100	UND
26	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADO COM CABO, DE 2KG, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	100	UND
27	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADO COM CABO, DE 3KG EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	100	UND
28	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADO COM CABO, DE 5KG EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	50	UND
29	MARTELO TIPO UNHA, EM AÇO, COM 27 MM DE DIÂMETRO PODENDO VARIAR +/- 2%, CABO EM MADEIRA.	200	UND



30	PA QUADRADA, EM AÇO CARBONO, COM CABO EM MADEIRA. - COMPRIMENTO TOTAL: 150 CM, PODENDO VARIAR +/- 5% - LARGURA DA PONTA DA PÁ: 24,5 CM, PODENDO VARIAR +/- 5%.	200	UND
31	PENEIRA, FINA, TELA DE METAL, ARO EM MADEIRA, DIÂMETRO 60 CM, PARA PENEIRAR CIMENTO E AREIA. PRODUTO COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	200	UND
32	PICARETA, EM AÇO FORJADO, MODELO ALVIAO, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 100 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2 CM	200	UND
33	PÁ, DE BICO, EM AÇO CARBONO, DIMENSÕES 320 X 270 MM, CABO EM MADEIRA COM 120 CM VARIAÇÃO DIMENSIONAL EM +/- 5%.	200	UND
34	SARRAFO 2 MT, DE MADEIRA.	200	UND
35	SERRA MARMORE, PARA CORTE A SECO, 4-7/8 PLEGADAS 125MM, POTENCIA 1275W, 220 VOLTS.	20	UND
36	SERROTE, LAMINA EM ACO, TEMPERADO, CABO DE MADEIRA ERGONOMICO E ENVERNIZADO, 20 POLEGADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	100	UND
37	TESOURA, DE PODA, EM ACO CROMO E VANADIO, PROFISSIONAL, COMPRIMENTO TOTAL 22 CM, LAMINA 8,5 CM DE COMPRIMENTO, 25 CM DE LARGURA.	100	UND
38	TORQUES ARMADOR 12" EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	100	UND
39	TRENA EM FIBRA COM 10 METROS CARRETEL FECHADO.	100	UND
40	TRENA EM FIBRA COM 50 METROS CARRETEL FECHADO.	100	UND
41	TRENA, EM FIBRA, COM 100 METROS, CARRETEL FECHADO.	100	UND
42	VASSOURA, METALICA REGULAVEL COM CABO 1,2 M 18 ARAMES REDONDO DE AÇO MOLA ACABAMENTO PINTADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A OXIDAÇÃO INDICADO PARA GRAMA E JARDIM.	100	UND

<b>LOTE 14</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
1	BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 30 X 30 CM E VIDRO CANELADO.	60	UND
2	BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 50 X 50 CM E VIDRO CANELADO.	60	UND
3	BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 80 X 80 CM E VIDRO CANELADO.	60	UND
4	ESCADA, ALUMINIO, DUPLA ABERTURA EM A, COM 3 DEGRAUS, PES ANTI-DERRAPANTE.	20	UND



5	ESCADA, ALUMINIO, DUPLA ABERTURA EM A, COM 7 DEGRAUS, PES ANTI-DERRAPANTE.	10	UND
6	ESCADA, ALUMINIO, DUPLA ABERTURA EM A, COM 9 DEGRAUS, PES ANTI-DERRAPANTE.	10	UND
7	JANELA, DE ALUMINIO, COM GRADE E VIDRO, DUAS FOLHAS DE CORRER, DIMENSOES 0,80 CM X 0,80 CM.	50	UND
8	JANELA, DE ALUMINIO, COM GRADE E VIDRO, DUAS FOLHAS DE CORRER, DIMENSOES 1,00 X 1,00 M.	50	UND
9	JANELA, DE ALUMINIO, COM VIDRO, DUAS FOLHAS DE CORRER, DIMENSOES 0,80 CM X 0,80 CM.	50	UND
10	JANELA, DE ALUMINIO, COM VIDRO, DUAS FOLHAS DE CORRER, DIMENSOES 1,00 X 1,00 M.	50	UND
11	PORTA, DE ALUMINIO ANODIZADO, TIPO VENEZIANA, DIMENSOES 210 X 80CM	50	UND

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Promover, por intermédio do servidor ou Comissão designado na forma do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução da contratação através de Ata, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA. A existência de fiscalização da CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer serviço mal executado ou bem eivado de vício ou defeito;
- b). Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Edital.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- A) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- B) Encarregar-se de todos os custos e demais necessidades pertinentes à entrega dos itens, assegurando que estes cheguem em conformidades com as especificações descritas nesse termo, inclusive responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- C) Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

- D) As entregas deverão ser feitas no conforme endereço constante na solicitação de fornecimento, respeitando o calendário de dias úteis do município de Serrinha, e horário de expediente. Sendo assegurado o recebimento dos itens em dias úteis, em horário de 08h00min as 12h00min e de 14h00min às 17h00min. Não serão aceitas as entregas realizadas em feriados, sábados e domingos, ou fora de horário pré-estabelecido.
- E) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- F) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- G) Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- H) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- I) Somente serão recebidos itens acompanhados das notas fiscais dos mesmos para conferência e posterior atestado de recebimento.
- J) O fornecedor deverá atentar-se aos prazos estabelecidos para entrega dos produtos, podendo este ser notificado e penalizado caso exceda o limite do prazo, ou realize entrega parcial dos produtos sem prévia comunicação formalizada expondo motivos para atrasos ou entrega parcial, ficando ao poder público o poder de acatar ou não tais justificativas.
- K) O fornecedor deverá atentar-se ao prazo de até 30 dias para pagamento de faturas emitidas, não podendo este justificar não entrega, atrasos, dificuldades, ou entregas parciais por motivos de não pagamento de notas fiscais faturadas dentro deste período.
- L) Acompanhar as publicações em Diário oficial do Município, assegurando que toda e qualquer notificação seja de conhecimento da contratada, mesmo que sem envio de notificação à endereço eletrônico e ou físico.
- M) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- N) Todos os produtos (exceto os perecíveis) deverão apresentar data de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.
- M) manter durante a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- O) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante a execução;
- P) não subcontratar a entrega dos materiais previstos neste instrumento no seu todo, podendo, mediante prévia autorização do CONTRATANTE, fazê-lo com relação a parte dele cabendo-lhe neste caso, toda a responsabilidade acerca dos possíveis danos causados em razão da subcontratação;

Q) não caucionar ou utilizar a contratação através de Ata a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante;

## **6. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

6.1. Para a aquisição dos materiais descritos nesse termo, será celebrado contratação Através de Ata que estabelecerá em suas cláusulas condições para fornecimento dos mesmos, os direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.

6.2. A presente ATA, deverá ter vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

## **7. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO**

7.1 A fiscalização da entrega dos materiais será exercida pela Prefeitura Municipal de Serrinha, por intermédio dos servidores:

Sr<sup>a</sup>. Kelly do Carmo Oliveira, como Gestora de Contratos e a Sr<sup>a</sup>. Ellen Carla Anjos dos Santos, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Nomeados através de portaria 054 de 01 de fevereiro de 2023.

Sr<sup>a</sup>. Leidiane de Santana Barbosa, como Gestora de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde. Nomeada através de portaria 213 de 09 de março de 2022.

Sr<sup>a</sup>. Monique Santana Capistrano da Silva, como Gestora de Contratos, e os seguintes servidores como Fiscais de Contratos: Sr. Thales Crissostomo Pastor Pimentel, Fiscal de Contrato do Almoarifado da Secretaria Municipal de Educação. Nomeados através de portaria 098 de 27 de fevereiro de 2023.

Sr. Igor Campos de Oliveira, como Gestor de Contratos e o Sr. Bruno Pimentel Pinheiro como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração. Nomeados através de portaria 221 de 11 de março de 2022

Responsáveis pelo acompanhamento das entregas dos materiais descritos nesse termo. Os servidores foram previamente designados através de portaria, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2 A presença da fiscalização no local da entrega não atenua nem diminui a responsabilidade do Agente de Integração contratado no que diz respeito a qualquer ocorrência, atos irregulares ou omissões verificadas na entrega dos materiais a ele relacionados.

7.3 A Prefeitura Municipal poderá recusar quaisquer materiais quando entender que os mesmos estejam em desacordo com a legislação aplicável e/ou contrário aos termos da Ata celebrada.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio de ordem de pagamento bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente.

8.2. - Será procedida consulta "on-line", antes de cada pagamento, para verificação da situação fiscal e trabalhista da CONTRATADA relativamente às condições exigidas na contratação.

8.3 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou via judicial, caso necessário.

8.4 - A CONTRATANTE reserva-se no direito de suspender o pagamento caso os materiais sejam fornecidos em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8.5 Encontrando-se a CONTRATADA inadimplente na data da consulta, poderá ser concedido, a critério do CONTRATANTE, um prazo de trinta dias (prorrogável a critério da Administração por uma única vez) para que a mesma regularize a sua situação, sob pena de, não o fazendo, ter rescindido a Ata com aplicação das sanções cabíveis.

8.6 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação obrigações fiscais e trabalhistas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

## **09 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Sanções administrativas conforme edital.

## **10. DA QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA**

10.1 Entre outros documentos a serem solicitados pela área responsável pelo Pregão Eletrônico, é necessário que a empresa a ser CONTRATADA, para efeito de habilitação, apresente os seguintes documentos:

a) Atestado de Capacidade Técnica: Comprovação da licitante aptidão no fornecimento feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, compatível com o objeto licitado.

## **11 DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

11.1 Para fins legais, o valor estimativo para esta contratação será definido pela área competente da Prefeitura Municipal, mediante realização da pesquisa de preços de mercado.

11.2 O custeio das despesas necessárias, incluindo as despesas administrativas/operacionais (energia elétrica, pessoal, telefone, aluguel, postagem, despesas bancárias, material de escritório, etc), os fretes, os tributos, as tarifas e todas as despesas decorrentes da execução do objeto deste instrumento ficará por conta da contratada.

## **12. DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO**

12.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma deste Termo.

12.1.1 A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas, com o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE, e desde que não afetem a boa execução do fornecimento dos materiais descritos na Ata.

## **13. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO**

13.1 O não cumprimento de qualquer das cláusulas e condições pactuadas no Instrumento Contratual ou a sua inexecução, por parte da CONTRATADA, implicará para o CONTRATANTE a faculdade de rescindir a contratação através de Ata unilateralmente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, de acordo com o inciso I, do art. 79 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

13.1.1 O não cumprimento de qualquer das cláusulas e condições pactuadas no Instrumento Contratual ou a sua inexecução por parte do CONTRATANTE, implicará para o CONTRATADO a faculdade de se utilizar dos termos dos artigos 78 a 80, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## **14. DOS PRAZOS:**

14.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data estabelecida no preâmbulo desta Licitação para o recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta".

14.2. A Contratação através de ATA terá a vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. Os materiais serão fornecidos no período do ano letivo.

14.3. Os materiais objeto desta licitação deverão ser entregues por um período estimado de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Solicitação de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serrinha, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura, por iguais e sucessivos períodos, ser prorrogado até o limite legalmente permitido.

14.4. A entrega dos materiais deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação das Secretarias Municipais, sendo que o prazo máximo para a entrega deste item não poderá ultrapassar 10(dias) dias uteis, após a solicitação ou entrega do empenho;

14.4.1 Os itens constantes nesse termo de referência serão entregues nos seguintes endereços:

- Prefeitura Municipal de Serrinha - Rua Macário Ferreira, 517 – Centro
- (Almoxarifado Central das Secretarias de Educação e Saúde - Av. Lomanto Júnior, s/n -Bairro Vaquejada - Serrinha-Ba (próximo a Vidro Box)na Br-116
- Secretaria de Infraestrutura – Rua Cornélio Paes – Ginásio.
- Fundo Municipal de Educação - Rua Leobino Bacelar, 157 – Vaquejada
- Fundo Municipal de Saúde - Rua Macário Ferreira, 401 – Centro;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente
- Avenida Antônio Carlos Magalhães s/n – Centro, em frente a Junior Serralheiro;
- Secretaria de Agricultura - Rua Dr. Lauro Mota - Ginásio
- Fundo de Assistência Social - Av. Graciliano de Freitas - Parque Santana, Serrinha - BA, 48700-000 (Em frente à Policlínica)
- Para os demais endereços não constantes nesse termo, deve-se considerar endereços em um raio de até 05(cinco) quilômetros a partir dos já mencionados anteriormente nesse termo, os endereços para realização das entregas serão encaminhados via e-mail do setor de compras juntamente com o pedido de compras referentes aos materiais constantes nesse termo.

## **15. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS**

15.1. O valor estimado da contratação foi apurado junto a pessoas jurídicas que executam fornecimentos dos materiais compatíveis com o objeto deste Termo.

Serrinha, 17 de julho de 2023

Ícaro Andrade C. da Silva  
Diretor II

Rafael Rosa dos Santos  
Diretor II

**ANEXO 01-A**  
**ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

**Lote 01**

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	160511	ABRACADEIRA EM ACO CARBONO DE 1" , TIPO REGULAVEL EM D, COM PARAFUSO SEM FIM.	UND	1000	R\$ 4,73	R\$ 4.730,00
2	160512	ABRACADEIRA EM ACO CARBONO DE 1/2 , TIPO REGULAVEL EM D, COM PARAFUSO SEM FIM.	UND	1000	R\$ 3,55	R\$ 3.550,00
3	160513	ABRACADEIRA EM ACO CARBONO DE 100, TIPO REGULAVEL EM D, COM PARAFUSO SEM FIM.	UND	1000	R\$ 13,44	R\$ 13.440,00
4	160514	ABRACADEIRA EM ACO CARBONO DE 3/4 , TIPO REGULAVEL EM D, COM PARAFUSO SEM FIM.	UND	1000	R\$ 3,59	R\$ 3.590,00
5	160515	ABRACADEIRA EM ACO CARBONO DE 40 , TIPO REGULAVEL EM D, COM PARAFUSO SEM FIM.	UND	1000	R\$ 7,16	R\$ 7.160,00
6	160516	ABRACADEIRA EM ACO CARBONO DE 50, TIPO REGULAVEL EM D, COM PARAFUSO SEM FIM.	UND	1000	R\$ 6,57	R\$ 6.570,00
7	160517	ADESIVO A BASE DE RESINA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA PARA APLICAÇÃO DE MADEIRA AZULEJO CERÂMICA PEDRA FIBROCIMENTO ANCORAGENS E CHUMBAMENTO EMBALAGEM CONTENDO DE 1 KG COM DADOS.	UND	100	R\$ 73,74	R\$ 7.374,00
8	160518	ASSENTO SANITARIO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO ALMOFADADO, TAMANHO PADRÃO, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	400	R\$ 40,20	R\$ 16.080,00
9	160519	BALDE PLASTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE 10 LITROS.	UND	600	R\$ 11,15	R\$ 6.690,00
10	160520	BALDE PLASTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE 20 LITROS. O PRODUTO DEVERA TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UND	400	R\$ 15,67	R\$ 6.268,00





11	160521	CADEADO 20 MM, EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDROS EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	UND	300	R\$ 14,98	R\$ 4.494,00
12	160522	CADEADO 25 MM, EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	UND	300	R\$ 17,66	R\$ 5.298,00
13	160523	CADEADO 35 MM, EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	UND	250	R\$ 24,37	R\$ 6.092,50
14	160524	CADEADO 45 MM, EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	UND	200	R\$ 36,76	R\$ 7.352,00
15	160525	CADEADO 50 MM, EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	UND	50	R\$ 42,10	R\$ 2.105,00
16	160526	CAIXA DE DESCARGA TIPO SOBREPOR, EM PLÁSTICO, COM SISTEMA DE DESCARGA TOTAL, CAPACIDADE 9 LITROS.	UND	200	R\$ 52,25	R\$ 10.450,00
17	160527	CALHA, DE PVC, PARA TELHADO, DIMENSOES 125 MM (DIAMETRO) X 3 M (COMPRIMENTO). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	120	R\$ 196,61	R\$ 23.593,20
18	160529	CANALETA, DIMENSAO 10 X 20 MM, SISTEMA X, NA COR BRANCO, COMPRIMENTO 2,20 M.	UND	300	R\$ 10,25	R\$ 3.075,00
19	160530	CIMENTO, BRANCO, EM CONFORMIDADE COM AS NBR VIGENTES EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	KG	500	R\$ 4,47	R\$ 2.235,00
20	160531	CORDA, EM SEDA, DIAMETRO 10 MM.	MET	1000	R\$ 2,89	R\$ 2.890,00
21	160532	CORDA, EM SEDA, DIAMETRO 12 MM.	MET	1000	R\$ 3,84	R\$ 3.840,00
22	160533	CORDA, EM SEDA, DIAMETRO 4 MM.	MET	1000	R\$ 1,12	R\$ 1.120,00
23	160534	CORDA, EM SEDA, DIAMETRO 6 MM.	MET	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
24	160535	CORDA, EM SEDA, DIAMETRO 8 MM.	MET	1000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
25	160528	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU DE CARRO DE MÃO 2,5 X 8 REFERENCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	350	R\$ 23,13	R\$ 8.095,50
26	160536	DISCO DE SERRA CIRCULAR 7 POLEGADAS CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	80	R\$ 180,67	R\$ 14.453,60
27	160537	DISCO, DE CORTE, DIAMANTADO, DIAMETRO DO DISCO 110MM, ESPESSURA DE 3MM, DIAMETRO DO FURO 22MM, PARA CERAMICA E MARMORE. EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	400	R\$ 27,90	R\$ 11.160,00



28	160538	DISCO, DE CORTE, EM ACO, ABRASIVO, PARA CORTAR FERRO, DIAMETRO 12 POLEGADAS, DE ACORDO COM NBR VIGENTES EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100	R\$ 18,28	R\$ 1.828,00
29	160539	DISCO, DE CORTE, EM ACO, ABRASIVO, PARA CORTAR FERRO, DIAMETRO 4 POLEGADAS, DE ACORDO COM NBR VIGENTES EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	150	R\$ 3,36	R\$ 504,00
30	160540	DISCO, DE CORTE, EM ACO, ABRASIVO, PARA CORTAR FERRO, DIAMETRO 7 POLEGADAS, DE ACORDO COM NBR VIGENTES EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	200	R\$ 8,65	R\$ 1.730,00
31	160541	DISCO, DE DESBASTE, EM METAL, DIAMETRO 7 POLEGADAS, DE ACORDO COM NBR VIGENTES EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	150	R\$ 17,96	R\$ 2.694,00
32	160542	DOBRADIÇA, DE LATÃO, PARA PORTA, DE 3 POLEGADAS, COM 6 FUROS, COM PARAFUSO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	300	R\$ 5,21	R\$ 1.563,00
33	160543	ESTOPA PARA POLIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% ALGODÃO, ALVEJADA, NA COR BRANCA. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 150 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	1500	R\$ 3,15	R\$ 4.725,00
34	160544	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO CROMADO, DIMENSÕES 195 MM (COMPRIMENTO) X 70 MM (PROFUNDIDADE) X 22 MM(ESPESSURA), COM 02 CHAVES E 02 PARAFUSOS.	UND	200	R\$ 78,62	R\$ 15.724,00
35	160545	FECHADURA, DE EMBUTIR, EM INOX, PARA PORTA, DIMENSÕES 19 CM (COMPRIMENTO) X 5 CM (PROFUNDIDADE) X 3 CM (ESPESSURA), 02 CHAVES, 02 PARAFUSOS.	UND	250	R\$ 78,67	R\$ 19.667,50
36	160546	FECHADURA, DE SOBREPOR PARA PORTA DE MADEIRA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	200	R\$ 98,74	R\$ 19.748,00
37	160547	FERROLHO, EM FERRO CROMADO, FIO REDONDO, 10 POLEGADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	200	R\$ 17,67	R\$ 3.534,00
38	160548	FERROLHO, EM FERRO CROMADO, FIO REDONDO, 2 POLEGADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
39	160549	FERROLHO, EM FERRO CROMADO, FIO REDONDO, 4 POLEGADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	200	R\$ 7,98	R\$ 1.596,00



40	160550	FERROLHO, EM FERRO CROMADO, FIO REDONDO, 5 POLEGADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	200	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
41	160551	FERROLHO, EM FERRO CROMADO, FIO REDONDO, 6 POLEGADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	200	R\$ 17,18	R\$ 3.436,00
42	160552	FITA ADESIVA EM CREPE NA COR BEGE DIMENSÃO 50 MMX50M. EMBALAGEM:ROLO INDIVIDUAL,COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	600	R\$ 13,16	R\$ 7.896,00
43	160553	FITA ADESIVA, EM CREPE COR BEGE 25MMX50MM. EMBALAGEM:ROLO INDIVIDUAL,COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	1000	R\$ 5,55	R\$ 5.550,00
44	160554	FITA ZEBRADA AMARELA E PRETA 07 CM X 200 METROS. EMBALAGEM:ROLO INDIVIDUAL,COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	600	R\$ 23,00	R\$ 13.800,00
45	160555	IMPERMEABILIZANTE A BASE DE BORRACHA CLORADA. EMBALAGEM BALDE COM 20 KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	BAL	200	R\$ 143,93	R\$ 28.786,00
46	160556	JOGO DE BROCA DE AÇO DE 1/8 A 1/2 POLEGADAS.	JG	100	R\$ 278,99	R\$ 27.899,00
47	160557	JOGO DE BROCA DE VIDEA - JOGO DE BROCAS COM 8 PEÇAS DE 18 A 28 MM PARA CONCRETO, ALVENARIA, ETC CAIXA METÁLICA.	JG	200	R\$ 168,85	R\$ 33.770,00
48	160558	JOGO DE CHAVE DE FENDA COM 6 PEÇAS.	JG	120	R\$ 37,44	R\$ 4.492,80
49	160559	JOGO DE LIMA REDONDO.	JG	100	R\$ 100,41	R\$ 10.041,00
50	160560	JOGO DE MACHO DE 1/4 A 7/8 POLEGADAS	JG	40	R\$ 475,33	R\$ 19.013,20
51	160561	JOGO DE MACHO DE 4 A 32 MM	JG	20	R\$ 460,67	R\$ 9.213,40
52	160562	LAMINA DE SERRA DE AÇO RÁPIDO PARA MAQUINA DE SERRA DO TIPO VAIVÉM, UTILIZADA PARA CORTES DE MATERIAIS NÃO FERROSOS E SUAS LIGAS, DIMENSÕES 45 X 525 X 2,25 MM, DIÂMETRO DO FURO 10,5 MM	UND	700	R\$ 13,80	R\$ 9.660,00
53	160563	LIXA PARA FERRO Nº 10	UND	2000	R\$ 3,72	R\$ 7.440,00
54	160564	LIXA PARA MADEIRA, N. 120	UND	2000	R\$ 1,11	R\$ 2.220,00
55	160832	LIXA PARA PAREDE, N. 100.	UND	2000	R\$ 1,09	R\$ 2.180,00
56	160566	MANGUEIRA DE 1" PARA ÁGUA ROLO COM 100 METROS.	ROL	15	R\$ 914,82	R\$ 13.722,30
57	160567	MANGUEIRA DE 1/2 PARA ÁGUA ROLO COM 100 METROS.	ROL	10	R\$ 531,00	R\$ 5.310,00
58	160568	MANGUEIRA DE 3/4 PARA ÁGUA ROLO COM 100 METROS.	ROL	10	R\$ 659,30	R\$ 6.593,00



59	160569	MANGUEIRA, PARA JARDIM, EM PLASTICO RESISTENTE, TRANCADA, 1/2 POLEGADA, COM ESGUICHO E ENGATE RAPIDO PARA TORNEIRA, COMPRIMENTO 10 METROS. EMBALAGEM COM DADOS DE ESPECIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	50	R\$ 62,43	R\$ 3.121,50
60	160570	MANGUEIRA, PARA JARDIM, EM PLASTICO RESISTENTE, TRANCADA, 1/2 POLEGADA, COM ESGUICHO E ENGATE RAPIDO PARA TORNEIRA, COMPRIMENTO 20 METROS. EMBALAGEM COM DADOS DE ESPECIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	50	R\$ 62,98	R\$ 3.149,00
61	160571	MANGUEIRA, PARA JARDIM, EM PLASTICO RESISTENTE, TRANCADA, 1/2 POLEGADA, COM ESGUICHO E ENGATE RAPIDO PARA TORNEIRA, COMPRIMENTO 30 METROS. EMBALAGEM COM DADOS DE ESPECIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	30	R\$ 83,88	R\$ 2.516,40
62	160572	MANTA, ASFALTICA, PRE FABRICADA, DERIVADA DO PETROLEO, ESTRUTURADA COM POLIESTER E ESPESSURA DE 3MM	M <sup>2</sup>	500	R\$ 9,30	R\$ 4.650,00
63	160573	PARAFUSO CABEÇA TIPO FENDA, ZINCADO, 4,2 X 25 MM, PARA DOBRADIÇA. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	R\$ 15,30	R\$ 1.530,00
64	160574	PARAFUSO, CABEÇA TIPO FENDA, EM METAL, DIMENSÕES 3,8 X 22 MM, PARA MADEIRA. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	R\$ 15,30	R\$ 1.530,00
65	160575	PNEU DE BORRACHA, DE 09 POLEGADAS, SEM JANTE, PARA CARRINHO DE MÃO CAPACIDADE DE CARGA 250KG.	UND	300	R\$ 47,89	R\$ 14.367,00
66	160576	PORTA CADEADO, EM AÇO GALVANIZADO, 2 1/2 POLEGADAS	UND	300	R\$ 7,21	R\$ 2.163,00
67	160577	TONEL EM PVC COM CAPACIDADE PARA 200 LT	UND	100	R\$ 240,80	R\$ 24.080,00
68	160578	VASO, SANITARIO, EM LOUÇA CONVENCIONAL POPULAR 37 X 47 X 38 CM, ASSENTO PLÁSTICO, CAIXA DE DESCARGA PVC DE SOBREPOR.	UND	150	R\$ 494,64	R\$ 74.196,00
					Total	R\$ 606.504,90
<b>Lote 2 - COTA RESERVADA MIICCROEMPRESA E EPP</b>						
item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	160579	ARGAMASSA TIPO A, PARA ASSENTAMENTO CERÂMICO. EMBALAGEM: SACO COM 20 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	SAC	2500	R\$ 21,73	R\$ 54.325,00
2	160580	ARGAMASSA TIPO AC3, PARA ACABAMENTO. EMBALAGEM: SACO COM 15 KG, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	SAC	1800	R\$ 56,91	R\$ 102.438,00
3	160581	ARGAMASSA TIPO: PISO SOBRE PISO, PARA ASSENTAMENTO CERÂMICO. EMBALAGEM: SACO COM 20 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	SAC	300	R\$ 50,43	R\$ 15.129,00

					Total	R\$ 171.892,00
<b>Lote 3</b>						
item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	160582	PISO, CERÂMICO, TIPO A, ANTIDERRAPANTE, RESISTÊNCIA PEI-5, DIMENSÕES 35 X 35CM, COR BRANCO.	M <sup>2</sup>	3500	R\$ 37,00	R\$ 129.500,00
2	160583	REJUNTE PARA PISO, NA CORES VARIADAS. EMBALAGEM: SACO COM 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	SAC	1500	R\$ 11,06	R\$ 16.590,00
3	160584	REVESTIMENTO DE PAREDE, EM AZULEJO CERÂMICO TIPO A, NA COR: VARIADA, LISO, DIMENSÕES 33 X 50 CM	M <sup>2</sup>	3500	R\$ 40,81	R\$ 142.835,00
					<b>Total</b>	<b>R\$ 288.925,00</b>
<b>Lote 4 - COTA RESERVADA MIICCROEMPRESA E EPP</b>						
item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	174876	TANQUE, CAIXA DE ÁGUA EM FIBRA, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 2.000 LITROS.	UND	30	R\$ 1.189,54	R\$ 35.686,20
2	174877	TANQUE, CAIXA DE ÁGUA EM FIBRA, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 3.000 LITROS.	UND	5	R\$ 1.585,28	R\$ 7.926,40
3	174878	TANQUE, CAIXA DE ÁGUA EM FIBRA, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS.	UND	5	R\$ 2.705,88	R\$ 13.529,40
4	160588	TANQUE, CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 1000 LITROS.	UND	50	R\$ 467,70	R\$ 23.385,00
5	160589	TANQUE, CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 310 LITROS.	UND	30	R\$ 265,42	R\$ 7.962,60
6	160590	TANQUE, CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 500 LITROS.	UND	30	R\$ 297,27	R\$ 8.918,10
					<b>Total</b>	<b>R\$ 97.407,70</b>
<b>Lote 5</b>						
item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	160594	FORRO EM PVC, BRANCO, DIMENSÕES 20 CM (LARGURA) X 6 M (COMPRIMENTO).	UND	1500	R\$ 161,87	R\$ 242.805,00
2	160591	PORTA, SANFONADA EM PVC, COR BRANCA, DIMENSOES 2,10 X 0,60M.	UND	50	R\$ 141,30	R\$ 7.065,00
3	160592	PORTA, SANFONADA EM PVC, COR BRANCA, DIMENSOES 2,10 X 0,70M.	UND	50	R\$ 146,79	R\$ 7.339,50
4	160593	PORTA, SANFONADA EM PVC, COR BRANCA, DIMENSOES 2,10 X 0,80M.	UND	50	R\$ 166,80	R\$ 8.340,00
					<b>Total</b>	<b>R\$ 265.549,50</b>
<b>Lote 6</b>						
item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total



1	160597	BOIA, PARA TANQUE DE ÁGUA, EM PVC, DE 3/4 POLEGADA.	UND	150	R\$ 16,06	R\$ 2.409,00
2	160596	BOIA, PARA TANQUE DE ÁGUA, EM PVC, DE 1/2 POLEGADA.	UND	150	R\$ 16,29	R\$ 2.443,50
3	160599	BUCHA, REDUÇÃO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 50MM X 25MM, SOLDÁVEL, CURTA, PARA ÁGUA	UND	500	R\$ 7,14	R\$ 3.570,00
4	160600	BUCHA, REDUÇÃO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 50MM X 32MM, PARA ÁGUA.	UND	500	R\$ 7,39	R\$ 3.695,00
5	160601	BUCHA, USO REDE HIDRÁULICA, DE REDUÇÃO, EM PVC, 3/4 X 1/2 POLEGADAS.	UND	500	R\$ 0,95	R\$ 475,00
6	160602	CAIXA SIFONADA, DIMENSÕES 100 X 50 MM, EM PVC, NA COR BRANCA.	UND	150	R\$ 16,33	R\$ 2.449,50
7	160603	CAIXA SIFONADA, DIMENSÕES 150 X 100 MM, EM PVC, NA COR BRANCA.	UND	150	R\$ 68,33	R\$ 10.249,50
8	160604	CAIXA, PARA PROTECAO DE HIDROMETRO, PADRAO (EMBASA), EM POLIPROPILENO, COM TAMPA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: DIMENSOES EM MILIMETROS (MM): CAIXA: LARGURA: 284,0 A 288,0; COMPRIMENTO: 419,0 A 425,0; ESPESSURA: 1,8 A 2,2; PROFUNDIDADE: 118,0 A 122,0. MOLDURA: LARGURA: 303,0 A 306,0; COMPRIMENTO: 438,0 A 442,0; ESPESSURA: 1,8 A 2,2. TAMPA: LARGURA: 252,0 A 256,0; COMPRIMENTO: 387,0 A 388,0; ESPESSURA: 2,8 A 3,2; COM VENEZIANA DE: 70,0 X 12,0 X 110,0 X 14,0. MATERIAL CONSTRUTIVO: CAIXA: EM COM COMPOSTO DE POLIPROPILENO 100% VIRGEM, COM ADITIVO ANTI UV CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, NA COR CINZA; MOLDURA: NA MOLDURA E UTILIZADO O MESMO MATERIAL DA CAIXA, EM COMPOSTO DE POLIPROPILENO 100% VIRGEM, COM ADITIVO ANTI UV CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, NA COR CINZA; TAMPA: EM POLICARBONATO INCOLOR, 100% VIRGEM COM ADITIVO ANTI UV CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA E ADITIVO ANTI-EMBACANTE OMS-ZERO FOGG OU ADITIVO AFF- PC 03 APLICADO EM FORMA DE SPRAY COM PULVERIZADOR, INCOLOR. DEMAIS CARACTERISTICAS: MATERIAL DEVE TER IDENTIFICACAO DO NOME OU MARCA DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICACAO (MES E ANO) DE FORMA LEGIVEL E INDELEVEL; O LACRE EM POLICARBONATO DEVERA SER ENVIADO JUNTAMENTE COMA TAMPA (INSTALADO); O CONJUNTO COMPOSTO CUBA, MOLDURA E TAMPA DEVERA SER ENVIADO DEVIDAMENTE EMBALADO E LACRADO; OS 06 (SEIS) PARAFUSOS DE FIXACAO DA MOLDURA A CUBA, DEVERAO SER FIXADOS A TAMPA DE POLICARBONATO, ATRAVES DE FITA ADESIVA, NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA FORA DA AREA DE LEITURA DO HIDROMETRO.	UND	100	R\$ 38,96	R\$ 3.896,00
9	160606	CAP, USO REDE HIDRAULICA, EM PVC, 25 MM, COM EXTREMIDADE LISA, UTILIZADO PARA VEDAR TUBULACAO DE ÁGUA, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES.	UND	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00



10	160609	CHUVEIRO, EM PLÁSTICO, ELETRICO, TUBO COM BITOLA 1/2 POLEGADA, POTENCIA MINIMA DE 4400 WATTS, 220 VOLTS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100	R\$ 91,73	R\$ 9.173,00
11	160610	CHUVEIRO, EM PLÁSTICO, TUBO 1/2 POLEGADA, CRIVO, CANOPLA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	50	R\$ 10,23	R\$ 511,50
12	160611	COLA, ADESIVA PVC, LÍQUIDA, PARA SER UTILIZADA PARA COLAR TUBO PVC, EMBALAGEM FRASCO COM 175G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1000	R\$ 19,23	R\$ 19.230,00
13	160612	COLUNA PARA LAVATÓRIO EM CERÂMICA, COR BRANCA.DIMENSÕES: ALTURA 60 A 70CM, LARGURA 10 A 20CM.	UND	100	R\$ 101,17	R\$ 10.117,00
14	160613	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE (POLITETRAFLUORETILENO) DIMENSÕES 18MM X 25 MT. O ITEM DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMA ABNT VIGENTE NO QUE DIZ RESPEITO A DIMENSÇOES E CARACTERISTICAS FISICAS E QUIMICAS. EMBALAGEM: CONTENDO 01 (HUM) ROLO. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, CNPJ, MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1000	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
15	160616	JOELHO, USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 40MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	500	R\$ 2,26	R\$ 1.130,00
16	160618	JOELHO, USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 50MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	500	R\$ 4,62	R\$ 2.310,00
17	160619	JOELHO, USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 75MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	500	R\$ 8,91	R\$ 4.455,00
18	160621	JOELHO, USO REDE HIDRAULICA, EM PVC, 90 GRAUS, 100 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	500	R\$ 9,99	R\$ 4.995,00
19	160622	JOELHO, USO REDE HIDRAULICA, EM PVC, 90 GRAUS, 150 MM, EXTREMIDADE ENCAIXE PARA SOLDA.	UND	500	R\$ 50,07	R\$ 25.035,00
20	160623	JOELHO, USO REDE HIDRAULICA, EM PVC, 90 GRAUS, 25 X 20 POLEGADAS, SOLDAVEL, COR AZUL, COM BUCHA EM LATÃO, DE ACORDO COM A NBR VIGENTE.	UND	500	R\$ 8,43	R\$ 4.215,00
21	160624	JOELHO, USO REDE HIDRAULICA, EM PVC, 90 GRAUS, 3/4 POLEGADAS, LR, DE ACORDO COM A NBR VIGENTE.	UND	500	R\$ 4,09	R\$ 2.045,00
22	160625	JOELHO, USO REDE HIDRAULICA, EM PVC, 90 GRAUS, 32MM X 1/2, SOLDAVEL, LR.	UND	500	R\$ 8,22	R\$ 4.110,00





23	160626	JOELHO, USO REDE HIDRAULICA, EM PVC, 90 GRAUS, 75 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	500	R\$ 8,83	R\$ 4.415,00
24	160617	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 50MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ÁGUA.	UND	500	R\$ 9,45	R\$ 4.725,00
25	160627	JUNÇÃO, USO HIDRAULICA, EM PVC, DIMENSÕES 400 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	20	R\$ 436,67	R\$ 8.733,40
26	160628	LAVANDERIA (TANQUE) DE ROUPA, SINTÉTICO, DUAS CUBAS, MEDINDO 124X 62CM.	UND	80	R\$ 238,83	R\$ 19.106,40
27	160629	LAVATORIO, EM LOUCA, NA COR BRANCA, FORMATO SEMI-CIRCULAR, PARA 01 TORNEIRA, SEM COLUNA ACOPLADA, DIMENSÕES DE 520(LARGURA) MM X 420(PROFUNDIDADE) MM, PODENDO VARIAR EM ATE MAIS 10 %.	UND	100	R\$ 142,34	R\$ 14.234,00
28	160630	LAVATORIO, EM LOUCA, PARA 01 TORNEIRA, NA COR BRANCA, SEM COLUNA ACOPLADA, DIMENSÕES DE 36 X 26CM.	UND	60	R\$ 134,90	R\$ 8.094,00
29	160632	LUVA, USO REDE HIDRAULICA, EM PVC, 100 MM, SOLDABEL, PARA ESGOTO.	UND	500	R\$ 8,53	R\$ 4.265,00
30	160634	PIA, DE COZINHA EM FIBRA DE VIDRO, UMA CUBA, DIMENSÕES 1,20 X 0,50 CM.	UND	50	R\$ 178,27	R\$ 8.913,50
31	160635	PIA, DE COZINHA EM FIBRA DE VIDRO, UMA CUBA, DIMENSÕES 1,50 X 0,50 CM.	UND	20	R\$ 197,89	R\$ 3.957,80
32	160636	PIA, EM AÇO INOX, COM UMA CUBA, DIMENSÃO 1,00 M X 0,60 CM	UND	50	R\$ 204,93	R\$ 10.246,50
33	160639	RABICHO, USO REDE HIDRÁULICA, PLÁSTICO, 1/2 POLEGADA, 35CM.	UND	400	R\$ 6,05	R\$ 2.420,00
34	160641	REDUÇÃO, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 50MM X 25MM.	UND	300	R\$ 6,79	R\$ 2.037,00
35	160642	REDUÇÃO, EXCENTRICA, USO REDE HIDRAULICA, LONGA, EM PVC, 100 X 50MM, PARA ESGOTO.	UND	100	R\$ 12,32	R\$ 1.232,00
36	160643	REGISTRO, DE ESFERA, EM PVC, LISO 20MM, PARA USO REDE HIDRÁULICA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100	R\$ 8,65	R\$ 865,00
37	160644	REGISTRO, DE ESFERA, EM PVC, LISO 25MM, PARA USO REDE HIDRÁULICA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100	R\$ 12,75	R\$ 1.275,00
38	160645	REGISTRO, DE ESFERA, EM PVC, LISO 32MM, PARA USO REDE HIDRÁULICA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100	R\$ 19,52	R\$ 1.952,00
39	160646	REGISTRO, DE ESFERA, EM PVC, LISO 40MM, PARA USO REDE HIDRÁULICA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100	R\$ 25,45	R\$ 2.545,00
40	160647	REGISTRO, DE GAVETA, EM BRONZE, HIDRAULICO, 1/2 POLEGADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100	R\$ 86,91	R\$ 8.691,00

41	160648	REGISTRO, DE GAVETA, EM BRONZE, HIDRAULICO, 3/4 POLEGADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100	R\$ 85,87	R\$ 8.587,00
42	165292	REGISTRO, DE PRESSÃO, EM COBRE, CANOPLA E CRUZETA. 1/2 POLEGADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE,	UND	100	R\$ 54,85	R\$ 5.485,00
43	160649	REGISTRO, DE PRESSÃO, EM COBRE, CANOPLA E CRUZETA. 3/4 POLEGADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE,	UND	100	R\$ 58,58	R\$ 5.858,00
44	160650	SIFÃO, SANFONADO, PARA PIA E LAVATORIO, EM PVC, DIMENSÕES DE 1 POLEGADA X 40 MM.	UND	200	R\$ 10,23	R\$ 2.046,00
45	160651	T 100 MM EM PVC PARA ESGOTO DE COR BRANCA	UND	200	R\$ 17,81	R\$ 3.562,00
46	160652	T DE 150 MM EM PVC PARA ESGOTO DE COR BRANCA	UND	200	R\$ 70,13	R\$ 14.026,00
47	160655	TORNEIRA, CLINICA, DE PAREDE, EM METAL CROMADO, ACIONAMENTO COTOVELO, DE 1/2 POLEGADA, PARA PIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	200	R\$ 84,57	R\$ 16.914,00
48	160656	TORNEIRA, CLINICA, DE PAREDE, EM PLÁSTICO, ACIONAMENTO COTOVELO, DE 1/2 POLEGADA, PARA PIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	200	R\$ 29,07	R\$ 5.814,00
49	160657	TORNEIRA, DE 1/2 POLEGADAS, 25 MM, BICA ALTA, EM PLÁSTICO, PARA LAVATORIO DE MESA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, EM CONFORMIDADE COM NBR.	UND	200	R\$ 47,56	R\$ 9.512,00
50	160658	TORNEIRA, PARA LAVATORIO, BITOLA DE 1/2 POLEGADA, EM PLÁSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	250	R\$ 18,49	R\$ 4.622,50
51	160659	TUBO, DE LIGAÇÃO EM PVC, PARA VASO SANITARIO 38 MM	UND	200	R\$ 21,15	R\$ 4.230,00
52	160660	TUBO, DE PVC, RIGIDO, REDE ESGOTO, COR OCRES, JUNTA ELASTICA, NORMA NBR 7362, DN 150 MM, 6 METROS.	UND	200	R\$ 327,54	R\$ 65.508,00
53	160661	TUBO, EM PVC BRANCO PARA ESGOTO, DIÂMETRO DE 100 MM, COM 6 METROS. EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE.	UND	1000	R\$ 104,24	R\$ 104.240,00
54	160662	TUBO, EM PVC BRANCO PARA ESGOTO, DIÂMETRO DE 200 MM, COM 6 METROS. EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE.	UND	50	R\$ 488,88	R\$ 24.444,00
55	160666	TUBO, USO REDE HIDRAULICA, EM PVC, DIMENSÕES 40MM X 6MT, SOLDAVEL, ÁGUA FRIA, DE ACORDO COM NBR VIGENTE.	UND	250	R\$ 80,42	R\$ 20.105,00



56	160668	TUBO, USO REDE HIDRAULICA, EM PVC, DIMENSÕES 75MM X 6MT, SOLDAVEL, ÁGUA FRIA, DE ACORDO COM NBR VIGENTE.	UND	250	R\$ 274,35	R\$ 68.587,50
57	160663	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 20MM X6MT, SOLDAVEL, ÁGUA FRIA, DE ACORDO COM NBR VIGENTE.	UND	1000	R\$ 21,82	R\$ 21.820,00
58	160664	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 25MM X 6MT, SOLDAVEL, ÁGUA FRIA, DE ACORDO COM NBR VIGENTE.	UND	1000	R\$ 28,81	R\$ 28.810,00
59	160665	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 32MM X 6MT, SOLDAVEL, ÁGUA FRIA, DE ACORDO COM NBR VIGENTE.	UND	300	R\$ 67,06	R\$ 20.118,00
60	160667	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 50MM X 6MT, SOLDAVEL, ÁGUA FRIA, DE ACORDO COM NBR VIGENTE.	UND	400	R\$ 109,63	R\$ 43.852,00
61	160669	VEDA, ROSCA, LIQUIDO EMBALAGEM: BISNAGA CONTENDO 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	400	R\$ 28,43	R\$ 11.372,00
					<b>Total</b>	<b>R\$ 719.384,60</b>
<b>Lote 7 - COTA RESERVADA MIICROEMPRESA E EPP</b>						
item	<b>Código</b>	<b>Descrição detalhada</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>VI Ref.</b>	<b>VI Total</b>
1	160670	BOCAL, PARA LAMPADA, BASE E-27, EM TERMOPLASTICO, COM RABICHO, SOQUETE EM LATÃO	UND	500	R\$ 4,63	R\$ 2.315,00
2	160671	BOCAL, PARA LAMPADA, BASE E-40, EM PORCELANA, SEM RABICHO, SOQUETE EM LATÃO	UND	200	R\$ 8,26	R\$ 1.652,00
3	160672	BOCAL, PARA LAMPADA, DE LOUCA, TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, BASE E27.	UND	300	R\$ 9,24	R\$ 2.772,00
4	160673	CABO ELETRICO, FLEXIVEL, CONDUTORES DE COBRE ELETROLITICO, TEMPERA MOLE, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 5, SEÇÃO NOMINAL 10 MM <sup>2</sup> , CLASSE DE ISOLAÇÃO 450/750V, COR PRETA, ISOLAMENTO EM TERMOPLASTICO DE PVC ANTI-CHAMA. PRODUTO EXIBINDO O SELO DE CONFORMIDADE DE FORMA VISIVEL, LEGIVEL, INDELEVEL E PERMANENTE. NO ISOLAMENTO, DEVERÁ SER INDICADO, A CADA 50 CM O NOME, A MARCA OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, SEÇÃO NOMINAL, CLASSE DE ISOLAÇÃO E O NUMERO DA NORMA DA ABNT.	M	500	R\$ 17,65	R\$ 8.825,00
5	160674	CABO ELETRICO, FLEXIVEL, CONDUTORES DE COBRE ELETROLITICO, TEMPERA MOLE, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 5, SEÇÃO NOMINAL 16 MM <sup>2</sup> , CLASSE DE ISOLAÇÃO 450/750V, COR AZUL, ISOLAMENTO EM TERMOPLASTICO DE PVC ANTI-CHAMA. PRODUTO EXIBINDO O SELO DE CONFORMIDADE DE FORMA VISIVEL, LEGIVEL, INDELEVEL E	M	500	R\$ 19,09	R\$ 9.545,00



		PERMANENTE. NO ISOLAMENTO, DEVERÁ SER INDICADO, A CADA 50 CM O NOME, A MARCA OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, SEÇÃO NOMINAL, CLASSE DE ISOLAÇÃO E O NUMERO DA NORMA DA ABNT.				
6	174879	CABO PLASTICHUMBO 2,5 MM 750 V CABO PLANO CONDUTOR SÓLIDO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC/A 70°C – COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO. COBERTURA DE PVC/A 70°C – COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO.	M	1000	R\$ 8,26	R\$ 8.260,00
7	160676	CAIXA PARA 1 DISJUNTOR, EMBALAGEM: COM 01 UNIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	100	R\$ 10,47	R\$ 1.047,00
8	160677	CAIXA PARA 12 DISJUNTORES, EMBALAGEM: COM 01 UNIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	60	R\$ 63,27	R\$ 3.796,20
9	160678	CAIXA PARA 24 DISJUNTORES, EMBALAGEM: COM 01 UNIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	10	R\$ 78,01	R\$ 780,10
10	160679	CAIXA PARA 3/4 DISJUNTORES, EMBALAGEM: COM 01 UNIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	50	R\$ 280,44	R\$ 14.022,00
11	160680	CAIXA PARA 6/8 DISJUNTORES, EMBALAGEM: COM 01 UNIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	50	R\$ 33,21	R\$ 1.660,50
12	160681	CAIXA PARA MEDIDORES, POLIFÁSICOS PADRÃO COELBA PARA CORRENTE 220V.	UND	20	R\$ 60,68	R\$ 1.213,60
13	160682	CAIXA PARA MEDIDORES, TRIFASICA PADRÃO COELBA PARA CORRENTE 220V.	UND	10	R\$ 183,33	R\$ 1.833,30
14	160683	CAIXA, DE PASSAGEM, DE SOBREPOR EM PVC RIGIDO, COM DIMENSOES DE 12 X 12CM, COM TAMPA. ABERTURA PARA CONEXAO COM ELETRODUTOS DE DIAMETRO IGUAL A 1".	UND	30	R\$ 29,54	R\$ 886,20
15	160684	CAIXA, DE PASSAGEM, DE SOBREPOR EM PVC RIGIDO, COM DIMENSOES DE 15 X 15CM, COM TAMPA. ABERTURA PARA CONEXAO COM ELETRODUTOS DE DIAMETRO IGUAL A 1".	UND	25	R\$ 41,25	R\$ 1.031,25
16	160685	CAIXA, DE PASSAGEM, PARA ELETRODUTO, EM PVC, DE SOBREPOR, DIMENSOES 20 X 20CM, QUADRADA, COM TAMPA CEGA, PARA ACESSO ELETRODUTO DE 1 1/4 DE POLEGADAS	UND	50	R\$ 63,11	R\$ 3.155,50
17	160686	CAIXA, DE PASSAGEM, PARA ELETRODUTO, EM PVC, DE SOBREPOR, DIMENSOES 30 X 30 X 12 CM COM TAMPA.	UND	50	R\$ 78,67	R\$ 3.933,50



18	160687	CAIXA, DE PASSAGEM, TIPO E, DE EMBUTIR, 4 X 2 POLEGADAS, FABRICADO EM PVC, RETANGULAR, COM RECORTE NOS CINCO LADOS PARA ACESSO DE ELETRODUTO E REFORÇO NAS BORDAS CONTRA DEFORMAÇÕES.	UND	500	R\$ 1,79	R\$ 895,00
19	160688	CHAVE MAGNÉTICA 40 A	UND	3	R\$ 573,67	R\$ 1.721,01
20	160689	CONECTOR DE PERFURAÇÃO PARA CABO DE 4 MM.	UND	100	R\$ 18,40	R\$ 1.840,00
21	160690	CONTATOR WEG. CWM12/4P	UND	5	R\$ 218,00	R\$ 1.090,00
22	160692	CORDAO FLEXÍVEL DE COBRE PVC - 2 CONDUT CLASSE DE TENSÃO 300V NA COR BRANCO 2 X 2,5MM. EMBALAGEM ROLO COM 100 METROS.	ROL	15	R\$ 630,00	R\$ 9.450,00
23	160691	CORDAO FLEXÍVEL DE COBRE PVC 2 X 4MM. EMBALAGEM ROLO COM 100 METROS.	ROL	10	R\$ 1.063,33	R\$ 10.633,30
24	160700	DISJUNTOR 10 AMPERES MONOFÁSICO	UND	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
25	160701	DISJUNTOR 15 AMPERES MONOFÁSICO	UND	200	R\$ 14,66	R\$ 2.932,00
26	160702	DISJUNTOR 20 AMPERES MONOFÁSICO	UND	200	R\$ 14,80	R\$ 2.960,00
27	160703	DISJUNTOR 25 AMPERES MONOFÁSICO	UND	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
28	160704	DISJUNTOR 30 AMPERES MONOFÁSICO	UND	80	R\$ 14,17	R\$ 1.133,60
29	160705	DISJUNTOR 40 AMPERES MONOFÁSICO	UND	50	R\$ 17,17	R\$ 858,50
30	160706	DISJUNTOR ELETRICO TERMOMAGNETICO TRIFÁSICO 100 AMPERES	UND	10	R\$ 358,11	R\$ 3.581,10
31	160707	DISJUNTOR ELETRICO TERMOMAGNETICO TRIFÁSICO 40 AMPERES	UND	20	R\$ 79,68	R\$ 1.593,60
32	160708	DISJUNTOR ELETRICO TERMOMAGNETICO TRIFÁSICO 50 AMPERES	UND	20	R\$ 72,53	R\$ 1.450,60
33	160709	DISJUNTOR ELETRICO TERMOMAGNETICO TRIFÁSICO 60 AMPERES	UND	20	R\$ 109,05	R\$ 2.181,00
34	160710	DISJUNTOR ELETRICO TERMOMAGNETICO TRIFÁSICO 70 AMPERES	UND	10	R\$ 132,33	R\$ 1.323,30
35	160711	ELETRODUTO, EM PVC, ROSQUEAVEL, DE 1 1/4 POLEGADAS, NA COR PRETA, VARA COM 3 METROS, CERTIFICACAO INMETRO	UND	100	R\$ 38,63	R\$ 3.863,00
36	160712	ELETRODUTO, EM PVC, ROSQUEAVEL, DE 1 POLEGADAS, NA COR PRETA, VARA COM 3 METROS, CERTIFICACAO INMETRO	UND	100	R\$ 24,07	R\$ 2.407,00
37	160713	ELETRODUTO, RIGIDO EM PVC, ROSQUEAVEL, DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POLEGADAS, COMPRIMENTO 3M, NA COR PRETA, ATENDER A(S) NORMA(S) ABNT NBR VIGENTE(S).	UND	100	R\$ 18,33	R\$ 1.833,00
38	160714	FIO FLEXÍVEL TORCIDO DE 2 X 2,5MM COM ISOLAÇÃO DE 750 V. EMBALAGEM ROLO COM 100 METROS.	ROL	80	R\$ 594,70	R\$ 47.576,00
39	160715	FIO, ELETRICO, RIGIDO, 1 CONDUTOR DE COBRE ELETROLITICO, SEÇÃO 1,5 MM <sup>2</sup> , CLASSE DE ISOLAÇÃO 750V, ISOLAMENTO EM PVC, COR PRETO, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ABNT. PRODUTO EXIBINDO O SELO DE CONFORMIDADE DE	M	650	R\$ 2,43	R\$ 1.579,50



		FORMA VISIVEL, LEGÍVEL, INDELEVEL, E PERMANENTE O NOME, A MARCA OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E O NUMERO DA NORMA DA ABNT.				
40	160716	FIO, ELETRICO, RIGIDO, 1 CONDUTOR DE COBRE ELETROLITICO, SECÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> , CLASSE DE ISOLAÇÃO 750V, ISOLAMENTO EM PVC, COR BRANCO, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ABNT. PRODUTO EXIBINDO O SELO DE CONFORMIDADE DE FORMA VISIVEL, LEGÍVEL, INDELEVEL E PERMANENTE O NOME, A MARCA OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, E O NÚMERO DA NORMA DA ABNT.	M	4500	R\$ 3,06	R\$ 13.770,00
41	160717	FIO, ELETRICO, RIGIDO, 1 CONDUTOR DE COBRE ELETROLITICO, SECÇÃO 4 MM <sup>2</sup> , CLASSE DE ISOLAÇÃO 750V, ISOLAMENTO EM PVC, COR BRANCO, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ABNT. PRODUTO EXIBINDO O SELO DE CONFORMIDADE DE FORMA VISIVEL, LEGÍVEL, INDELEVEL E PERMANENTE O NOME, A MARCA OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, E O NÚMERO DA NORMA DA ABNT.	M	1000	R\$ 4,87	R\$ 4.870,00
42	160718	FIO, ELETRICO, RIGIDO, 2 CONDUTOR DE COBRE ELETROLITICO, SECÇÃO 1,5 MM <sup>2</sup> , CLASSE DE ISOLAÇÃO 750V, ISOLAMENTO EM PVC, COR PRETO, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ABNT. PRODUTO EXIBINDO O SELO DE CONFORMIDADE DE FORMA VISIVEL, LEGÍVEL, INDELEVEL E PERMANENTE O NOME, A MARCA OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, E O NÚMERO DA NORMA DA ABNT.	M	2500	R\$ 5,53	R\$ 13.825,00
43	160719	FITA ISOLANTE CONVENCIONAL PLÁSTICA ABTICHAMA COR AZUL ALTA ADERÊNCIA DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19 MM X 20 M EMBALAGEM EM ROLO.	UND	1000	R\$ 7,48	R\$ 7.480,00
44	160720	FITA ISOLANTE PARA ELETRICIDADE, LARGURA 19MM X COMPRIMENTO 10MT, COR PRETA, ANTI-CHAMA, ROLO PVC, DE UM LADO A BASE DE RESINA E BORRACHA SENSÍVEL A PRESSÃO. DEVERÁ APRESENTAR, NO MINIMO O NOME DO PRODUTO, AS DIMNSÕES, A EXPRESSÃO ANTI- CHAMA E O NOME DO FABRICANTE.	UND	1000	R\$ 4,87	R\$ 4.870,00
45	160721	GUIA PARA PASSAR FIO, EM AÇO 15 METROS.	UND	150	R\$ 20,23	R\$ 3.034,50
46	160722	HASTE PARA ATERRAMENTO, EM BRONZE, DIAMETRO 5/8 POLEGADA, COMPRIMENTO 2,40 MT COM CONECTORES DE FIXAÇÃO DE FIO.	UND	150	R\$ 50,32	R\$ 7.548,00
47	160723	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 TECLAS E 1 TOMADA, CERTIFICAÇÃO INMETRO, CONFORME NORMA ABNT VIGENTE.	UND	500	R\$ 15,91	R\$ 7.955,00
48	160724	INTERRUPTOR ELETRICO, DE SOBREPOR DUAS TECLAS PARA INSTALAÇÃO SIMPLES, NA COR BRANCA, 10 AMPERES, 250 VOLTS, COM ESPELHO EM PLASTICO, COM CAIXA PARA	UND	300	R\$ 10,10	R\$ 3.030,00



		SISTEMA X, FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E LOGOMARCA DO INMETRO.				
49	160725	INTERRUPTOR ELETRICO, UMA TECLA SIMPLES, 10 AMPERES, 250 VOLTS, CERTIFICAÇÃO INMETRO, CONFORME NORMA ABNT VIGENTE.	UND	300	R\$ 8,27	R\$ 2.481,00
50	160726	LAMPADA LED 12W BULBO BIVOLT E27, CERTIFICAÇÃO INMETRO, CONFORME NORMA ABNT VIGENTE.	UND	400	R\$ 15,33	R\$ 6.132,00
51	160727	LAMPADA LED 15W BULBO BIVOLT E27, CERTIFICAÇÃO INMETRO, CONFORME NORMA ABNT VIGENTE.	UND	400	R\$ 17,16	R\$ 6.864,00
52	160728	LAMPADA LED 9W BULBO BIVOLT E27, CERTIFICAÇÃO INMETRO, CONFORME NORMA ABNT VIGENTE.	UND	800	R\$ 9,87	R\$ 7.896,00
53	160729	LUVA PARA ELETRODUTO, EM PVC, RIGIDO, 3/4 POLEGADAS, ANTI-CHAMA, ROSQUEAVEL, NA COR PRETA, COM CERTIFICADO INMETRO.	UND	200	R\$ 2,03	R\$ 406,00
54	160730	MANGUEIRA CORRUGADA DIAMETRO 1" ROLO COM 50 MT	ROL	20	R\$ 81,01	R\$ 1.620,20
55	160731	MANGUEIRA CORRUGADA DIAMETRO 1/2. ROLO COM 50 MT	ROL	100	R\$ 72,30	R\$ 7.230,00
56	160732	MANGUEIRA CORRUGADA DIAMETRO 3/4. ROLO COM 50 MT	ROL	60	R\$ 97,27	R\$ 5.836,20
57	160733	RACK PARA UMA ROLDANA RACK ISOLADOR, TRIFASICO, PARA REDE ELETRICA DE BAIXA TENSAO, 1 ELEMENTOS, COM 01 ROLDANA E PARAFUSOS, COMPLETO.	UND	50	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
58	160734	RACK, ISOLADOR, TRIFASICO, PARA REDE ELETRICA DE BAIXA TENSAO, 4 ELEMENTO, COM 2 RODANAS E PARAFUSOS, COMPLETO.	UND	25	R\$ 28,67	R\$ 716,75
59	160735	TOMADA DE EMBUTIR UNIVERSAL SIMPLES FOS FLORESCENTE REDONDA COM ESPELHO 10 AMPERES 250 W CERTIFICAÇÃO EM METRO CONFORME NBR 6147.	UND	500	R\$ 9,98	R\$ 4.990,00
60	160736	TOMADA ELETRICA, FIXA, DE EMBUTIR, BIPOLAR, 2P+T, 10 AMPERES, PARA TENSÃO ENTRE 100 E 250 CA, COM ESPELHO, ENCAIXE REBAIXADO, FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E LIGOMARCA DO INMETRO.	UND	600	R\$ 9,63	R\$ 5.778,00
61	160737	TOMADA FÊMEA PARA EXTENSÃO 3 POLO 10 AMPERES 250W CERTIFICAÇÃO EM METROS CONFORME NBR 6147.	UND	500	R\$ 7,61	R\$ 3.805,00
62	160738	TOMADA MACHO PARA EXTENSÃO 2 POLOS 10 AMPERES 250W, CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME 6147.	UND	500	R\$ 7,57	R\$ 3.785,00
					<b>Total</b>	<b>R\$ 298.777,31</b>
		<b>Lote 8</b>				





item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	166326	CAIBRO EM MADEIRA MASSARANDUBA DIMENSÕES DE 4,0 MTS ESPESSURA X 3 X 5 CM.	M	500	R\$ 13,33	R\$ 6.665,00
2	160740	CAIBRO EM MADEIRA MASSARANDUBA DIMENSÕES DE 5,0 MTS ESPESSURA X 8 CM DE DIAMETRO.	M	100	R\$ 12,83	R\$ 1.283,00
3	160741	JANELA, EM MADEIRA MISTA TIPO ALMOFADAS DE ABRIR P/PINT C/MARCO, DIMENSÕES 0,80 X 1,10	UND	100	R\$ 286,67	R\$ 28.667,00
4	160742	PECA, EM MADEIRA MASSARANDUBA, APARELHADA, DIMENSÕES 10 CM X 06 CM	M	350	R\$ 39,33	R\$ 13.765,50
5	160743	PECA, EM MADEIRA MASSARANDUBA, APARELHADA, DIMENSÕES 12 CM X 07 CM	M	350	R\$ 45,17	R\$ 15.809,50
6	160744	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA, LISA, PARA INTERIOR, DIM 2,10 X 0,80M.	UND	100	R\$ 184,29	R\$ 18.429,00
7	160745	PORTA DE TIRINHA CONFECCIONADA COM MADEIRA AGRESTE MED. 2,10 X 0,70M.	UND	100	R\$ 244,66	R\$ 24.466,00
8	160746	PORTA, DE MADEIRA MISTA TIPO ALMOFADA, C/CAIXA, DIMENSÕES 0,80 X 2,10	UND	100	R\$ 347,78	R\$ 34.778,00
9	160747	RIPA EM MADEIRA MASSARANDUBA, APARELHADA, DIMENSÕES 10 X 6 CM PORTA, DE MADEIRA MISTA TIPO ALMOFADA, C/CAIXA, DIMENSÕES 0,80 X 2,10	M	400	R\$ 57,17	R\$ 22.868,00
10	160748	RIPA EM MADEIRA MASSARANDUBA, APARELHADA, DIMENSÕES 12 X 7 CM.	M	400	R\$ 40,30	R\$ 16.120,00
11	160749	RIPA, EM MADEIRA MASSARANDUBA, APARELHADA, DIMENSÕES 4 X 1 CM.	M	1200	R\$ 4,53	R\$ 5.436,00
12	160750	RIPA, EM MADEIRA MASSARANDUBA, APARELHADA, DIMENSÕES 5 X 2 CM	M	1200	R\$ 5,67	R\$ 6.804,00
13	160751	RIPAO, EM MADEIRA MASSARANDUBA, SERRADA, DIMENSÕES 4 CM X 5 CM.	M	1000	R\$ 12,27	R\$ 12.270,00
14	160752	TABUA, EM MADEIRA AGRESTE, DIMENSÕES 30 CM X 2,5CM	M	800	R\$ 29,76	R\$ 23.808,00
					<b>Total</b>	<b>R\$ 231.169,00</b>
<b>Lote 9</b>						
item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	160753	ARAME, DE AÇO, RECOZIDO, NUMERO 16.	KG	200	R\$ 22,32	R\$ 4.464,00
2	160754	ARAME, DE AÇO, RECOZIDO, NUMERO 18.	KG	150	R\$ 22,32	R\$ 3.348,00
3	160757	ARAME, LISO EM AÇO GALVANIZADO, Nº 03.	KG	150	R\$ 24,63	R\$ 3.694,50
4	160758	ARAME, LISO EM AÇO GALVANIZADO, Nº 10	KG	120	R\$ 27,17	R\$ 3.260,40
5	160759	ARAME, LISO EM AÇO GALVANIZADO, Nº 12	KG	120	R\$ 28,57	R\$ 3.428,40
6	160760	ARAME, LISO EM AÇO GALVANIZADO, Nº 14	KG	120	R\$ 29,23	R\$ 3.507,60
7	160761	ARAME, LISO EM AÇO GALVANIZADO, Nº 16	KG	120	R\$ 29,33	R\$ 3.519,60
8	160762	ARAME, LISO EM AÇO GALVANIZADO, Nº 18	KG	60	R\$ 30,67	R\$ 1.840,20
9	160765	BARRA, DE AÇO, CA 50, 3/4 POLEGADAS,	UND	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00



10	160766	BARRA, DE AÇO, CA 50, 5/16 POLEGADAS,	UND	50	R\$ 59,33	R\$ 2.966,50
11	160767	BARRA, DE AÇO, CA 50, 5/8 POLEGADAS,	UND	60	R\$ 225,12	R\$ 13.507,20
12	160764	BARRA, DE AÇO, CA 50, 1/4 POLEGADAS,	UND	30	R\$ 29,67	R\$ 890,10
13	160768	CANTONEIRA EM AÇO CARBONO, EM L, DIMENSÕES 3/4 POLEGADAS X 1/8 POLEGADAS X 6 M	UND	60	R\$ 105,77	R\$ 6.346,20
14	160769	CANTONEIRA, EM AÇO CARBONO, EM L, DIMENSÕES 1 1/4 POLEGADA X 1/8 POLEGADA X 6 M	UND	50	R\$ 150,74	R\$ 7.537,00
15	160770	CHAPA EM AÇO GALVANIZADA Nº 18 COM DIMENSOES 2X1 M	UND	40	R\$ 347,18	R\$ 13.887,20
16	160771	CHAPA EM AÇO GALVANIZADA Nº 20 COM DIMENSOES 2X1 M	UND	40	R\$ 271,00	R\$ 10.840,00
17	160772	CHAPA EM AÇO GALVANIZADA Nº 22 COM DIMENSOES 2X1 M	UND	30	R\$ 233,60	R\$ 7.008,00
18	160773	CHAPA EM AÇO GALVANIZADA Nº 24 COM DIMENSOES 2X1 M	UND	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
19	160774	CHAPA EM AÇO GALVANIZADA Nº 26 COM DIMENSOES 2X1 M	UND	30	R\$ 155,21	R\$ 4.656,30
20	160775	CHAPA EM AÇO GALVANIZADA Nº 28 COM DIMENSOES 2X1 M	UND	30	R\$ 137,22	R\$ 4.116,60
21	160776	CHAPA, DE AÇO GALVANIZADA, NUMERO 14, ESPESSURA 2.00 MM, DIMENSOES DE 2,0 X 1,0 M.	UND	30	R\$ 515,92	R\$ 15.477,60
22	160777	COLUNA, EM FERRO, REDONDO CA 50, CONFECCIONADA COM 4 FERROS 1/2 E REFORCADA POR FERRO 7 X 17, COMPRIMENTO 6 M, PARA SERVICO DE CONCRETO.	UND	100	R\$ 333,02	R\$ 33.302,00
23	160778	COLUNA, EM FERRO, REDONDO CA 50, CONFECCIONADA COM 4 FERROS 1/4 E REFORCADA POR FERRO 7 X 17, COMPRIMENTO 6 M, PARA SERVICO DE CONCRETO.	UND	80	R\$ 115,06	R\$ 9.204,80
24	160779	COLUNA, EM FERRO, REDONDO CA 50, CONFECCIONADA COM 4 FERROS 3/8 E REFORCADA POR FERRO 7 X 17, COMPRIMENTO 6 M, PARA SERVICO DE CONCRETO.	UND	100	R\$ 193,67	R\$ 19.367,00
25	160780	COLUNA, EM FERRO, REDONDO CA 50, CONFECCIONADA COM 4 FERROS 5/16 E REFORCADA POR FERRO 7 X 17, COMPRIMENTO 6 M, PARA SERVICO DE CONCRETO.	UND	100	R\$ 149,34	R\$ 14.934,00
26	160781	FORMA PARA FAZER MOURÃO DE CONCRETO, COM FUROS DE 1/2 COM ESPAÇAMENTO DE 20CM, MEDIDAS: 3,00MX10CMX10CM, MATERIAL: METALON PRETO 100X100, ESPESSURA 2MM (CHAPA 14).	UND	10	R\$ 491,67	R\$ 4.916,70
27	160782	FÔRMAS PARA LAJES TRELIÇA CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 DE (2,00MM) PELO SISTEMA ROLL-FORMING COM 6 MTS SEM EMENDAS.	UND	10	R\$ 525,00	R\$ 5.250,00
28	160783	GRAMPO, EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7/8 POLEGADA X 9 BWG, PARA USO EM CERCA.	KG	100	R\$ 24,57	R\$ 2.457,00



29	160784	MALHA DE FERRO, COM FERRO FINO DE 3 METROS DE COMPRIMENTO POR 2 DE LARGURA, ARMADA COM ESTRIVO 20 X 20	UND	150	R\$ 51,97	R\$ 7.795,50
30	160785	MALHA POP PRONTA PARA USO. PRODUZIDA EM AÇO CA-50 NERVURADO E SOLDADA EM TODOS OS PONTOS DE CRUZAMENTO, EVITANDO TRINCAS, FISSURAS E EMBARRIGAMENTOS. FORNECIDA NO TAMANHO 10 M X 10 M.	UND	300	R\$ 71,33	R\$ 21.399,00
31	160786	MALHA POP PRONTA PARA USO. PRODUZIDA EM AÇO CA-50 NERVURADO E SOLDADA EM TODOS OS PONTOS DE CRUZAMENTO, EVITANDO TRINCAS, FISSURAS E EMBARRIGAMENTOS. FORNECIDA NO TAMANHO 15 M X 15 M.	UND	150	R\$ 62,83	R\$ 9.424,50
32	160787	MALHA POP PRONTA PARA USO. PRODUZIDA EM AÇO CA-50 NERVURADO E SOLDADA EM TODOS OS PONTOS DE CRUZAMENTO, EVITANDO TRINCAS, FISSURAS E EMBARRIGAMENTOS. FORNECIDA NO TAMANHO 20 M X 20 M	UND	100	R\$ 46,57	R\$ 4.657,00
33	160788	PREGO, COM CABEÇA, EM FERRO, 1/2 X 13 POLEGADAS.	KG	150	R\$ 27,30	R\$ 4.095,00
34	160789	PREGO, COM CABEÇA, EM FERRO, DIMENSÕES 1/6 X 13 POLEGADAS.	KG	150	R\$ 27,33	R\$ 4.099,50
35	160790	PREGO, COM CABEÇA, EM COBRE 2 1/2 POLEGADAS X 10 BWG	KG	200	R\$ 26,33	R\$ 5.266,00
36	160791	PREGO, COM CABEÇA, EM FERRO 3 POLEGADAS X 7 BWG.	KG	200	R\$ 26,76	R\$ 5.352,00
37	160792	PREGO, GALVANIZADO COM BORRACHA DE VEDAÇÃO 18 X 30 POLEGADA.	KG	100	R\$ 19,63	R\$ 1.963,00
38	160793	ROLDANA, GIRATORIA, COM FREIO E TRAVA, EM AÇO, COM 10CM DE ALTURA, CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 30 KG.	UND	30	R\$ 41,79	R\$ 1.253,70
39	160794	SAPATA, DE FERRO, DIMENSOES, 1 X 1 CM, COM FERRO DE 1/2 POLEGADAS	UND	25	R\$ 137,32	R\$ 3.433,00
40	160795	SAPATA, DE FERRO, DIMENSOES, 1 X 1 CM, COM FERRO DE 3/8 POLEGADAS	UND	25	R\$ 96,48	R\$ 2.412,00
41	160796	SAPATA, DE FERRO, DIMENSOES, 30 X 30 CM, COM FERRO DE 3/8 POLEGADAS	UND	100	R\$ 32,22	R\$ 3.222,00
42	160800	SAPATA, DE FERRO, DIMENSOES, 50 X 50 CM, COM FERRO DE 5/16 POLEGADAS	UND	50	R\$ 28,70	R\$ 1.435,00
43	160801	SAPATA, DE FERRO, DIMENSOES, 60 X 60 CM, COM FERRO DE 3/8 POLEGADAS	UND	50	R\$ 63,03	R\$ 3.151,50
44	160805	SAPATA, DE FERRO, DIMENSOES, 80 X 80 CM, COM FERRO DE 1/2 POLEGADAS	UND	25	R\$ 95,78	R\$ 2.394,50
45	160808	TUBO EM AÇO GALVANIZADO, 1/2 POLEGADA - 14, SEM ROSCA, COMPRIMENTO 6 METROS	M	25	R\$ 141,75	R\$ 3.543,75
46	165293	TUBO GALVANIZADO PATENTE 1 1/2" COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.	BAR	30	R\$ 278,72	R\$ 8.361,60
47	160810	TUBO GALVANIZADO PATENTE 2 1/2" COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	30	R\$ 422,48	R\$ 12.674,40
48	160811	TUBO GALVANIZADO PATENTE 2" COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	30	R\$ 332,48	R\$ 9.974,40
49	160812	TUBO GALVANIZADO PATENTE 3" COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	30	R\$ 654,76	R\$ 19.642,80



50	160813	TUBO, EM METALON GALVANIZADO, RETANGULAR, DIMENSOES 20X20MM, COM 6 METROS COMPRIMENTO ESPESSURA DE 1,25MM.	M	5	R\$ 231,88	R\$ 1.159,40
51	160814	TUBO, EM METALON GALVANIZADO, RETANGULAR, DIMENSOES 40X40MM, COM 6 METROS COMPRIMENTO ESPESSURA DE 1,25MM.	M	5	R\$ 278,33	R\$ 1.391,65
52	160815	TUBO, EM METALON GALVANIZADO, RETANGULAR, DIMENSOES 50X50MM, COM 6 METROS COMPRIMENTO ESPESSURA DE 1,25MM.	M	5	R\$ 286,67	R\$ 1.433,35
53	160816	TUBO, EM METALON GALVANIZADO, RETANGULAR, DIMENSOES 60X60MM, COM 6 METROS COMPRIMENTO ESPESSURA DE 1,55MM.	M	5	R\$ 470,00	R\$ 2.350,00
54	160817	VERGALHAO EM FERRO REDONDO CA 50, BITOLA 1/2 POLEGADA, 6 METROS	UND	250	R\$ 85,00	R\$ 21.250,00
55	160818	VERGALHAO EM FERRO REDONDO CA 50, BITOLA 1/4 POLEGADA, 6 METROS	UND	400	R\$ 27,33	R\$ 10.932,00
56	160819	VERGALHAO EM FERRO REDONDO CA 50, BITOLA 3/4 POLEGADA, 6 METROS	UND	400	R\$ 148,93	R\$ 59.572,00
57	160820	VERGALHAO EM FERRO REDONDO CA 50, BITOLA 3/8 POLEGADA, 6 METROS	UND	600	R\$ 70,28	R\$ 42.168,00
58	160821	VERGALHAO EM FERRO REDONDO CA 50, BITOLA 5.0 POLEGADA, 12 METROS	UND	600	R\$ 29,00	R\$ 17.400,00
59	160822	ZINCO PARA BICA, 1,00 X 0,60CM.	MET	300	R\$ 51,57	R\$ 15.471,00
60	160823	ZINCO PARA BICA, 1,00 X 0,70CM.	MET	300	R\$ 58,73	R\$ 17.619,00
61	160824	ZINCO PARA BICA, 1,00 X 0,80CM.	MET	250	R\$ 72,16	R\$ 18.040,00
					<b>Total</b>	<b>R\$ 569.063,45</b>
<b>Lote 10</b>						
item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	160825	BISNAGA DE PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTENCIA,PARA COLORIR TINTAS A BASE D'AGUA NA COR AMARELA.	UND	500	R\$ 6,67	R\$ 3.335,00
2	160826	BISNAGA DE PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTENCIA,PARA COLORIR TINTAS A BASE D'AGUA NA COR AZUL.	UND	500	R\$ 6,83	R\$ 3.415,00
3	160827	BISNAGA DE PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTENCIA,PARA COLORIR TINTAS A BASE D'AGUA NA COR VERDE.	UND	500	R\$ 6,83	R\$ 3.415,00
4	160828	BISNAGA DE PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTENCIA,PARA COLORIR TINTAS A BASE D'AGUA NA COR VERMELHO.	UND	500	R\$ 6,83	R\$ 3.415,00
5	160829	CAL, BRANCO, FINO, PARA PINTURA. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 20 KG, DEVENDO CONTER DADOS DA MARCA E DO FABRICANTE	PCT	1000	R\$ 23,83	R\$ 23.830,00
6	160830	FUNDO PREPARADOR A BASE DE ÁGUA, RESINA ACRÍLICA PARA PAREDES EXTERNAS E INTERNAS, INCOLOR, SECAGEM RÁPIDA, FÁCIL APLICAÇÃO. RENDIMENTO MÍNIMO DE	LAT	150	R\$ 337,13	R\$ 50.569,50



		100,00M <sup>2</sup> , POR DEMÃO. MATERIAL DE 1º LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES, COM CERTIFICADO DA ABRAFATI E CERTIFICADO PBQP DO HABITAT - LATA COM 18 LITRO.				
7	160831	FUNDO PREPARADOR MADEIRA. TEXTURA LISA E FOSCA. UTILIZADO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES DE MADEIRA. COR BRANCO. GALÃO DE 3,6L. ABNT NBR11702.	GAL	150	R\$ 158,33	R\$ 23.749,50
8	160565	LIXA, PARA MADEIRA, N. 100.	UND	2000	R\$ 1,39	R\$ 2.780,00
9	160833	LIXA, PARA PAREDE, N. 150.	UND	2000	R\$ 1,43	R\$ 2.860,00
10	160834	LIXA, PARA PAREDE, N. 60.	UND	3000	R\$ 1,59	R\$ 4.770,00
11	165295	MASSA, CORRIDA, A BASE PVA. O ITEM DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT VIGENTES NO QUE DIZ RESPEITO A REQUISITOS, DETERMINAÇÃO DA ABSORÇÃO DE ÁGUA DE MASSA NIVELADORA E DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A ABRASÃO DA MASSA. EMBALAGEM: COM 18 LITROS. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, CNPJ, MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LAT	200	R\$ 126,15	R\$ 25.230,00
12	160835	MASSA, CORRIDA, A BASE PVA. O ITEM DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT VIGENTES NO QUE DIZ RESPEITO A REQUISITOS, DETERMINAÇÃO DA ABSORÇÃO DE ÁGUA DE MASSA NIVELADORA E DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A ABRASÃO DA MASSA. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, CONTENDO NO MÍNIMO NOME DO PRODUTO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GAL	400	R\$ 37,33	R\$ 14.932,00
13	160836	MASSA, CORRIDA, A BASE PVA. O ITEM DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT VIGENTES NO QUE DIZ RESPEITO A REQUISITOS, DETERMINAÇÃO DA ABSORÇÃO DE ÁGUA DE MASSA NIVELADORA E DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A ABRASÃO DA MASSA. EMBALAGEM: PACOTE COM TENDO NO MÍNIMO 13,5 KG. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, CNPJ, MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	500	R\$ 24,62	R\$ 12.310,00
14	160837	MASSA, CORRIDA, ACRÍLICA, PARA ACABAMENTO INTERIOR E EXTERIOR. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICAÇÃO ISO 9001.	GAL	300	R\$ 55,22	R\$ 16.566,00



15	160838	MASSA, CORRIDA, ACRILICA, PARA ACABAMENTO INTERIOR E EXTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	LAT	150	R\$ 204,19	R\$ 30.628,50
16	160839	MASSA, CORRIDA, ACRILICA, PARA ACABAMENTO INTERIOR E EXTERIOR. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO NO MINIMO 13,5 KG, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	300	R\$ 44,82	R\$ 13.446,00
17	160840	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, 1 POLEGADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	500	R\$ 4,84	R\$ 2.420,00
18	160841	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, 2 1/2 POLEGADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	500	R\$ 6,33	R\$ 3.165,00
19	160842	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, 3 1/2 POLEGADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	500	R\$ 9,96	R\$ 4.980,00
20	160843	PINCEL, 25MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	500	R\$ 9,48	R\$ 4.740,00
21	160844	PINCEL, 50MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	500	R\$ 10,72	R\$ 5.360,00
22	160845	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, 2 POLEGADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	500	R\$ 7,60	R\$ 3.800,00
23	160846	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ARREDONDADA, Nº 2. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	500	R\$ 12,33	R\$ 6.165,00
24	160847	ROLO PARA PINTURA EM LÃ DE CARNEIRO COM 09 CM, COM CABO.	UND	500	R\$ 9,73	R\$ 4.865,00
25	160848	ROLO PARA PINTURA EM LÃ DE CARNEIRO COM 15 CM, COM CABO	UND	400	R\$ 11,19	R\$ 4.476,00
26	160849	ROLO PARA PINTURA EM LÃ DE CARNEIRO, COM 05 CM, COM CABO ACOPLADO.	UND	400	R\$ 7,49	R\$ 2.996,00
27	160850	ROLO PARA PINTURA FEITO EM ESPUMA 23 CM.	UND	400	R\$ 18,10	R\$ 7.240,00
28	160851	ROLO PARA PINTURA FEITO EM ESPUMA COM 9 CM, COM CABO ACOPLADO.	UND	400	R\$ 7,80	R\$ 3.120,00
29	160852	ROLO PARA PINTURA, DE LÃ, COM 23 CM, COM CABO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	400	R\$ 19,37	R\$ 7.748,00
30	160853	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, COM 23 CM, COM CABO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	500	R\$ 19,36	R\$ 9.680,00
31	160854	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, COM 5 CM, COM CABO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	500	R\$ 4,85	R\$ 2.425,00



32	160855	ROLO PARA PINTURA, EM LA DE CARNEIRO, COM 9 CM	UND	400	R\$ 9,07	R\$ 3.628,00
33	160856	SOLVENTE BASE DE NITROCELULOSE, PARA TINTA ACRÍLICA SINTETICA E A OLEO. EMBALAGEM COM 5 LITROS	GAL	250	R\$ 85,77	R\$ 21.442,50
34	160857	SOLVENTE, BASE DE NITROCELULOSE, PARA TINTA ACRÍLICA SINTETICA, OLEO, VERNIZES E ESMALTES SINTETICOS, CONFORME NBR VIGENTE. EMBALAGEM COM 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	LAT	500	R\$ 21,72	R\$ 10.860,00
35	160858	TINTA EPOXI A BASE DE ÁGUA, PARA PAREDES E TETO, COR BRANCA, SEM CHEIRO, ACABAMENTO SEMI-BRILHO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DO FABRICANTE DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE.	GAL	40	R\$ 323,33	R\$ 12.933,20
36	160859	TINTA ESMALTE SINTETICO, ALTO BRILHO, SECAGEM EXTRA RAPIDA, COR AZUL DEL REY, GALÃO COM 3,6 L.	GAL	300	R\$ 139,60	R\$ 41.880,00
37	160860	TINTA ESMALTE SINTETICO, ALTO BRILHO, SECAGEM EXTRA RAPIDA, COR BRANCO NEVE, GALAO COM 3,6 L.	GAL	300	R\$ 139,60	R\$ 41.880,00
38	160861	TINTA ESMALTE SINTETICO, ALTO BRILHO, SECAGEM EXTRA RAPIDA, COR PRATA, GALAO COM 3,6 L.	GAL	300	R\$ 130,12	R\$ 39.036,00
39	160862	TINTA ESMALTE SINTETICO, ALTO BRILHO, SECAGEM EXTRA RAPIDA, COR VERDE NILO, GALAO COM 3,6 L.	GAL	300	R\$ 130,12	R\$ 39.036,00
40	160863	TINTA ESMALTE SINTETICO, ALTO BRILHO, SECAGEM EXTRA RAPIDA, COR VERMELHO, GALAO COM 3,6 L.	GAL	300	R\$ 142,59	R\$ 42.777,00
41	160864	TINTA LATEX, A BASE DE PVA, COR BRANCO NEVE, LATA COM 18 LITROS	LAT	250	R\$ 76,67	R\$ 19.167,50
42	160865	TINTA ZARCAO, A OLEO, ANTICORROSIVO, NA COR CINZA, GALAO COM 3,6 L	GAL	150	R\$ 95,24	R\$ 14.286,00
43	160866	TINTA, EM PO SOLÚVEL PARA PAREDE, NA COR BRANCO EMBALAGEM: SACO DE 02 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, E DATA DE FABRICACAO COM PRAZO DE VALIDADE	PCT	1000	R\$ 8,88	R\$ 8.880,00
44	160867	TINTA, LATEX, ACRÍLICA, BRILHANTE, NA CORES VARIADAS, PARA APLICAÇÃO EM INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE.	LAT	500	R\$ 152,09	R\$ 76.045,00





45	160868	TINTA, LATEX, ACRÍLICA, BRILHANTE, NA CORES VARIADAS, PARA APLICAÇÃO EXTERNA. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE.	LAT	400	R\$ 162,00	R\$ 64.800,00
46	160869	TINTA, LATEX, ACRÍLICA, FOSCA, NA CORES VARIADAS, PARA PISO E CIMENTADO, SECAGEM RAPIDA. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE	LAT	200	R\$ 358,76	R\$ 71.752,00
47	160870	TRICHÃO, COM CERDAS DE NYLON, 3 POLEGADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	1000	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
48	160871	VERNIZ LATA SINTÉTICO INCOLOR BRILHANTE PARA MADEIRA 3.600 ML.	GAL	250	R\$ 145,97	R\$ 36.492,50
					<b>Total</b>	<b>R\$ 862.827,20</b>
<b>Lote 11</b>						
item	<b>Código</b>	<b>Descrição detalhada</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>VI Ref.</b>	<b>VI Total</b>
1	160872	CIMENTO, COMUM CINZA. EMBALAGEM: SACO COM 50KG	SAC	13000	R\$ 44,00	R\$ 572.000,00
					<b>Total</b>	<b>R\$ 572.000,00</b>
<b>Lote 12 - COTA RESERVADA MIICROEMPRESA E EPP</b>						
item	<b>Código</b>	<b>Descrição detalhada</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>VI Ref.</b>	<b>VI Total</b>
1	160873	AVENTAL, EM PLÁSTICO PVC, FORRADO, TIPO ENFLANELADO, COR PRETO.	UND	100	R\$ 15,67	R\$ 1.567,00
2	160874	BOTA CANO CURTO, COM CADARÇO, EM COURO VAQUETA INTEGRAL, LISO, COR PRETA, COM ESPESSURA MINIMA DE 18/20 LINHAS, COM ALCOCHOAMENTO DE NO MINIMO 3 GOMOS NO TORNOZELO, PALMILHA EM SOLA DE ESPESSURA DE 2 A 3 MM SOBREPOSTA, DE ESPUMA ANTIBACTERICIDA, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE, Nº VARIADOS, GARANTIA MINIMA DE 06 MESES, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO E NORMA ABNT NBR 12561:1992, EMBALAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	PAR	300	R\$ 166,04	R\$ 49.812,00
3	160875	BOTA DE PVC CANO LONGO - BOTINA DE SEGURANÇA CANO LONGO IMPERMEAVEL COM FORRO, COM CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINICIA (PVC) INJETADA EM UMA SÓ PEÇA EM MASSA LITRICA DE ALTA QUALIDADE, SOLADO DE PVC AMARELO, EXPANDIDO DIRETAMENTE NO CABEDAL, CONTENDO POLIMERO PLASTICO REFORÇADO COM PV E MASSA LITRICA E RANHURAS 9,7 MM NO SALTO, EM CONFORMIDADE COM ISO 20344/2008 E ISO 20347/2008.	PAR	200	R\$ 54,80	R\$ 10.960,00



4	160876	BOTA, CANO CURTO, EM COURO VAQUETA, CURTIDA AO CROMO, COR PRETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM ELASTICO LATERAL RECOBERTO, PALMILHA ANTI-MICROBIOS, SOLADO EM POLIURETANO, BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, CANO ACOLCHOADO, SISTEMA DE AMORTECIMENTO ABSORBER SHOCK, COM O C.A. CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO GRAVADO, NUMERO 40.	PAR	250	R\$ 83,07	R\$ 20.767,50
5	160877	CAPA DE CHUVA, PARA PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES E RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, CONFECCIONADOS EM PVC (TREVIRA) FORRADO NA COR AMARELA COM MANGAS LONGAS E CAPUZ, COM CORDÃO, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES DE PRESSÃO E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO TEM, TAMANHO G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	500	R\$ 30,35	R\$ 15.175,00
6	160878	CAPACETE DE SEGURANÇA - TIPO ABA FRONTAL INJETADO EM PLASTICO COM FENDAS LATERAIS COMPOSTA DE CARNEIRA COM CATRACA INJETADA EM PLASTICO COM PEÇAS ABSORVENTE DE SUOR EM ESPUMA DE POLIESTER EM COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS COM REGULADOR DE TAMANHO.	UND	100	R\$ 24,87	R\$ 2.487,00
7	160879	CINTO CIRCULAR 240 MM PARA POSTE CONCRETO ELETROFERRAGEM DESTINADA A SE PRENDER EM TORNO DE UM POSTE E PROVER APOIO RÍGIDO PARA OUTRA FERRAGEM OU EQUIPAMENTO. SUA PRINCIPAL VANTAGEM É SERVIR COMO SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE ELETROFERRAGENS EM POSTES QUE NÃO POSSUAM FURAÇÕES.	UND	100	R\$ 319,33	R\$ 31.933,00
8	160880	CINTO DE SEGURANÇA COM TABALARTE PARA ELETRICISTA CINTURÃO DE SEGURANÇA, TIPO ABDOMINAL, ACOLCHOADO NA CINTURA, CONFECCIONADO EM COURO, COM SOBRECINTO DE CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO, COM DUAS ARGOLAS "D", CONFECCIONADA EM AÇO, FIXA AO CINTO POR MEIO DE CHAPA METÁLICA COM DOIS REBITES DE COBRE, CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO E COSTURA REFORÇADA, UMA FIVELA COM PINO, DE AÇO FORJADO, UTILIZADA PARA AJUSTE DA CORREIA DE CINTURA. E EQUIPADO COM PORTA-FERRAMENTAS	UND	100	R\$ 20,04	R\$ 2.004,00
9	160881	CINTO EM NYLON, COR PRETA, 34 MM DE LARGURA, COMPRIMENTO 150 CM, TENDO NUMA EXTREMIDADE UM FECHO DE METAL POLIDO, PRATEADO EM ALTO RELEVO, RETANGULAR DE 47 MM DE COMPRIMENTO POR 37 MM DE LARGURA, E NA OUTRA, EM FORMA DE LANÇA UMA PONTEIRA DE METAL PRATEADO, DE FORMA RETANGULAR. A PONTEIRA DEVERÁ FICAR POSICIONADA A 20 MM A ESQUERDA DO PRIMEIRO PASSADOR DO LADO ESQUERDO DA CALÇA.	UND	100	R\$ 71,67	R\$ 7.167,00



10	160882	GRAXA, BRANCA EM SPRAY DE 300 ML.	UND	500	R\$ 25,33	R\$ 12.665,00
11	160883	LUVA DE HELANCA PIGMENTADA - LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE 100% POLIAMIDA, SEM COSTURA , PUNHO COM ELASTANO, AMBIDESTRA	PAR	500	R\$ 4,63	R\$ 2.315,00
12	160884	LUVA DE RASPA CANO LONGO, LUVAS PARA PROTEÇÃO CONTAS AGENTES ABRASIVOS, ESCOLIANTES, CORTANTES E PERFURANTES RESISTENTE À ABRASÃO, CORTE POR LAMINA, RESISTENTE AO RASGAMENTO OU PERFURAÇÃO POR FUNÇÃO.	PAR	500	R\$ 28,60	R\$ 14.300,00
13	160885	LUVA DE RASPA PUNHO CURTO 07 CM - LUVAS PARA PROTEÇÃO CONTAS AGENTES ABRASIVOS, ESCOLIANTES, CORTANTES E PERFURANTES RESISTENTE À ABRASÃO, CORTE POR LAMINA, RESISTENTE AO RASGAMENTO OU PERFURAÇÃO POR FUNÇÃO.	PAR	500	R\$ 15,33	R\$ 7.665,00
14	160886	LUVA DE SEGURANÇA EM COURO, COM BOLINHAS, ANTI-DERRAPANTE, CANO CURTO. ROTULAGEM: NO MINIMO, EXIBIR DE FORMA VISIVEL O CNPJ, E NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) E NÚMERO DO LOTE NO PRODUTO CONFORME NORMAS DO TEM. EMBALAGEM: LACRADA COM PAR INDIVIDUAL.	PAR	200	R\$ 21,51	R\$ 4.302,00
15	160888	LUVA DE SEGURANÇA EM PVC, COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 45 CM, FORRO INTERNO EM ALGODÃO, TAMANHO M, ALTAMENTE RESISTENTE. ROTULAGEM: NO MINIMO EXIBIR DE FORMA VISIVEL O CNPJ E NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO, CONFORME NORMAS DO MTE. EMBALAGEM: LACRADA COM PAR INDIVIDUAL.	PAR	200	R\$ 33,13	R\$ 6.626,00
16	160887	LUVA DE SEGURANÇA, CANO CURTO, CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM TIRA DE REFORÇO INTERNA EM VAQUETA, COM ELASTICO PARA AJUSTE NO DORSO, MALEAVEL E RESISTENTE COM COSTURA NAO APARENTE, TAMANHO UNICO. ROTULAGEM: NO MINIMO, EXIBIR DE FORMA VISÍVEL, CNPJ E NOME DO FABRICANTE, NUMERO DO CERTIFICADO DE APROVACAO (CA) E NUMERO DO LOTE NO PRODUTO, CONFORME NORMAS DO MTE. EMBALAGEM: LACRADA COM PAR INDIVIDUAL	PAR	200	R\$ 19,49	R\$ 3.898,00
17	160889	LUVA LATEX NITRILICA RESISTENTE A AGENTES QUIMICOS E MAIOR ESPESSURA PARA ATIVIDADES MAIS AGRESSIVAS. FORMAS ANATOMICAS PARA MAIOR SENSIBILIDADE TATIL; RESISTENCIA QUIMICA.	PAR	200	R\$ 7,55	R\$ 1.510,00
18	160890	MASCARA DESCARTAVEL - CARVÃO ATIVADO COM VALVALA PFF, RESPIRADOR CLASSE PFF 2 CARVÃO, TIPO FILTRO QUIMICO DE BAIXA CAPACIDADE, COR EXTREMAMENTE AZULADA, MODELO DOBRAVEL COM SOLDA TERMICA EM TODO SEU PERIMETRO, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADO COM MANTA SINTETICA E UMA CARVÃO ATIVADO	UND	2000	R\$ 4,54	R\$ 9.080,00



		IMPREGNADO USO CONTRA AERODISPERSOÍDES, POEIRAS E NEVOAS, FILTROFVC COM VALVULA DE EXALAÇÃO.				
19	160891	MASCARA RESPIRATORIA - CONFECCIONADA COM DUAS VALVULAS MACIAS DE EXALAÇÃO E REGULAGEM PARA FACIL ADAPTAÇÃO A QUALQUER TIPO DE ROSTO, UTILIZADO COM FILTROS RC202, RC203 OU RC206. CADA MASCARA UTILIZA 2 FILTROS.	UND	300	R\$ 7,35	R\$ 2.205,00
20	160892	MASCARA, PARA SOLDADORES, PARA PROTECAO DOS OLHOS E FILTRAGEM DE PARTICULAS, TIPO CAPACETE, EM PVC, COM ABERTURA PARA LENTE ESCURA.	UND	100	R\$ 46,34	R\$ 4.634,00
21	160893	MICRO - ÓLEO SPRAY, MICRO-ÓLEO DESENGRIPANTE, LUBRIFICANTE, ANTICORROSIVO E PROTETIVO. PARA USO DOMÉSTICO E INDUSTRIAL, COM ALTO PODER DE PENETRAÇÃO E ADITIVOS ANTIOXIDANTES. EMBALAGEM COM 300 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	500	R\$ 13,99	R\$ 6.995,00
22	160895	PROTETOR, AUDITIVO, TIPO INSERCAO (PLUG), EM MATERIAL ATOXICO, COM CORDAO COMPOSICAO: ESPUMA DE POLIURETANO MACIA E ANTI-ALERGICA, AUTO-MOLDAVEL, EM FORMATO DE CONE, COM A BASE PLANA E O TOPO ARREDONDADO, TAMANHO UNICO, ADAPTAVEL A MAIORIA DOS CONTUTOS AUDITIVOS; POSSUI CORDAO LIGANDO OS DOIS PLUGUES; NRR MINIMA 29 DB. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	UND	500	R\$ 2,77	R\$ 1.385,00
23	160894	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO, LENTES NA COR CLARA ANTE RISCO, ANTE EMBAÇANTE, VISOR PANORAMICO, HASTES REGULAVEIS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, LACRADA, CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE QUE DEVERÃO ESTAR GRAVADOS O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO.	UND	500	R\$ 11,86	R\$ 5.930,00
					<b>Total</b>	<b>R\$ 225.382,50</b>
		<b>Lote 13</b>				
Item	<b>Código</b>	<b>Descrição detalhada</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>VI Ref.</b>	<b>VI Total</b>
1	160896	ALAVANCA DE FORÇA, EM AÇO CARBONO, DIMENSÕES 7/8 POLEGADAS X 1,50 M	UND	200	R\$ 145,00	R\$ 29.000,00
2	160897	ALICATE, UNIVERSAL, DE 8 POLEGADAS, EM AÇO, CABO COM ISOLAÇÃO PARA 1000 VOLTS E EM CONFORMIDADE COM NORMA ABNT NBR VIGENTE NO QUE DIZ RESPEITO À ISOLAÇÃO PARA FERRAMENTAS MANUAIS ATÉ 1000 V. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	200	R\$ 35,76	R\$ 7.152,00



3	160898	ARCO DE SERRA, EM AÇO, REGULAVEL, PARA LAMINA DE SERRA DE 10 E 12 POLEGADAS TENSIONADA POR UMA PORCA BORBOLETA, ACOMPANHADA DE UMA LAMINA DE SERRA DE 12 POLEGADAS, CABO REVESTIDO EM MATERIAL PLASTICO. A MARCA DO PRODUTO DEVERA ESTAR GRAVADA NO CABO.	UND	200	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
4	160899	BOMBA, D'ÁGUA, CENTRIFUGA, MONOFÁSICA COM MOTOR DE 1/2 CV, 110/220 VOLTS, SUÇÃO DE 1 POLEGADA, RECALQUE 3/4 POLEGADAS E COLUNA DE ÁGUA MININA DE 24M.	UND	20	R\$ 815,92	R\$ 16.318,40
5	160900	BOMBA, D'ÁGUA, CENTRIFUGA, ROTAÇÃO DE 3500 (RPM), POTÊNCIA DE 3/4 (CV), VAZÃO DA BOMBA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>3</sup> /H, ALTURA MANOMÉTRICA MAIOR QUE 20 (M.C.A.), MONOFÁSICO, MONOESTÁGIO, SUÇÃO 1 POLEGADAS, RECALQUE 1 POLEGADAS, TENSÃO 110/220 VOLTS (BIVOLTS) EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	20	R\$ 1.096,41	R\$ 21.928,20
6	160901	CARRO DE MÃO, CAPACIDADE PARA 80 LITROS, ESTRUTURA EM FERRO, COM PNEU COM CÂMARA.	UND	300	R\$ 338,93	R\$ 101.679,00
7	160902	CAVADEIRA, DUPLO, EM AÇO CARBONO, ARTICULADO, COM CABO EM MADEIRA : - COMPRIMENTO DO CABO: 150 CM, PODENDO VARIAR +/-10% - COMPRIMENTO TOTAL: 174,3 CM, PODENDO VARIAR +/-10%.	UND	200	R\$ 49,40	R\$ 9.880,00
8	160903	CHAVE, INGLESA (AJUSTÁVEL), EM AÇO CROMO VANÁDIO, 12 POLEGADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100	R\$ 76,00	R\$ 7.600,00
9	160904	COLHER, DE PEDREIRO, 9 POLEGADAS, EM AÇO, CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA.	UND	300	R\$ 25,20	R\$ 7.560,00
10	160905	DESEMPENADEIRA, EM AÇO, DENTADA, DIMENSÕES 15 X 30 CM, PARA MASSA ACRÍLICA.	UND	300	R\$ 18,33	R\$ 5.499,00
11	160906	DESEMPENADEIRA, EM MADEIRA, DIMENSÕES 15 X 20 CM, PARA ALISAMENTO DE REBOQUE E PISO.	UND	300	R\$ 23,67	R\$ 7.101,00
12	160907	ENXADA, EM AÇO CARBONO, DIÂMETRO DO OLHO REDONDO DE 38 MM, CABO DE MADEIRA COM 130 CM, VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 10%.	UND	300	R\$ 61,00	R\$ 18.300,00
13	160909	ENXADETA, N. 03, EM AÇO CARBONO, COM CABO COM COMPRIMENTO 1,5 M.	UND	300	R\$ 57,47	R\$ 17.241,00
14	160908	ENXADÃO ESTREITO EM AÇO CARBONO DIÂMETRO DO OLHO REDONDO DE 38 MM CABO DE MADEIRA COM 130 CM VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 10%	UND	300	R\$ 58,67	R\$ 17.601,00
15	160911	ESCALA EXTENSÍVEL EM FIBRA DE VIDRO, IDEAL PARA TRABALHAR EM POSTES, POSSUI SISTEMA DE CORDA, ROLDANA E CATRACA PARA IÇAMENTO AUTOMÁTICO. FECHADA 15	UND	20	R\$ 1.693,33	R\$ 33.866,60



		DEGRAUS, EXTENDIDA 26 DEGRAUS. PESO: 22 KG, CAPACIDADE: 120 KG. ALTURA FECHADA: 4,20 METROS, ALTURA EXTENDIDA: 7,20 METROS.				
16	160913	ESCOVA, DE AÇO, COM CABO EM MADEIRA, DIMENSÕES 07 X 20 CM. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE	UND	200	R\$ 10,25	R\$ 2.050,00
17	160914	FACAO, DE 12 POLEGADAS, LAMINA EM ACO CARBONO SAE 1070, SEM BAINHA.	UND	100	R\$ 30,29	R\$ 3.029,00
18	160915	FOICE EM AÇO CARBONO COM CRAVO EM MADEIRA DIMENSÃO 0,90M PESO 1,8KG.	UND	200	R\$ 44,67	R\$ 8.934,00
19	160916	FURADEIRA, DE IMPACTO, MANUAL, ELETRICA, MANDRIL COM CAPACIDADE DE 3/8 POLEGADAS, POTENCIA NAO INFERIOR A 500 WATTS, CAPACIDADE DE PERFURACAO MINIMA ACO 10 MM, CONCRETO 10 MM E MADEIRA 20 MM, TENSAO 220 VOLTS. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	20	R\$ 320,75	R\$ 6.415,00
20	160917	GANDANHO, EM FERRO, COM SEIS DENTES CURVOS, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 120 CM.	UND	200	R\$ 19,97	R\$ 3.994,00
21	160918	GARLOPA DE MADEIRA PARA ARESTAMENTO E ACABAMENTO DE REBOCO.	UND	100	R\$ 7,91	R\$ 791,00
22	160919	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADO COM CABO DE 10 KG, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	40	R\$ 268,67	R\$ 10.746,80
23	160920	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADO COM CABO, DE 1 1/2 KG, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100	R\$ 62,60	R\$ 6.260,00
24	160921	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADO COM CABO, DE 1,0 KG, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100	R\$ 41,63	R\$ 4.163,00
25	160922	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADO COM CABO, DE 1/2 KG, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100	R\$ 37,13	R\$ 3.713,00
26	160923	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADO COM CABO, DE 2KG, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100	R\$ 78,67	R\$ 7.867,00
27	160924	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADO COM CABO, DE 3KG EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
28	160925	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADO COM CABO, DE 5KG EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	50	R\$ 181,01	R\$ 9.050,50
29	160926	MARTELO TIPO UNHA, EM AÇO, COM 27 MM DE DIÂMETRO PODENDO VARIAR +/- 2%, CABO EM MADEIRA.	UND	200	R\$ 45,76	R\$ 9.152,00



30	160927	PA QUADRADA, EM AÇO CARBONO, COM CABO EM MADEIRA. - COMPRIMENTO TOTAL: 150 CM, PODENDO VARIAR +/- 5% - LARGURA DA PONTA DA PÁ: 24,5 CM, PODENDO VARIAR +/- 5%.	UND	200	R\$ 42,33	R\$ 8.466,00
31	160929	PENEIRA, FINA, TELA DE METAL, ARO EM MADEIRA, DIÂMETRO 60 CM, PARA PENEIRAR CIMENTO E AREIA. PRODUTO COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	200	R\$ 29,46	R\$ 5.892,00
32	160930	PICARETA, EM AÇO FORJADO, MODELO ALVIAO, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 100 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2 CM	UND	200	R\$ 91,00	R\$ 18.200,00
33	160928	PÁ, DE BICO, EM AÇO CARBONO, DIMENSÕES 320 X 270 MM, CABO EM MADEIRA COM 120 CM VARIAÇÃO DIMENSIONAL EM +/- 5%.	UND	200	R\$ 42,33	R\$ 8.466,00
34	160931	SARRAFO 2 MT, DE MADEIRA.	UND	200	R\$ 48,34	R\$ 9.668,00
35	160932	SERRA MARMORE, PARA CORTE A SECO, 4-7/8 PLEGADAS 125MM, POTENCIA 1275W, 220 VOLTS.	UND	20	R\$ 512,98	R\$ 10.259,60
36	160933	SERROTE, LAMINA EM AÇO, TEMPERADO, CABO DE MADEIRA ERGONOMICO E ENVERNIZADO, 20 POLEGADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100	R\$ 52,62	R\$ 5.262,00
37	160934	TESOURA, DE PODA, EM AÇO CROMO E VANADIO, PROFISSIONAL, COMPRIMENTO TOTAL 22 CM, LAMINA 8,5 CM DE COMPRIMENTO, 25 CM DE LARGURA.	UND	100	R\$ 59,33	R\$ 5.933,00
38	160935	TORQUES ARMADOR 12" EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100	R\$ 50,07	R\$ 5.007,00
39	160936	TRENA EM FIBRA COM 10 METROS CARRETEL FECHADO.	UND	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
40	160937	TRENA EM FIBRA COM 50 METROS CARRETEL FECHADO.	UND	100	R\$ 64,73	R\$ 6.473,00
41	160938	TRENA, EM FIBRA, COM 100 METROS, CARRETEL FECHADO.	UND	100	R\$ 118,40	R\$ 11.840,00
42	160939	VASSOURA, METALICA REGULAVEL COM CABO 1,2 M 18 ARAMES REDONDO DE AÇO MOLA ACABAMENTO PINTADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A OXIDAÇÃO INDICADO PARA GRAMA E JARDIM.	UND	100	R\$ 42,33	R\$ 4.233,00
					<b>total</b>	<b>R\$ 499.991,10</b>
		<b>Lote 14 - COTA RESERVADA MIICROEMPRESA E EPP</b>				
item	<b>Código</b>	<b>Descrição detalhada</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>VI Ref.</b>	<b>VI Total</b>
1	160940	BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 30 X 30 CM E VIDRO CANELADO.	UND	60	R\$ 58,51	R\$ 3.510,60
2	160941	BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 50 X 50 CM E VIDRO CANELADO.	UND	60	R\$ 92,67	R\$ 5.560,20





3	160942	BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 80 X 80 CM E VIDRO CANELADO.	UND	60	R\$ 154,67	R\$ 9.280,20
4	160943	ESCADA, ALUMINIO, DUPLA ABERTURA EM A, COM 3 DEGRAUS, PES ANTI-DERRAPANTE.	UND	20	R\$ 117,03	R\$ 2.340,60
5	160944	ESCADA, ALUMINIO, DUPLA ABERTURA EM A, COM 7 DEGRAUS, PES ANTI-DERRAPANTE.	UND	10	R\$ 232,90	R\$ 2.329,00
6	160945	ESCADA, ALUMINIO, DUPLA ABERTURA EM A, COM 9 DEGRAUS, PES ANTI-DERRAPANTE.	UND	10	R\$ 324,00	R\$ 3.240,00
7	160946	JANELA, DE ALUMINIO, COM GRADE E VIDRO, DUAS FOLHAS DE CORRER, DIMENSOES 0,80 CM X 0,80 CM.	UND	50	R\$ 231,67	R\$ 11.583,50
8	160947	JANELA, DE ALUMINIO, COM GRADE E VIDRO, DUAS FOLHAS DE CORRER, DIMENSOES 1,00 X 1,00 M.	UND	50	R\$ 291,93	R\$ 14.596,50
9	160948	JANELA, DE ALUMINIO, COM VIDRO, DUAS FOLHAS DE CORRER, DIMENSOES 0,80 CM X 0,80 CM.	UND	50	R\$ 201,67	R\$ 10.083,50
10	160949	JANELA, DE ALUMINIO, COM VIDRO, DUAS FOLHAS DE CORRER, DIMENSOES 1,00 X 1,00 M.	UND	50	R\$ 185,11	R\$ 9.255,50
11	160950	PORTA, DE ALUMINIO ANODIZADO, TIPO VENEZIANA, DIMENSOES 210 X 80CM	UND	50	R\$ 591,63	R\$ 29.581,50
					<b>Total</b>	<b>R\$ 101.361,10</b>
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 5.510.235,36</b>

## ANEXO 02

### PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 031/2023

#### 1. **EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:**

- 1.1. Os documentos relativos à habilitação deverão ser anexados exclusivamente na plataforma da BLL em cópias autenticadas, ou cópia simples com declaração de autenticidade conforme modelo ANEXO 05, salvo, quem dispuser de certificado digital;
- 1.2. Cada documento solicitado deverá ser anexado campo próprio, específico para cada documento solicitado, na ordem solicitada.
- 1.3. Caso haja algum documento sem campo específico, este deverá ser anexado na aba **“Outros Documentos”**
- 1.4. Será objeto de avaliação do Pregoeiro somente os documentos exigidos em edital, portanto, as empresas licitantes devem inserir apenas os documentos solicitados no edital;
- 1.5. Caso necessário, o Pregoeiro poderá solicitar documentos complementares, em caráter de diligência para complementar informações, estes quando solicitados deverão ser inseridos na aba documentos complementares;

#### 2. **Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:**

##### 2.1. **Habilitação Jurídica:**

- 2.1.1. Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.
- 2.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 2.1.3. RG e CPF dos sócios

##### **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- 2.2.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 2.2.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 2.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 2.2.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.2.5. Prova de Regularidade relativa à certidão negativa de débitos trabalhistas.

##### 2.2. **Habilitação quanto a Qualificação Econômico-financeira:**

- 2.3.1. Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão);
- 2.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na Junta Comercial de domicílio da licitante, exceto para os casos previstos no Decreto nº 8.683/16.
- 2.3.3. Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

##### 2.3. **Habilitação quanto a Qualificação Técnica:**



2.4.1. Apresentar, de no mínimo dois atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento dos produtos que tenha características semelhantes ao objeto desta licitação;

**2.4.1.1. Os atestado deverão ter informações essenciais razão social, número do contrato, valor e período e a descrição de itens semelhantes ao objeto da licitação. Caso o atestado não especifique as quantidades e descrições, juntar contratos notas fiscais emitidas para comprovação.**

**2.4. Habilitação Complementar:**

2.5.1. **ANEXO 05** – Modelo de Declaração de Autenticidade

2.5.2. **ANEXO 06** – Modelo de Declaração Unificada;

**2.5. Demais observações da fase de habilitação:**

2.6.1. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência.

2.6.2. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

2.6.3. É facultado ao Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligencia destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

2.6.4. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

2.6.5. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, ao Pregoeiro examinará a habilitação da próxima classificada.

2.6.6. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

2.6.7. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2614/2023**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS**

Apresentamos nossa proposta para Registro de preços para aquisição parcelada de materiais de construção, conforme termo de referência, anexo do edital.

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Descrição detalhada	Unid.	Marca	Quant.	VI Ref.	VI Total
1.						
2.						
3.						
4.						

VALOR TOTAL DO LOTE:	R\$
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA	

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CARIMBO E ASSINATURA DO PROPONENTE

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

## ANEXO 04

### Modelo de Declaração de Autenticidade

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF \_\_\_\_\_, declaro que a(s) cópia(s) discriminada(s) abaixo, apresentada(s) neste edital de Pregão Eletrônico 031/2023, contem(êm) informação(ões) verídica(s).

- ( ) RG dos sócios e/ou procuradores;
- ( ) CPF dos sócios e/ou procuradores;
- ( ) CNH dos sócios e/ou procuradores,
- ( ) Assinatura dos signatários em procurações;
- ( ) outros documentos (descrever)

Declaro, também, que sou conhecedor dos termos descritos na Lei 13.726/2018:

*“Art. 3º - Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:*

*(...)*

*II – autenticação de cópia de documento, (...)*

*(...)*

*§2º - Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.”*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Município)

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



## ANEXO - 05

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

#### Ao Pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Serrinha, Estado da Bahia

#### PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. \*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ..... cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
- Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço: **E-mail:..... Telefone: (.....)**

- Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

- Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº** No dia e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



## ANEXO 06 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

Presente de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA**, com sede Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro – Serrinha – Bahia, inscrita no **CNPJ N.º 13.845.086/0001-03**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Adriano Silva Lima**, inscrita no **CPF N.º 912.972.575-53**, doravante denominados MUNICÍPIO, e do outro **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no **CNPJ N.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato devidamente outorgado a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do **CNPJ N.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XX**, simplesmente denominadas de FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 2614/2023** devidamente homologado, referente ao **Pregão Eletrônico nº 031/2023**, registro de preços para fornecimento parcelado dos PRODUTOS, relacionados no Anexo I e II do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, consoante as seguintes cláusulas e condições:

### DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para Registro de preços para aquisição parcelada de materiais de construção, conforme termo de referência, anexo do edital **PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas nas propostas em anexo único nesta Ata.

### ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **MUNICÍPIO DE SERRINHA**.

### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública restrita ao município de Serrinha que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
4. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Administração.
5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao dobro dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
7. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
8. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas

- para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
9. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
  10. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  11. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **VALIDADE DA ATA**

12. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO**

13. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
14. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
15. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
16. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
17. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
18. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
19. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
20. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
21. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
22. O registro do fornecedor será cancelado quando:
23. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
24. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
25. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
26. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
27. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
28. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
29. Por razão de interesse público; ou
30. A pedido do fornecedor.

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

### **DA CONTRATANTE:**

31. O (a) servidor da Prefeitura Municipal de Serrinha-Ba, indicado (a) para fiscalizar a execução dos serviços e/ou fornecimentos dos produtos realizados pela contratada,
32. Solicitar do setor de compras "Órgão gerenciador" da ata de registro de preços, mediante a formalização dos contratos, para cada serviço realizado, objetivos específicos, antes de iniciar as tarefas.
33. Emitir a ordem de fornecimento à contratada, autorizando o início dos trabalhos.
34. Acompanhar 'in loco' o recebimento dos produtos observando a pertinência das informações do termo de referência;
35. Advertir à contratada "formalmente" sempre que esta incidir em descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.
36. Comunicar ao Secretário (a) ordenador da despesa através de C.I – COMUNICAÇÃO INTERNA, formalizada pelo fiscal/gestor do contrato atualizando (a) dos andamentos dos trabalhos; saldo físico e financeiro do contrato.
37. Atestar os recebimentos provisórios e definitivos de todos os produtos oriundos dos serviços / produtos solicitados adquiridos.
38. O fiscal do contrato deve solicitar, formalmente, da contratada a indicação do preposto com poderes para representar sua empresa perante à contratante.

### **DA CONTRATADA:**

39. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital/Termo de referência(TR), seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
40. A contratada deverá nomear preposto, formalmente, para responder por toda execução do contrato perante a contratante, atribuindo-lhe poderes e informando o endereço eletrônico para troca que comunicações.
41. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
42. Encarregar-se de todos os custos e demais necessidades pertinentes à entrega dos itens, assegurando que estes cheguem em conformidades com as especificações técnicas, inclusive responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
43. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração Pública, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
44. As entregas deverão ser realizadas conforme determinação da secretaria solicitante, com endereço informado no pedido de compra, respeitando o calendário de dias úteis do município de Serrinha, e horário de expediente. Sendo assegurado o recebimento dos itens em dias úteis, em horário de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00 min. Não serão aceitas as entregas realizadas em feriados, sábados e domingos, ou fora de horário pré-estabelecido.
45. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
46. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração Pública, inerentes ao objeto da presente licitação;
47. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
48. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

49. Somente serão recebidos itens acompanhados das notas fiscais dos mesmos para conferência e posterior atestado de recebimento.
50. O fornecedor deverá atentar-se aos prazos estabelecidos para entrega dos produtos, podendo este ser notificado e penalizado caso exceda o limite do prazo, ou realize entrega parcial dos produtos sem prévia comunicação formalizada expondo motivos para atrasos ou entrega parcial, ficando ao poder público o poder de acatar ou não tais justificativas.
51. O fornecedor deverá atentar-se ao prazo de até 30 dias para pagamento de faturas emitidas, não podendo este justificar não entrega, atrasos, dificuldades, ou entregas parciais por motivos de não pagamento de notas fiscais faturadas dentro deste período.
52. Haverá retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos, conforme regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 045, de 02 de maio de 2022.
53. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.
54. Optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) caso venham ser desenquadradas, sofrerem a retenção na fonte com a alíquota aplicada para o objeto do contrato, conforme ANEXO UNICO do Decreto Municipal nº 035 de 17 de fevereiro 2022.
55. Acompanhar as publicações em Diário oficial do Município, assegurando que toda e qualquer notificação seja de conhecimento da contratada, mesmo que sem envio de notificação à endereço eletrônico e ou físico.
56. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
57. Manter durante a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
58. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante a execução;
59. Não subcontratar a entrega dos materiais previstos neste instrumento no seu todo, podendo, mediante prévia autorização do CONTRATANTE, fazê-lo com relação a parte dele cabendo-lhe neste caso, toda a responsabilidade acerca dos possíveis danos causados em razão da subcontratação;
60. Não caucionar ou utilizar a contratação através de Ata a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante;

#### **DAS OBRIGAÇÕES ESPECIFICAS DA CONTRATADA:**

61. Demais obrigações constantes no termo de referência do edital;

#### **MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

62. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação sanções estabelecidas no Edital.
63. Aplicação de multa não impede a Administração de rescindir o contrato e de impor simultaneamente ao contratado penas de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
64. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, podem ser aplicadas ao contratado as sanções a seguir:
65. Advertência;
66. Multa, de acordo com o previsto no contrato;
67. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
68. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
69. Será concedida reabilitação sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da suspensão temporária, se aplicada.
70. Além das penalidades citadas, o contratado fica sujeito às demais sanções civis e penais previstas em Lei.

71. Intimação dos atos correspondentes à pena de suspensão temporária e à declaração de inidoneidade será feita mediante publicação na imprensa oficial.
72. Para validade da aplicação de penalidades será assegurado ao contratado direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de cinco dias úteis.
73. Em se tratando da modalidade pregão, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado do Sicaf ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores semelhantes, pelo prazo de até cinco anos, licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta:
  - deixar de celebrar o contrato;
  - deixar de entregar documentação exigida no edital;
  - apresentar documentação falsa;
  - ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;
  - não mantiver a proposta;
  - falhar na execução do contrato;
  - fraudar a execução do contrato;
  - comportar-se de modo inidôneo;
  - cometer fraude fiscal.
74. Essas penalidades não excluem multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.
75. Aplicação de penalidades deve estar devidamente motivada em processo administrativo
76. Processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer Tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.
77. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.
78. A contratada está sujeita a todas as sanções contidas nos artigos 86 ao 88 e crimes e penas contidos nos artigos 88 ao 99 da lei 8.666/93.
79. DOSIMETRIA APLICÁVEL SANÇÃO DE CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA:

<b>CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA DOSIMETRIA APLICÁVEL.</b>	<b>DOSIMETRIA APLICÁVEL</b>
<b>Deixar de entregar documentação exigida para o certame</b>	2 meses
<b>Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta</b>	4 meses
<b>Apresentar documentação falsa</b>	24 meses
<b>Não manter a proposta</b>	4 meses
<b>Falhar na execução do contrato</b>	12 meses
<b>Fraudar na execução do contrato</b>	30 meses
<b>Comportar-se de modo inidôneo</b>	24 meses
<b>Cometer fraude fiscal</b>	40 meses

#### **DA MULTA**

80. A multa, no âmbito do contrato, que poderá ser:

I - De caráter compensatório, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- a) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total.

II - De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- a) 0.33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior à 1 (um) mês; 0.66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante.

81. A multa aplicada pela autoridade competente deverá ser formalizada mediante apostilamento contratual, na forma do artigo 65, §8.º da Lei n.º 8.666/1993 e será executada mediante:

I - Quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor em prazo a ser determinado pela autoridade competente;

II - Desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

III - desconto no valor das parcelas devidas à contratada e;

IV - Procedimento judicial.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo índice estipulado em contrato ou, na falta deste, pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), ou aquele que vier a substituí-lo.

§2º A Atualização pelo índice previsto no parágrafo anterior, será aplicada até o primeiro DAM emitido após decisão definitiva.

§3º Em caso de inadimplência do DAM, prevista no §2º, será aplicada a seguinte regra:

a) a partir do 1º dia de atraso correrá multa de mora de 0,33%, por dia de atraso, limitado ao percentual de 20%; e

b) a partir do 1º dia do mês subsequente a data de vencimento, começará a aplicar a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, sendo aplicadas cumulativamente com a multa moratória.

§4º O pagamento da importância devida poderá ser parcelado, mediante autorização da Diretoria Executiva, desde que o processo não tenha sido remetido para cobrança judicial, observando-se ainda o disposto na Instrução Normativa, que versa sobre a matéria, em vigência, à época, do pedido de parcelamento.

#### **DA COBRANÇA JUDICIAL**

82. As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### **DA FISCALIZAÇÃO**

83. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida por servidor formalmente designado pelas Secretarias Municipais participantes.

84. Em caso de divergência entre a Ordem de fornecimento e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria de Infraestrutura para adoção das providências cabíveis.

85. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

86. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.
87. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
88. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
89. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
90. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
91. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

#### **DO FORO**

92. Fica eleito o foro da comarca de Serrinha, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Serrinha, XX de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 20XX.

---

**MUNICIPIO DE SERRINHA BAHIA**  
ADRIANO SILVA LIMA

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX





**ANEXO ÚNICO**

LOTE \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$</b>